



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 25 de setembro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº181 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTRARIA Nº266/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MANUEL BARTOLOMEU GOMES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico DAS-1, matrícula nº 116218-1-3, deste Órgão, a viajar à cidade de Sobral, no período de 22 a 26/09/2025, a fim de realizar fiscalização de usuário sem outorga de recursos hídricos, junto à Gerência da COGERH, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), no valor total de R\$ 620,01 (seiscents e vinte reais e um centavo), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; Classe II, do Decreto nº 35.922, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – ANA/ PROGESTÃO. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

José Ailton Sousa Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2024/SOHIDRA

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2024/SOHIDRA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III – ENDEREÇO: Inscrita no CNPJ nº. 12.360.517/0001-70, com sede à Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: TCR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 141, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.055-000, Tel.: (91)3038-2755, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.143/0001-29; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este termo aditivo no art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação de prazo ao Contrato nº25/2024/SOHIDRA**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação veículos de pequeno porte, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada, (Item: 15); IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente termo aditivo é R\$ 2.738.539,02 (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir do dia 22/10/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 25/2024/SOHIDRA, que ora se ratificam; XII – DATA: Fortaleza, 19 de setembro de 2025; XIII- SIGNATÁRIOS: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR e LEONARDO COSTA HOUAT.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTRARIA Nº103/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **MEIRY SAYURI SAKAMOTO**, mat. 0004261-7, ocupante do cargo de PESQUISADOR, a viajar ao município de Jaguaretama-CE., no período de 23 a 24/09/2025, com objetivo de participar da 87ª Reunião Ordinária do Comitê do Banabuiú. As despesas serão sem ônus para o erário estadual, de acordo com o Artº 4º, § 1º, Inc. III, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE., 23 de setembro de 2025.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.063655/2025-11 (SUITE), Resolve conceder diárias aos **SERVIDORES** lotados no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia do Crato, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam, no mês de agosto/2025, deslocar-se aos municípios de Assaré, Jati, Porteiras e Salitre, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhes diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

| NOME DOS SERVIDORES | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | DIÁRIAS | VALOR TOTAL | DIAS |
|------------------------------------|------------|---------------------|---------|-------------|----------------|
| | | | NÍVEL | QTE | VALOR UNITÁRIO |
| Maria Luizete Barbosa D. Xenofonte | 085864-1-1 | Visitador Sanitário | II | 2,0 | 137,78 |
| TOTAL | | | | | 275,56 |

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº24001.072263/2025-35, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **FABRICIA NAYRA DANTAS DA SILVA**, matrícula 30004302, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Auxiliar Técnico em Saúde - ATS), lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 04 de agosto de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº24001.069395/2025-80, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MAILSON GOMES DE MAGALHAES**, matrícula 30039793, ocupante do cargo de Farmacêutico (Grupo Ocupacional Serviço Especializado em Saúde - SES), lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, a partir de 14 de agosto de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº24001.023481/2025-46, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **DIONATAN DE DEUS CUNHA SOUSA**, matrícula 30015479, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Auxiliar Técnico em Saúde - ATS), lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, a partir de 11 de março de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº24001.053373/2025-06, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MARIA DÁVILA OLIVEIRA LIMA**, matrícula 30005422, ocupante do cargo de Analista de Gestão da Saúde (Grupo Ocupacional Atividades Técnico-Administrativas da Saúde - ADS), lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 30 de junho de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº24001.054288/2025-57, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **JACKSON DAVY DA COSTA LEMOS**, matrícula 30037677, ocupante do cargo de Médico (Grupo Ocupacional Serviço Especializado em Saúde - SES), lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, a partir de 01 de julho de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº24001.065470/2025-33, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **RAFAEL FRANCISCO GOMES DA SILVA**, matrícula 30035372, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Saúde (Grupo Ocupacional Atividades Técnico-Administrativas da Saúde - ADS), lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 04 de agosto de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº24001.046283/2025-51, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MANOEL LEONARDO TAVARES DA SILVA**, matrícula 30028457, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional (Grupo Ocupacional Serviço Especializado em Saúde – SES), lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 26 de maio de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.065330/2025-65 (SUITE), Resolve reconhecer viagens realizadas pelos SERVIDORES lotados no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Sobral, abaixo mencionados, considerando que no mês de agosto/2025, deslocaram-se aos municípios de Forquilha, Fortaleza, Ibiapina, Itapajé, Massapê, Retiro Tejuçuoca, Santa Quitéria e Tejuçuoca, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhes diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

| NOME DOS SERVIDORES | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | DIÁRIAS | | VALOR TOTAL | DIAS |
|------------------------------------|------------|----------------------|---------|-----|----------------|-----------|
| | | | NÍVEL | QTE | VALOR UNITÁRIO | |
| Francisco Fernando Sampaio e Sousa | 085424-1-4 | Aux. de Pat. Clínica | II | 3,5 | 137,78 | 482,23 |
| Maria Luziana Pinheiro | 491904-1-7 | Tec.de Enfermagem | II | 0,5 | 137,78 | 68,89 |
| TOTAL | | | | | 551,12 | 13 |

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.052952/2025-23 (SUITE), Resolve reconhecer viagem realizada pelo(a) SERVIDOR(a) lotado(a) na Superintendência da Região de Fortaleza - SRFOR, abaixo mencionado(a), considerando que no mês de JUNHO/2025, deslocou-se ao(s) município(s) de Fortaleza, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

| NOME DO(A) SERVIDOR(A) | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | DIÁRIAS | | VALOR TOTAL | DIAS |
|-------------------------------------|------------|--------------|---------|-----|----------------|-----------|
| | | | NÍVEL | QTE | VALOR UNITÁRIO | |
| Francisco Marcelo Cardoso Alexandre | 301576-0-5 | G. Endemias | II | 0,5 | 137,78 | 68,89 |
| TOTAL | | | | | 68,89 | 25 |

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***

PORTARIA Nº3474/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.035889/2024-80 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da Gratificação Especial de Desempenho, ao servidor **JOAO VICTOR RAMOS FERREIRA**, matrícula nº 3002055-3, ocupante do cargo de Psicólogo, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por cumprir escala em regime de plantão no serviço de Psicologia (Emergência), a partir de 06 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** *** ***



PORTARIA Nº4253/2025.

INSTITUI GRUPO TÉCNICO PARA A ELABORAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE CIRURGIAS PLÁSTICAS REPARADORAS PARA MULHERES COM LESÕES GRAVES CAUSADAS POR VIOLENCIAS.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso III do art. 93, da Constituição Estadual e o inciso XI do art. 17, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei nº 13.239, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a oferta e a realização, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), de cirurgia plástica reparadora de sequelas de lesões causadas por atos de violência contra a mulher; CONSIDERANDO a Lei nº 14.887, de 12 de junho de 2024, que altera a Lei nº 13.239, de 30 de dezembro de 2015, para determinar que a mulher vítima de violência tenha atendimento prioritário para cirurgia; CONSIDERANDO a Portaria nº 769/2024, de 17 de maio de 2024, que institui a Política Estadual do Cuidado à Pessoa em Situação de Violência; CONSIDERANDO a Lei nº 13.931/2019, de 10 de dezembro de 2019, que altera a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, para dispor sobre a notificação compulsória de casos suspeitos de violência contra a mulher; CONSIDERANDO a Lei nº 10.778/2019, de 24 de novembro de 2003, que estabelece a notificação compulsória, no território nacional de casos de violências contra a mulher que for atendida em serviços de saúde público ou privados; CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 331, de 08 de março de 2016, que define as diretrizes para a implementação da Lei nº 13.239, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a oferta e a realização, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), de cirurgia plástica reparadora de sequelas de lesões causadas por atos de violência contra a mulher; CONSIDERANDO a Portaria nº 2.848/GM/MS, de 6 de novembro de 2007, que publica a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS; RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico para a elaboração do Programa Estadual de Cirurgias Plásticas Reparadoras para mulheres com lesões graves causadas por violências.

Parágrafo Único. Os membros do grupo técnico a que se refere o caput estão elencados no anexo único desta Portaria.

Art. 2º O Grupo Técnico para a elaboração do Programa Estadual de Cirurgias Plásticas Reparadoras para mulheres com lesões graves causadas por violências, será conduzido pela Secretaria de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS), por meio da Coordenadoria de Políticas e Gestão do Cuidado (COGEC), responsável pela articulação e estruturação do Programa Estadual de Cirurgias Plásticas Reparadoras para mulheres com lesões graves causadas por violências.

Art. 3º O gerenciamento, a implantação e a execução do programa, será conduzido pela Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), por meio da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC) e demais áreas técnicas diretamente envolvidas.

Art. 4º Compete ao Grupo Técnico:

I – Elaborar estratégias que contribuam para melhoria no acesso a cirurgias plásticas reparadoras as mulheres com lesões graves provocadas por violências;

II – Propor elaboração de normas, protocolos e diretrizes para o fortalecimento do Programa Estadual de Cirurgias Plásticas Reparadoras para mulheres com lesões graves causadas por violências.

III – Apoiar na qualificação dos profissionais sobre as violências e execução dos fluxos assistenciais da regulação ambulatorial e hospitalar para realização das cirurgias plásticas reparadoras de mulheres com lesões graves causadas pelas violências;

IV - Participar da elaboração de material técnico para dar suporte aos profissionais da saúde e material informativo para divulgação de ações de prevenção e enfrentamento das violências.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 22 de julho de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº4253/2025

GRUPO TÉCNICO PARA A ELABORAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE CIRURGIAS PLÁSTICAS REPARADORAS PARA MULHERES COM LESÕES GRAVES CAUSADAS POR VIOLENCIAS

COORDENAÇÃO, ARTICULAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA

Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde - SEAPS/SESA

Maria Vaudelice Mota

Luciene Alice da Silva

Isley Nayra de Lima Negromonte Barreto

Juliana Guimarães e Silva

Naara Régia Pinheiro Cavalcante

Thalita Helena Christian Oliveira

COORDENAÇÃO EXECUTIVA, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEADE/SESA

Lauro Vieira Perdigão Neto

Breno Melo Novais Miranda

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Ana Virgínia de Castro Justa

Débora Fernandes Britto

Diones Gomes da Silva

Felipe Gurgel do Amaral Mota

João Glaudion Lucena Madeiro Filho

Micheli Moraes Martins

Pryscila Gomes Lobo

Rafael Reinaldo do Silva

Terezinha Karla Monteiro

*** * ***

PORTARIA Nº4780/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a Lei 17.184 de 23 de março de 2020, a qual foi alterada pela Lei 17.542 de 29 de junho de 2021, considerando ainda, a Lei 19.387 de 08 de agosto de 2025, e conforme Portaria nº22/2024, de 15 de fevereiro de 2024, e sua alteração pela Portaria nº4697/2025 de 29 de agosto de 2025, RESOLVE Conceder a Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE, a partir da data de concessão mencionada no Anexo Único, tendo em vista o que consta no NUP 24001.068578/2025-88, aos SERVIDORES, que atuam nos cargos de provimento em comissão elencados no referido Anexo desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4780/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

| QTD | NOME | MATRÍCULA | CARGO | SIMBOLOGIA | A PARTIR DA CONCESSÃO | FINALIZAÇÃO DA CONCESSÃO |
|-----|--|-----------|----------------------|------------|-----------------------|--------------------------|
| 01 | ANA PATRÍCIA ESCOSSIO DOS SANTOS MARQUES | 30011341 | ORIENTADOR DE CÉLULA | DNS-3 | 08/08/2025 | - |
| 02 | MOACIR COSTA DA SILVA | 30006178 | GERENTE | DNS-3 | 08/08/2025 | - |
| 03 | FELIPE ASSUNÇÃO JATAÍ | 30013107 | ORIENTADOR DE CÉLULA | DNS-3 | 08/08/2025 | - |

*** * ***

PORTEIRA Nº5070/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a Lei 17.184 de 23 de março de 2020, a qual foi alterada pela Lei 17.542 de 29 de junho de 2021, considerando ainda, a Lei 19.387 de 08 de agosto de 2025, e conforme Portaria nº22/2024, de 15 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Art.º Conceder a **Gratificação** de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE, aos **SERVIDORES** elencados no Anexo Único desta Portaria, os quais foram designados como membros da Comissão Especial de Sindicância, por meio das portarias nº3130/2025, de 26 de junho de 2025 e 4595/2025, de 13 de agosto de 2025. Parágrafo único. A gratificação em questão terá a sua concessão de acordo com o período previsto no Anexo Único desta Portaria, enquanto exercer as atividades inerentes a membro da referida comissão. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5070/2025 DATADA DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

| QTD. | NOME | COMISSÃO | INÍCIO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO | FINALIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO |
|------|-------------------------------------|---|--|---|
| 1 | ALVARO FARIAS NEPOMUCENO CARNEIRO | PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA | 26/06/2025 | 12/08/2025 |
| 2 | MARIA DAS GRACAS CIDRAO ROCHA | PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA | 26/06/2025 | VIGENTE |
| 3 | MARIA NUBIA NORONHA LIMA | SEGUNDA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA | 26/06/2025 | VIGENTE |
| 4 | MARIA JOSANE PEREIRA | PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA | 13/08/2025 | VIGENTE |
| 5 | MARIA DO SOCORRO PINTO SÁ | PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA | 13/08/2025 | VIGENTE |
| 6 | ANITA LUDMILA LÉIDA BATISTA ROLIM | SEGUNDA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA | 13/08/2025 | VIGENTE |
| 7 | JANE CRIS DE LIMA CUNHA | TERCEIRA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA | 13/08/2025 | VIGENTE |
| 8 | ENIO JOSÉ GUIMARÃES MESQUITA JÚNIOR | TERCEIRA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA | 13/08/2025 | VIGENTE |

*** * *** *

PORTARIA Nº5080/2025.

INSTITUIR REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA DA SAÚDE PÚBLICA, DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO a Comissão Setorial de Ética Pública da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, instituída pela Portaria nº 1462/2021, publicada em 09 de dezembro de 2021 CONSIDERANDO as informações contidas no NUP 24001.074909/2025-19 . RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Regimento Interno da Comissão Setorial de Ética Pública da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 16 de setembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART 1º DA PORTARIA Nº5080/2025

Regimento Interno

Comissão Setorial de Ética da Saúde Pública da Secretaria da Saúde do Estado do CE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Regimento Interno dispõe sobre a organização e o funcionamento da Comissão Setorial de Ética Pública (CSEP) da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada por meio do Decreto Estadual nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, que instituiu o Sistema de Ética e Transparéncia do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

Art. 2º. A CSEP é uma instância colegiada, de caráter permanente, cuja finalidade é a disseminação de informações, desenvolvimento de ações educativas, preventivas, transparéncia, zelar pelos valores éticos, morais públicos, bem como, apreciação de qualquer matéria que envolva conduta antiética em relação aos interesses da Administração Pública, dos trabalhadores da saúde e suas relações no âmbito do trabalho, quanto ao não cumprimento ao Código de Ética.

§1º. As atribuições desempenhadas pelos integrantes da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas atividades de relevância pública, tendo em vista o trabalho desenvolvido para sociedade, para o fortalecimento da gestão, para saúde pública, pela valorização dos trabalhadores da saúde, conforme o art. 5º do Decreto Estadual nº 29.887/2009. Para tanto, os integrantes terão direito a uma Portaria de Elogio, que fará parte da sua vida funcional e registro nos assentamentos funcionais dos servidores.

§2º. As atividades exercidas na CSEP pelos integrantes da mesa, não eximem estes de exercer as atribuições de seus cargos de origem, não importando em prejuízo ou mitigação das suas obrigações institucionais junto aos seus respectivos órgãos, setores e entidades.

§3º. A CSEP terá como base normativa o Código de Ética e Conduta da Administração Estadual, instituído pelo Chefe do Poder Executivo.

§4º. O Secretário (a) da Saúde do Estado (SESA) dará todas condições necessárias para o pleno funcionamento da comissão.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 3º. A Comissão será composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, indicados e nomeados mediante Portaria do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, dentre servidores do quadro de pessoal desta SESA em exercício, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§1º. No caso de vacância, o cargo de Presidente da Comissão será preenchido mediante nova escolha efetuada pelos seus membros.

§2º. Cessará a investidura de membros das Comissões de Ética com a extinção do mandato, a renúncia ou por desvio disciplinar ou ético reconhecido pela Comissão de Ética Pública.

§3º. A Comissão contará com uma Secretaria Executiva, para cumprir plano de trabalho aprovado e prover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das suas atribuições.

§4º. A Secretaria Executiva da CSEP será coordenada por servidor ou empregado do órgão, alocado sem aumento de despesas.

Seção II

Perda do mandato

Art. 4º. Os membros da CSEP-SESA perderão seus mandatos nos seguintes casos:

I - faltar a 3 (três) sessões consecutivas da CSEP-SESA ou 5 (cinco) alternadas, no período de 1 (um) ano, sem justificativa;

II - por renúncia, que deverá ser encaminhada mediante documento escrito, datado e assinado à CSEP-SESA;

III - por revogação de mandato, caso o membro da CSEP-SESA seja sancionado pela própria Comissão;

IV - em decorrência de exoneração ou demissão.

Parágrafo único. A justificativa prevista no inciso I deverá ser enviada por escrito pelo membro faltoso ao e-mail da Comissão (etica@saude.ce.gov.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da reunião;

Art. 5º. O membro da CSEP-SESA que perder o mandato será substituído em caráter definitivo pelo seu respectivo suplente, que cumprirá o restante do mandato, devendo haver nova indicação de membro suplente, mediante nomeação em Portaria que atualizará a composição da Comissão.

Parágrafo único. Recebida denúncia contra qualquer dos membros da Comissão, a mesma será objeto de juízo de admissibilidade pelos membros titulares, cuja admissão ensejará o afastamento do membro denunciado, podendo ser reconduzido após decisão que não resulte em sua sanção.

CAPÍTULO III

DAS REUNIÕES

Seção I

Do Funcionamento

Art.6º. Os integrantes da Comissão devem se reunir em caráter ordinário, mensalmente, e, extraordinariamente, quando necessário.



§1º. As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, em conformidade com as datas previstas em calendário previamente aprovado, elaborado na primeira reunião do ano.

§2º. As reuniões extraordinárias poderão ser realizadas a qualquer tempo, convocada por qualquer um membro da Comissão, sempre que necessário.

§3º. A forma de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias poderá ser realizada por qualquer meio de comunicação: e-mail, WhatsApp, comunicado oficial, desde que ocorra com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§4º. As deliberações e/ou propostas resultantes das reuniões deverão ser encaminhadas às instâncias superiores e aos participantes até a reunião seguinte.

Art. 7º. Além dos membros da Comissão, só poderão estar presentes as partes envolvidas quando convocadas, para que sejam ouvidas individualmente, na ordem determinada pelo Presidente.

Parágrafo único. A CSEP-SESA poderá convidar pessoas para prestarem esclarecimentos sobre matérias que estejam sob sua apreciação.

Art. 8º. Quando a CSEP-SESA necessitar de esclarecimentos ou de parecer que nenhum de seus membros possam emitir, poderá solicitar a realização de perícia ou de assessoria técnico-especializada, formulando os quesitos a serem respondidos ou esclarecidos.

Seção II

Da Pauta das Reuniões

Art. 9º. A pauta das reuniões ordinárias poderá ser definida ao término de cada reunião sem prejuízo de novos pontos serem acrescentados, até à realização da próxima reunião.

Seção III

Da Condução das Reuniões

Art. 10. As reuniões ordinárias e extraordinárias, deverão seguir o seguinte rito:

I - verificação do quórum;

II - informação sobre os encaminhamentos da reunião anterior;

III - ordem do dia, que compreenderá:

a) discussão dos pontos da pauta.

b) sugestões e tomadas de decisão .

c) deliberação

d) encaminhamentos

Seção IV

Do Quórum das Reuniões

Art. 11. As reuniões serão realizadas atendendo o seguinte quórum, bem como as deliberações:

§1º. Maioria simples, entre titulares e suplentes, dos presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias, admitindo-se tolerância de 10 (dez) minutos na primeira convocação.

§2º. Maioria absoluta – quando se tratar de aprovação ou alteração no Regimento Interno.

§3º. Em caso de empate na votação, caberá ao Presidente a decisão final acerca das deliberações. O Presidente da comissão terá, além do voto ordinário, o voto de qualidade nas deliberações da Comissão.

Seção V

Das Atas e Gestão da Documentação da Comissão

Art. 12. As atas, deliberações, recomendações e demais documentos produzidos pelos integrantes da comissão, deverão ser disponibilizados aos participantes e arquivadas para memória e histórico da Comissão e seus resultados.

§1º. As atas das reuniões deverão ser encaminhadas para apreciação dos participantes, por meio de e-mail, WhatsApp e/ou comunicado oficial, 05 (cinco) dias úteis após a reunião. Os participantes, por sua vez, deverão fazer suas observações, revisões, em até 02 (dois) dias úteis, para o secretário da Comissão.

§2º. Não será permitida a divulgação das Atas sem revisão e aprovação dos participantes da reunião.

§3º. As decisões da Comissão Setorial de Ética Pública (CSEP), na análise de qualquer fato ou ato submetido à sua apreciação ou por elas levantado, serão resumidas em ementas numeradas, arquivadas no órgão ou entidade e terão cópias encaminhadas para a Comissão de Ética Pública (CEP).

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 13. Compete à CSEP da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará:

I - atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito da SESA;

II - atuar como primeira instância na aplicação do Código de Ética e Conduta da Administração Estadual instituído pelo Poder Executivo, bem como do Código de Ética da Secretaria da Saúde, no âmbito da SESA, ressalvado o disposto no artigo 7º, inciso II, do Decreto Estadual nº 29.887/2009;

III - encaminhar para a Comissão de Ética Pública os casos de suposta transgressão ética referentes às autoridades definidas no inciso II, artigo 7º, do Decreto Estadual nº 29.887/2009;

IV - atuar como elemento de ligação com a Comissão de Ética Pública, que disporá em Resolução própria sobre as atividades que deverão desenvolver para o cumprimento desse mister.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14. São atribuições da Comissão Setorial de Ética Pública – CSEP-SESA:

I - propor plano de trabalho, programas e ações setoriais relacionadas com a ética e transparência;

II - disseminar normas e procedimentos relativos à ética pública;

III - estabelecer e efetivar procedimentos internos de incentivo e incremento ao desempenho institucional na gestão da ética pública;

IV - administrar a aplicação do Código de Ética da Administração Pública e demais instrumentos relativos à ética profissional, no âmbito de sua competência, devendo:

a) submeter à Comissão de Ética Pública – CEP medidas para seus aprimoramentos;

b) dirimir dúvidas a respeito de interpretação de suas normas, consultando a Comissão de Ética Pública para a deliberação sobre casos omissos;

c) apurar, mediante denúncia, ou de ofício, condutas em desacordo com as normas neles previstas, quando praticadas pelos servidores submetidos a CSEP;

V - manter banco de dados das decisões tomadas, para fins de consulta pela Comissão de Ética Pública e por órgãos ou entidades da administração pública estadual;

VI - escolher o seu Presidente;

VII - apreciar eventual falta às sessões de membros da Comissão, emitindo juízo sobre a aceitabilidade da justificativa, desde que devidamente comunicada por escrito, ou, não ocorrendo esta comunicação em tempo hábil, determinar o registro oficial da sua ausência.

Parágrafo Único. O processo de apuração de prática de ato em desrespeito ao preceituado no

Código de Ética e Conduta da Administração Estadual será instaurado conforme a legislação vigente.

Seção I

Da Presidência

Art. 15. São atribuições do Presidente da Comissão Setorial de Ética Pública – CSEP da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará:

I - representar a Comissão;

II - presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão, acompanhada da respectiva pauta;

III - orientar os trabalhos, iniciar e concluir as deliberações da Comissão;

IV - supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva;

V - defender politicamente os interesses da Comissão;

VI - cumprir e fazer cumprir as disposições do presente regimento.

Seção II

Dos Membros da Comissão

Art. 16. São atribuições dos membros da CSEP-SESA da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará :

I - comparecer às reuniões da CSEP-SESA devidamente convocadas;

II - apresentar proposição, solicitar informações e requerer esclarecimentos a respeito de matérias examinadas pela Comissão;

III - instruir os processos que serão submetidos à deliberação e votação da Comissão;

IV - emitir voto sobre matéria examinada, quando membro titular ou quando suplente em substituição a membro titular;

V - debater as matérias e os processos sob apreciação da CSEP-SESA;

VI - solicitar convocação de reuniões extraordinárias da Comissão, por escrito e com a devida fundamentação ou pauta, obedecidas as condições regimentais, nos termos do art. 5º e seus parágrafos;



FSC
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

VII - eleger o Presidente da CSEP-SESA dentre os membros titulares da Comissão;
 VIII - representar a CSEP-SESA em atos públicos por delegação de seu Presidente.

Seção III Da Secretaria Executiva

Art. 17. São atribuições do(a) Secretário(a) Executivo(a) da CSEP-SESA:

- I - registrar e organizar as denúncias recebidas para submissão à CSEP-SESA quanto a sua admissibilidade;
- II - confeccionar as atas das reuniões da Comissão;
- III - resumir em ementas numeradas as decisões da Comissão, sem identificação dos interessados e divulgar nas dependências da SESA, com o objetivo de formar a conscientização ética da organização, cujas cópias serão encaminhadas para a Comissão de Ética Pública – CEP;
- IV - manter banco de dados das decisões tomadas na CSEP-SESA, cujas ementas estarão disponíveis para fins de consulta;
- V - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão, acompanhada da respectiva pauta;
- VI - organizar toda a documentação, dados e informações dos assuntos de interesse da Comissão;
- VII - efetuar o controle da tramitação de documentos e processos no âmbito da CSEP-SESA;
- VIII - coletar e distribuir aos membros da Comissão cópias de matérias relevantes, publicadas no Diário Oficial do Estado e em outros meios de publicação;
- IX - desenvolver outras atividades correlatas.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO ÉTICO

Art. 18. O processo de apuração de conduta ética no âmbito da SESA será instaurado pela CSEP-SESA de ofício ou em razão de denúncia fundamentada formulada por qualquer cidadão, agente público, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe.

§ 1º. O processo de que trata o caput tramitará em sigilo e observará sempre as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

§ 2º. A CSEP-SESA poderá promover as apurações necessárias, inclusive por meio de diligências e oitivas, visando ao esclarecimento de situações e fatos que considerar relevantes no âmbito da condução do processo de apuração de conduta ética.

Seção I De ofício

Art. 19. A instauração de ofício do processo de apuração de conduta ética se dará por proposta de um dos membros titulares ou suplentes da CSEP-SESA e manifestação da Comissão pela aprovação.

Parágrafo único. Para a aprovação pela CSEP-SESA da proposta apresentada por um de seus membros serão observados os requisitos previstos no Art. 22.

Seção II Da denúncia

Art. 20. A instauração do processo de apuração de conduta ética em virtude de denúncia se dará de modo amplo, observando critérios mínimos de admissibilidade.

Parágrafo único. As denúncias poderão ser apresentadas por meio da utilização do sistema de ouvidoria, via e-mail (etica@saude.ce.gov.br), de modo presencial, ou outro meio que a CSEP-SESA entender pertinente.

Art. 21. No curso do processo, será garantido o sigilo da identidade do denunciante e a do denunciado.

§ 1º. Excepcionalmente, em caso de manifestação expressa do denunciante, sua identidade poderá ser revelada no curso do processo.

§ 2º. Após a conclusão do processo, deverá ser assegurada a proteção da identidade do denunciante, se este assim expressamente o desejar.

Seção III Do rito

Art. 22. Para a admissibilidade da proposta de membro da Comissão ou de denúncia, serão observados os seguintes requisitos:

- I - identificação do denunciante;
- II - boa descrição dos fatos ou indícios em linguagem clara e objetiva;
- III - existência de elementos concretos caracterizadores da materialidade e autoria;
- IV - observância aos princípios de razoabilidade, pertinência e motivação.

Parágrafo único. Caberá à CSEP-SESA decidir pela apuração de denúncias anônimas, situação em que a admissibilidade da denúncia dispensa a observância do inciso I do artigo anterior.

Art. 23. Admitida a denúncia ou aprovada a proposta de apuração de um dos membros da CSEP, o Presidente da Comissão, por sorteio, indicará seu relator, iniciando-se a apuração do processo, por meio de sua Secretaria Executiva, coletando dados e informações e promovendo a notificação do denunciado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da admissão da denúncia.

Parágrafo único. A notificação será levada a efeito pela Secretaria Executiva por meio de comunicação pessoal, carta entregue em mão ou por e-mail funcional, devendo o denunciado manifestar sua defesa por escrito, observados os meios de prova admitidos em direito, inclusive testemunhal, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 24. Recebida a manifestação do denunciado, a Secretaria Executiva encaminhará os autos ao relator no prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 25. O relator proferirá seu voto no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, após o recebimento dos autos, prazo em que deverá solicitar junto à Secretaria Executiva da CSEP-SESA a inclusão do processo na pauta da reunião ordinária seguinte.

§ 1º. Na sessão convocada, o relator apresentará o seu voto, cuja votação seguirá pela Comissão, decidindo o caso, na forma do artigo 11, §3º, deste Regimento.

§ 2º. Qualquer membro titular ou suplente, em substituição do titular, poderá pedir vista do processo que terá de devolvê-lo com sua opinião escrita caso discorde da opinião do relator até a próxima reunião ordinária para manifestar sua apreciação, ou, a qualquer tempo, em reunião extraordinária.

Art. 26. Terminada a votação, a Secretaria Executiva confeccionará a respectiva ata e providenciará a notificação do agente acerca da deliberação feita pela Comissão.

Art. 27. A Secretaria Executiva resumirá a decisão da CSEP-SESA em ementa numerada, e em seguida comunicará, mediante cópia, à Comissão de Ética Pública – CEP, na forma do Decreto Estadual nº 29.887/2009.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de interposição do recurso, a Secretaria Executiva arquivará o processo.

Art. 28. As partes têm o direito a obter cópias reprográficas dos dados e documentos que integram o processo, ressalvados os dados e documentos protegidos por sigilo ou pelos direitos à privacidade, à honra e à imagem.

Art. 29. A CSEP-SESA não poderá se eximir de fundamentar a decisão sobre falta cometida pelo servidor, alegando a falta de previsão no Código de Ética, cabendo-lhe aplicar a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.

Art. 30. Os trabalhos da Comissão devem ser desenvolvidos com celeridade e observância aos princípios de independência e imparcialidade dos seus membros na apuração dos fatos.

Seção IV Do Recurso

Art. 31. É admissível recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Ética Pública – CSEP-SESA, que será recebido com efeito suspensivo e deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da deliberação.

Parágrafo único. O recurso deverá ser interposto perante a Comissão de Ética Pública – CEP, a qual compete atuar como instância recursal das decisões das CSEPs, conforme preceituou o artigo 7º, inciso III, do Decreto Estadual nº 29.887/2009.

Art. 32. Nos casos em que haja recurso à Comissão de Ética Pública – CEP, o arquivamento na Comissão Setorial de Ética Pública – CSEP-SESA somente se dará após o trânsito em julgado, como dispõe o artigo 14, parágrafo único do Decreto Estadual nº 29.887/2009.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A CSEP não poderá escusar-se de proferir decisões sobre matérias de sua competência alegando omissão do Código de Ética da SESA, bem como do Código de Ética e Conduta da Administração Estadual, que, se existente, será suprida pela analogia e invocação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo Único. Havendo dúvida quanto à legalidade, a CEP deverá ser acionada, para que proceda consulta formal à Procuradoria Geral do Estado.

Art. 34. A CSEP, sempre que constatar a possível ocorrência de ilícitos penais, civis, de improbidade administrativa ou de infração disciplinar, encaminharão cópia dos autos às autoridades competentes para apuração de tais fatos, sem prejuízo das medidas sob sua responsabilidade.

Art. 35. As despesas relacionadas a CSEP-SESA, decorrentes da aplicação do disposto no Decreto nº 29.887/2009 correrão à conta de dotações orçamentárias do Órgão, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 36. As opiniões, palavras e votos dos membros da CSEP-SESA serão resguardados pelo princípio da inviolabilidade.



Art. 37. O presente Regimento somente poderá ser modificado, no todo ou em parte, mediante aprovação da maioria absoluta dos membros titulares e suplentes, em sessão convocada exclusivamente para este fim.

Art. 38. É dever do titular de entidade ou órgão da Administração Pública Estadual, direta, indireta e fundacional:

I. assegurar as condições de trabalho para que as CSEPs cumpram suas funções;

II. conduzir em seu âmbito a avaliação da gestão da ética, conforme processo coordenado pela CEP.

Art. 39. As regras de impedimento e suspeição observarão o disposto no Código de Processo Civil.

Parágrafo único. O membro da CSEP-SESA deverá se declarar suspeito ou impedido logo que tomar conhecimento de assunto tratado no âmbito da CSEP-SESA que gere impedimento ou suspeição, deliberando a Comissão sobre sua aceitação, com a imediata indicação do suplente para substituí-lo.

Art.40. Os casos omissos neste Regimento serão decididos pela comissão.

Art. 41. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 42. Revogam-se disposições em contrário.

*** * ***

PORTARIA Nº5105/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP 24001.068426/2025-85 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora YMNA MARIA ANDRADE CORRÊA DA CUNHA, matrícula funcional nº300347-6-7, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS), lotada no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar YMNA MARIA ANDRADE CORRÊA DE SOUSA**, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Holanda - do Primeiro Ofício de Notas e Protestos/Maranguape/CE, em 25 de junho de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

PORTARIA Nº5182/2025.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DO GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº1.398/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024; CONSIDERANDO a Portaria nº 1.398/2025, de 17 de março de 2025, que instituiu o Grupo de Trabalho para a Elaboração do Código de Conduta Ética da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a finalização das atividades voltadas ao desenvolvimento de normas e diretrizes que orientem a conduta ética dos(as) servidores(as) e colaboradores(as) da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO as informações contidas no NUP 24001.056937/2025-54. RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1.398/2025, a contar de 04 de julho de 2025, encerrando-se em 04 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** * ***

PORTARIA Nº5195/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.019650/2024-62 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, com redação dada pelo art. 7º da Lei nº 14.238, de 10 de novembro de 2008, e art. 2º da Lei Complementar Nº 270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER o percentual de 30% (trinta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora REBECA CARVALHO SOUZA COSTA, matrícula funcional nº 300212-6-6, que ocupa o cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão na Nefropediatra , a partir de 06 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

PORTARIA Nº5196/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.107635/2024-71 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, c/c o art.7º, da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com redação dada pelo art.2º, da Lei complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora MARIANA BRAATZ KRUEGER BARREIRA, matrícula funcional nº300310-6-7, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin-HIAS, por cumprir escala em regime de plantão de 12h na Unidade de Neurologia do HIAS, a partir de 17 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

PORTARIA Nº5197/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.044430/2024-77 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora PATRICIA CANDIDA DO MONTE FERREIRA, matrícula funcional nº300233-5-8, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG, por cumprir escala de serviço em regime de plantão de 12h na UTI do HCASG, a partir de 04 de junho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

PORTARIA Nº5201/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP24001.073002/2025-32 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora RAYANE FERREIRA DE MELO, matrícula funcional nº300224-5-9, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS), lotada no Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão-CIDH, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar RAYANE FERREIRA DE MELO E CASTRO**, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil do Distrito do Mucuripe/Fortaleza/CE, em 01 de julho de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***



PORATARIA Nº5202/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.074187/2025-01 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a Servidora MARIA KERLÂNIA DE SOUZA, matrícula funcional nº100241-6-1, que exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de IGUATU/CE/SRSUL/COADS/IGUATU/CE/Em exercício funcional na Secretaria da Saúde do Município de Acopiara/CE, e de acordo com a Lei nº18.142, de 01 de julho de 2022, e seus Arts.1º e 2º, e §§1º e 2º, que alterou o art.3º da Lei nº 14.101, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre a Transposição de Agente Comunitário de Saúde para quadro suplementar desta Secretaria, **passou a assinar** MARIA KERLÂNIA DE SOUZA LIMA, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Santo Antonio/Acopiara/CE, em 28 de maio de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº5203/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP 24001.000608/2025-59 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora MARIA AURICE ALVES MARQUES, matrícula funcional nº492403-1-7, que ocupa o cargo de Auxiliar de Patologia Clínica (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS), lotada no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará-HEMOCE/CE, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA AURICE ALVES, conforme Averbação de Divórcio contida na Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Jaime Araripe - Registro Civil das Pessoas Naturais de Antonio Bezerra da Comarca de Fortaleza/CE, em 14 de janeiro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº5229/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Ícaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no Inciso I do Artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa EVANDRO SOUZA MENDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.735.400/0001-31, estabelecida na Rua Monte Mor, nº 679, Cruz das Almas, nº 679, Pacajus/CE, CEP: 62.870-000, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.058221/2025-91, quanto a entrega do material especificado na Nota de Empenho 2025NE008035, oriunda do Contrato nº 1339/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 335/2024. Concede-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORATARIA Nº5230/2025.

INSTITUI A COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO o art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece que a estabilidade de servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público é adquirida após três anos de efetivo exercício; CONSIDERANDO o § 1º, art. 27, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que estabelece a obrigação de avaliação especial de desempenho por comissão para que o servidor adquira a estabilidade; CONSIDERANDO a Portaria nº 2511/2024, publicada no DOE em 11 de novembro de 2024, que estabelece critérios para a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, visando a confirmação no cargo e estabilidade no serviço público, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO as informações contidas no NUP 24001.056205/2025-64. RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação Especial do Estágio Probatório.

§1º A comissão que trata o caput será composta pelos membros elencados no Anexo Único desta Portaria.

§2º As competências da Comissão Central de Avaliação Especial do Estágio Probatório, estão descritas no inciso I, art. 6º, da Portaria nº 2511/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 18 de setembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O §1º, DO ART. 1º, DA PORTARIA Nº5230/2025 COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

| NOME | MATRÍCULA |
|--------------------------------|-----------|
| José Wilmar Dias Barroso Filho | 30037960 |
| Maria Nubia Noronha Lima | 00161519 |
| Sheila Maria Santiago Borges | 99993626 |
| Jane Cris de Lima Cunha | 49629214 |

*** *** ***

PORATARIA Nº5259/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.074704/2025-33 (Suite), Resolve autorizar o afastamento dos **SERVIDORES** abaixo relacionados, no período de 29 de outubro de 2025 a 01 de novembro de 2025, a fim de que os mesmos possam **vijar** a cidade de São Paulo/SP, com o objetivo de participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - HEMO 2025, concedendo-lhe diárias mais ajuda de custo no valor total de R\$ 4.649,76 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado.

| SERVIDOR(A) | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | DIÁRIAS | | | ACRESC. 50% | AJ. DE CUSTO | TOTAL |
|-----------------------------------|-----------|--------------|---------|---------|----------|----------------|-----------------|-----------------|
| | | | QTE | V. UNIT | TOTAL | | | |
| Fabiola Alencar de Biscuccia | 30160258 | DAS-2 | 3,5 | 371,98 | 1.301,93 | 650,97 | 371,98 | 2.324,88 |
| Susan Nogueira Fernandes Belchior | 49615213 | Farmacêutico | 3,5 | 371,98 | 1.301,93 | 652,97 | 371,98 | 2.324,88 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | 4.649,76 |

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



Nº11/2025.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº1650/2024, FIRMADO ENTRE O SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA, E A EMPRESA ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecido na Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário- Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Ícaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, em conformidade com os elementos contidos no NUP nº 24001.06525/2025-07, com esteio nos arts. 137, inciso VIII, c/c art. 138, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº 1650/2024, celebrado com a empresa ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.626.340/0001-58, com sede na Rua PC Nossa Senhora de Nazaré, nº 02, Guaribas, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, doravante denominada CONTRATADA, devendo esta rescisão ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº395/2025 AO CONTRATO Nº01/2025

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG. 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.075858/2025-42, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve fazer **apostilamento à minuta contratual supracitada**, para nela incluir a Dotação Orçamentária 24200894.10.302.171.20609.03.335085.1.600.9231100.1.3.01 – 2058717, conforme fl. 002 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº398/2025 AO CONTRATO Nº1188/2024

O estado do ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – SESA/HIAS, situada na Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE, CEP.: 60.410-794, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.571/0038-04, neste ato representado pelo Diretor Administrativo Financeiro da Unidade Hospitalar, Sr. Edílio Jataí Cavalcante Filho, inscrito no CPF sob o nº 213.806.003-91, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.074350/2025-27, resolve com fundamento no Art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, fazer **apostilamento à minuta contratual supracitada**, para nela ALTERAR o nome da gestora, consignado na Cláusula Décima Quarta – Da Fiscalização, passando para a Sra. Fátima Maria Guerreiro Jorge, matrícula nº 496285-1-0, inscrita no CPF sob o nº 209.968.613-00, conforme fl. 002 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2025.

Edílio Jataí Cavalcante Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA UNIDADE HOSPITALAR

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº400/2025 AO CONTRATO Nº1667/2024

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS - SESA/HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, estabelecido na Av. Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE, representado pelo Diretor Geral do hospital, Sr. Antônio de Pádua Almeida Carneiro, inscrito no RG nº 2003002260889 e CPF nº 394.815.063-04, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.073391/2025-04, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento à minuta contratual supracitada**, para nela ALTERAR o nome do Gestor, consignado na Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização, passando para a Sra. Helena Marília Santos Lopes Rodrigues Cavalcanti, matrícula nº 49319118, inscrita no CPF sob o nº 871.006.655-15, conforme fl. 002 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2025.

Antônio de Pádua Almeida Carneiro
DIRETOR GERAL DA UNIDADE

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº402/2025 AOS INSTRUMENTOS

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0014-29, situada na Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.175-295, neste ato representada pelo Diretor Geral do hospital, Sr. Manoel Pedro Guedes Guimarães, inscrito no CPF nº 573.300.693-53 e portador do RG nº 90003057408, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.073556/2025-30, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, fazer **apostilamento aos instrumentos contratuais**, para neles incluir as Dotações Orçamentárias 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9231100.1.30-2059035, 24200184.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9231100.1.30-2059196, conforme fl. 354 dos autos do processo e exemplificado abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (CONSUMO)
24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9231100.1.30-2059035

| CONTRATO | SACC | EMPRESA | CNPJ |
|----------|---------|--|--------------------|
| 208/2024 | 1322372 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA. | 24.380.578/0020-41 |
| 294/2020 | 1130869 | I.S.M. GOMES DE MATTOS EIRELI | 04.228.626/0001-00 |

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SERVIÇO)
24200184.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9231100.1.30-2059196

| CONTRATO | SACC | EMPRESA | CNPJ |
|-----------|---------|--|--------------------|
| 932/2020 | 1132824 | TECSAUDE MANUTENÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP | 10.783.305/0001-70 |
| 1323/2020 | 1155942 | SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIODIAGNÓSTICO LTDA. | 50.429.810/0001-36 |
| 636/2025 | 1376041 | JP MED ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA LTDA | 31.391.283/0001-73 |
| 768/2023 | 1280122 | CARL ZEISS DO BRASIL LTDA | 33.131.079/0001-49 |
| 1334/2024 | 1339651 | EV MEDICA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – ME | 09.045.754/0001-32 |
| 883/2023 | 1283645 | OMNIMAGEM MILLENIUM DIAG IMAGEM TR TERAP | 04.844.523/0001-75 |
| 757/2022 | 1235976 | OMNIMAGEM MILLENIUM DIAG IMAGEM TR TERAP | 04.844.523/0001-75 |
| 368/2022 | 1222685 | LAB DE PATOLOGIA COSTA NOGUEIRA E TAVORA | 11.402.100/0001-60 |
| 171/2025 | 1360028 | LAB DE PATOLOGIA COSTA NOGUEIRA E TAVORA | 11.402.100/0001-60 |
| 807/2022 | 1238446 | TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA | 05.945.932/0001-20 |

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR

*** *** ***



APOSTILAMENTO Nº407/2025 AO CONVÊNIO Nº88/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG. 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.079417/2025-10, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento, para alteração dos dados da conta bancária** contidos no Convênio supracitado, conforme fls. Nº 002-16 acostados aos autos. Onde se lê:

| MUNICÍPIO | DADOS DA CONTA BANCÁRIA |
|------------------------|-------------------------------|
| Santana do Acaraú - CE | Banco Caixa Econômica Federal |
| | Agência 0554-1 |
| | Conta 315106-3 |
| | Operação 013 |

Leia-se:

| MUNICÍPIO | DADOS DA CONTA BANCÁRIA |
|------------------------|-------------------------------|
| Santana do Acaraú - CE | Banco Caixa Econômica Federal |
| | Agência 0554-1 |
| | Conta 723079547-9 |
| | Operação 0146 |

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG nº 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.065457/2025-84, **notifica** a empresa **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.753.111/0001-53, estabelecida na Rua José da Silva Lucena, nº 102, Galpão 0001, Sala 005, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.150-430, para entrega IMEDIATA do medicamento, objeto da Nota de Empenho nº 2025NE005365, emitida em 04/04/2025, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2024/12535, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2024/1022, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação do edital. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 22 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº474/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/25147

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240053

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **UNIVEN LTDA**. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 2024/25147 Pregão Eletrônico nº 20240053, à **alteração de razão social**, onde menciona a empresa UNIVEN LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 48.146.804/0001-20 que passe a constar a empresa de nome LUMIX HEALTHCARE LTDA, representada pelo(a) Sr.(a). Kelly Cristina Borges dos Santos Marques, portador do RG 9.029.285-4 SESP/PR e inscrito(a) no CPF 010.187.789-77.

Gabriela Castelo da Silva

COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO N°2º AO TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº61/2023

NUP: 24001.079071/2025-50

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE ACARAPÉ/CE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei federal nº 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber e na Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações; OBJETO: **Prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de outubro de 2025, o **Termo de Cessão nº61/2023**, cujo objeto é ceder ao CESSIONÁRIO 01 (um) VENTILADOR MECÂNICO INTER PLUS - BASE: M3-2010-03-20652, TOMBO: 247894 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 02 de outubro de 2025; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA:22/09/2025; SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Francisco Edilberto Beserra Barroso.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº955/2021

PROCESSO Nº24001.046117/2025-54

PRÉ-RESERVA 1389050000

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 558/2025 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 955/2021; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA (HGCO); III – ENDEREÇO:Avenida Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **AMED APARELHOS MÉDICOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Rúbia Sampaio, 1221/1227 no Bairro Farias Brito, Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei federal nº 8.666/93 suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – OBJETO: **Prorrogação do prazo e do valor do Contrato nº955/2021** celebrado com a AMED APARELHOS MÉDICOS LTDA., cujo objeto serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento total de peças e acessórios em central de vácuo do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais); IX – DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir do dia 05 de outubro de 2025. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII– DATA: 16/09/2025; XIII – SIGNATARIOS:Antônio de Pádua Almeida Carneiro e Eduardo Cézar de Carvalho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1005/2023

PROCESSO Nº24001.040551/2025-21

PRÉ-RESERVA 1393168000

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 553/2025 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1005/2023 II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS III – ENDEREÇO:Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE IV – CONTRATADA: **PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** V – ENDEREÇO: Rua Alfeu Aboim, 693A, Papicu, Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts 57, inciso II, e 65, §8º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **prorrogação do prazo e do valor**, além de efetivar o reajuste do Contrato 1005/2023 celebrado com a PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração com cobertura total de peças e acessórios para os equipamentos dos laboratórios,



marca leica pertencentes ao Hospital Infantil Albert Sabin HIAS, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VIII – VALOR GLOBAL: R\$141.520,50 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos). IX – DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir do dia 19 de setembro de 2025. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais. XII– DATA: 18/09/2025 XIII – SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO e Maria Soraya Roque Pinheiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1038/2023

PROCESSO Nº24001.071242/2025-01

PRÉ-RESERVA 1401605000

I – ESPÉCIE: DOC. 581/2025 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1038/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Antônio Sá e Silva, 1404, Tamanduba, Eusébio/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – OBJETO: Prorrogação do prazo e do valor do Contrato nº1038/2023, cujo objeto é serviço de coleta e transporte externos, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde do GRUPO D (Comum), de acordo com as especificações e quantitativos constantes no referido procedimento administrativo; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 1.056.269,16 (um milhão e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a partir 22 de setembro de 2025; X – DO GESTOR DO CONTRATO: Passa a ser Gestor do Contrato o Sr. DAVID DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 300406-0, CPF nº 947.905.233-49. XII – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XIII– DATA: 22/09/2025; XIV – SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES e MARK AUGUSTO LARA PEREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1040/2023

PROCESSO Nº24001.071299/2025-00

PRÉ-RESERVA 1403925000

I – ESPÉCIE: DOC. 583/2025 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1040/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SES; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: BRASILIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA; V – ENDEREÇO: Rodovia Quarto Anel Viário, nº 2346, Bairro Pedras, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – OBJETO: Prorrogar o Contrato nº1040/2023, que tem como objeto serviço de coleta e transporte externos, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde do GRUPO D (Comum), produzidos pela Secretaria da Saúde do Estado e Unidades de Saúde vinculadas a rede SES; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 389.469,75 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de setembro de 2025; X – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR: O(a) gestor(a) do presente contrato passará a ser o(a) Sr(a). David de Souza Fernandes, matrícula nº 3004026-0 e CPF nº 947.905.233-49; XI – FORO: FORTALEZA-CE XII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XIII– DATA: 22/09/2025; XIV – SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Francisco Guilherme de Aguiar.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1245/2024

PROCESSO Nº24001.053443/2025-18

PRÉ-RESERVA 1388959000

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 541/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1245/2024; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SES; III – ENDEREÇO:Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PSICOLOGOS DO CEARÁ LTDA - COOPSIC; V – ENDEREÇO: Rua Professor Carlos Lobo, nº 260, SALA 213, Parque Manibura, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. VII – OBJETO: Prorrogar o Contrato nº1245/2024, que tem como objeto a contratação de serviços em horas/ano, na Área de PSICÓLOGOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA para atender as necessidades da Saúde Prisional da Superintendência da Região de Fortaleza – SRFOR/SESA. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais); IX – DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir do dia 20 de setembro de 2025; X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA:16/09/2025; XIII – SIGNATÁRIOS:Ícaro Tavares Borges e Helena Gomes Vieira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1657/2024

PROCESSO Nº24001.076698/2025-59

PRÉ-RESERVA 1402455000

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 548/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1657/2024 II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE IV – CONTRATADA: LABORATÓRIOS B BRAUN S/A V – ENDEREÇO: Av. Governador Miguel Arraes de Alencar-1.380 – Galpão 1 Módulos 21 a 24 - Ponte dos Carvalhos – Cabo de Santo Agostinho - PE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. VII – OBJETO: alterar o CNPJ da empresa LABORATORIOS B BRAUN S/A, parte Contratada do Contrato nº 1657/2024, que tem como objeto a aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. VIII – VALOR GLOBAL: O MESMO IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais. XII– DATA: 10/09/2025 XIII – SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e RÉGINA SANTOS AMMIRATTI.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/10345

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20250736 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo 24001.100372/2024-79. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado



FSC®
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 7; 591082 - VALSARTANA, + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO BESILATO, 320MG + 25MG + 10MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,8200; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 1; 600556 - RAMIPRIL + ANLODIPINO, BESILATO, 5MG + 5MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA- obs.: QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,4900; ITEM: 5; 594118 - TICAGRELOR, 90MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,4500; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM: 2; 1970560 - SEMAGLUTIDA, 14MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,0700; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 3; 1204356 - METFORMINA CLORIDRATO, + SITAGLIPTINA FOSFATO, 850MG + 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO - Obs.: QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,5000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250736; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 943/2025
PROCESSO Nº24001.062790/2024-51
PRÉ-RESERVA 1368553000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA CONTRATADA: JC CLIMATIZAÇÃO MANUTENCAO E ENGENHARIA LTDA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Aquisição com serviço de instalação de Câmaras Frigoríficas modulares de congelamento e resfriamento de alimentos, para o setor de Nutrição do HUCE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do(a) publicação VALOR GLOBAL: R\$317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.1.500.9100000.0.4.01 – 01058 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 10/09/2025 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Joziel Rodrigues Mano.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1063/2025
PROCESSO Nº24001.032145/2025-94
PRÉ-RESERVA 1399177000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: OFTALMOCLINICA IBIAPABA LTDA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições; OBJETO: Prestação de serviços de saúde de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de cirurgias eletivas em oftalmologia para atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo em vista a necessidade identificada pela Central de Regulação do Estado do Ceará, consoante com a necessidade da administração pública, atendendo as normas estabelecidas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021; VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura; VALOR GLOBAL:169.087,97 (cento e sessenta e nove mil, oitenta e sete reais e noventa e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3003 24200074.10.302.171.10883.03.339039.1.5009100000.0.4.01 – 01058 FORO: Fortaleza/CE; DATA:11/09/2025; SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES E FRANCISCO ADAUTO VASCONCELOS FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1074/2025
PROCESSO Nº24001.034597/2023-49
PRÉ-RESERVA 1295380000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA CONTRATADA: REAL SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 6.644.614,44 (seis milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200784 10 . 302 . 171 20564 3 339037 1.500.9100000.0.3.01. - 1018; 24200784 10 . 302 . 171 20564 3 339037 1.600.9200000.1.3.01. - 63188; 24200184 10 . 302 . 171 20578 3 339034 1.500.9100000.0.3.01. - 17311; 24200184 10 . 302 . 171 20578 3 339037 1.500.9100000.0.3.01. - 7542; 24200074 10 . 302 . 171 20597 3 339037 1.500.9100000.0.3.01. - 10091; 24200074 10 . 302 . 171 20663 3 339037 1.500.9100000.0.3.01. - 9901; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 19/09/2025 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Marilia Lopes Cruz Rolim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1092/2025
PROCESSO Nº24001.039528/2025-93
PRÉ-RESERVA 1392915000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: TEC VITTA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: Contratação de aquisição de Materiais Médico Hospitalares, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de Dispensa de Licitação emergencial por um período de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL:R\$ 1.632.770,00 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil setecentos e setenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.30-2767 FORO: Fortaleza/CE; DATA:19/09/2025; SIGNATARIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES E FABRICIO AUGUSTO VASCONCELOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 334/2025

PROCESSO Nº: 24001.053452/2025-17 / SUITE SESA OBJETO: serviços especializados em horas/ano, de MÉDICO ESPECIALISTA PARA TELE-ASSISTÊNCIA, para atender as necessidades das unidades de saúde da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC/SEADE/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: . É de conhecimento ordinário que a estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA é uma das maiores do nosso Estado, se não a maior de todas. Esta Secretaria gera, ininterruptamente, uma gama enorme de serviços públicos essenciais à população, como: Gestão das unidades de saúde: Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC/ SEADE/ SESA, promove a contratação de prestadores de serviços. Além disso, deve ser considerado que essas diversas linhas de atuação da SESA têm extensa base territorial e público-alvo definido, ou seja, todo o território e toda a população cearense. Deste modo, para o sucesso de sua missão é imprescindível que a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA conte com serviços de qualidade para melhor atender a população, além de criar boas condições técnicas, de infraestrutura e



de relações de trabalho para seus profissionais de saúde com o intuito de garantir qualidade no atendimento. VALOR GLOBAL: 3.837.683,52 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais, cinquenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200074.10.302.171.20602.0 3.339034.15009100000.0 – 8548; 24200074.10.302.171.20663.03.339034.15009100000.0 - 19981 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH DISPENSA: 17/09/2025 Ícaro Tavares Borges RATIFICAÇÃO: 17/09/2025 Ícaro Tavares Borges.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 369/2025

PROCESSO Nº: 24001.062751/2025-34 / SUITE SESA OBJETO: **aquisição de NUTRIÇÃO**, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as demandas da Rede SESA, por um prazo de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: A ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do material médico hospitalar de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. VALOR GLOBAL: 291.379,20 (duzentos e noventa e um mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20587.03.339032. 1.500.9100000.0.3.01. - 00553. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII do art. 75, c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: ITEM 01: empresa SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ITEM 02, a empresa ART MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DISPENSA: 18/09/2025 Ícaro Tavares Borges RATIFICAÇÃO: 18/09/2025 Ícaro Tavares Borges.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 373/2025

PROCESSO Nº: 24001.064056/2025-15 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição do medicamento SECUQUINUMABE, 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA 1ML + CANETA APLICADORA**, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: Considerando a relevância clínica e terapêutica do medicamento em questão, visto que a falta deste item pode impedir o início do tratamento adequado ao paciente, e, principalmente, contribuir para a descontinuidade da terapia farmacológica com consequente exacerbação dos sintomas, maior necessidade de internação e, por vezes, ao óbito do paciente. Gostaria de informar que, atualmente, o Sistema de Controle de Demandas Judiciais - Saúde Digital possui 07 (sete) pacientes com cadastro aberto, gerando uma demanda mensal de 22 unidades. É fundamental salientar que o Centro de Distribuição está sem estoque há quatro meses. Considerando a ausência de outros instrumentos legais vigentes e ao estágio inicial do novo processo licitatório, somados à atual indisponibilidade de estoque, observa-se que não há tempo hábil para aguardar a conclusão do processo licitatório e a liberação de uma nova Ata de Registro de Preço. VALOR GLOBAL: R\$ 962.066,16 (novecentos e sessenta e dois mil e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02506 - 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.1.500.9100000.0.3.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. DISPENSA: 22/09/2025 - Ícaro Tavares Borges RATIFICAÇÃO: 22/09/2025 - Ícaro Tavares Borges.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 378/2025

PROCESSO Nº: 24001.067378/2025-16 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição do Material Médico Hospitalar CATÉTER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 20G, AGULHA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE**, a fim de atender as demandas da Rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: Considerando que o Consumo Médio Mensal (CMM) do item é de aproximadamente 19.016 unidades, conforme relatório extraído do sistema CLIF. No momento, o Centro de Distribuição encontra-se com autonomia de apenas 01 (hum) dia, o que compromete de forma significativa a regularidade do fornecimento às Unidades de Saúde da Rede Sesa e pode impactar negativamente na assistência prestada. Ressaltamos que, foi realizada uma aquisição do restante do saldo do contrato no quantitativo de 29.950 unidades, cujo fornecimento está faturado por meio da Nota Fiscal nº 1003962, com entrega agendada para o dia 12/08/2025 (terça-feira). Apesar dessa medida paliativa, destaca-se que a entrega suprirá a necessidade por um curto período, dada a alta rotatividade do item; Diante do exposto, e considerando a cricidade do item para o atendimento hospitalar, justifica-se a abertura de processo de Dispensa de Licitação, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de garantir o pronto restabelecimento do estoque e evitar desassistência aos pacientes da rede pública de saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 599.550,00 (quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15547 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009 100000.0; 12614 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA; DISPENSA: 18/09/2025 - Ícaro Tavares Borges RATIFICAÇÃO: 18/09/2025 - Ícaro Tavares Borges.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 128/2025

PROCESSO Nº: 24001.056598/2025-14 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição do medicamento NIVOLUMABE 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 10ML-(OPDIVO) e NIVOLUMABE 40MG INJ 4ML (OPDIVO)**, para cumprimento de ordem judicial ajuizada por M.I.A.S e M.N.S, pelo período de 01 (um) ano. JUSTIFICATIVA: Considerando a relevância clínica e terapêutica do medicamento supracitado, que é indicado para melanoma avançado (irrессável ou metastático); tratamento adjuvante de melanoma; câncer de pulmão de células não pequenas (CPCNP); carcinoma de células renais avançado (CCR) ; linfoma de hodgkin clássico (LHC); carcinoma de células escamosas de cabeça e pescoço (CCECP); carcinoma urotelial (CU). Ressaltamos que a falta destes medicamentos pode impedir o início do tratamento adequado ao paciente, e, principalmente, contribuir para a descontinuidade da terapia farmacológica com consequente exacerbação dos sintomas, maior necessidade de internação e, por vezes, o óbito do paciente. Os medicamentos objetos de tal estudo deverão ser adquiridos por meio de Inexigibilidade de Licitação, visto que possui fornecedor exclusivo, inviabilizando a competitividade e possibilidade de disputa. Conforme o Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 é Inexigível a Licitação quando inviável a competição para "aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo", mediante Carta de Exclusividade. VALOR GLOBAL: R\$ 839.529,60 (oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais, sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02506 - 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; CONTRATADA: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 19/09/2025 - Ícaro Tavares Borges RATIFICAÇÃO: 19/09/2025 - Ícaro Tavares Borges.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2025 NUP 24001.016976/2025-19 PRÉ-RESERVA 1383699000

TRANSFERIDOR: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ (AVHSJ - VIVA A VIDA); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações no Decreto Estadual nº. 32.810, de 28 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 32.872, de 04 de novembro de 2018, na Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, que alterou a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e pelas demais disposições legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições



a seguir dispostas; OBJETO: **Estabelecer**, em regime de cooperação mútua entre os participes, **apoio financeiro**, para execução do projeto “Hackathon da Prevenção” visa promover a conscientização sobre ISTs, HIV, Aids e hepatites virais entre adolescentes e jovens de 15 a 29 anos na rede pública de ensino do Ceará, com foco em territórios vulneráveis e nas populações em maior contexto de vulnerabilidade e risco, como travestis, mulheres, profissionais do sexo, pessoas que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas, e populações prioritárias, como a população negra jovem. Por meio de uma abordagem inovadora, a formação será dividida em dois módulos: “Diversidade e Prevenção”, que abordará aspectos fundamentais de prevenção e direitos humanos; e “Introdução à Construção de Jogos Digitais”, onde os participantes desenvolverão habilidades para criar jogos que disseminem informações sobre prevenção de forma lúdica e eficaz. O projeto culminará em um hackathon, onde os jovens poderão aplicar o conhecimento adquirido na criação de soluções digitais voltadas à prevenção. A proposta visa preencher as lacunas educacionais e promover a inclusão digital, ao mesmo tempo que contribui para a redução da incidência de ISTs, HIV e hepatites virais na Parangaba. A iniciativa não só atende às necessidades diretas da população jovem, mas também fortalece a capacidade dos agentes de saúde e educadores locais, potencializando o impacto das ações educativas e promovendo melhorias sustentáveis na saúde pública do bairro, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 313299 – 24200244.10.305.172.20628.03.335041.1.6009200000.1.986691 – 24200244.10.305.172.10938.03.335041.1.500910000 0.0 DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 14/08/2025; SIGNATÁRIOS: ICARO TAVARES BORGES E MARIA DE NAZARET SALES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250083

I–ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES . III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR ”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250083 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ; ITEM: I; QUANT.: 27 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 52.000,0000 ; VALOR TOTAL: R\$1.404.000,00 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.404.000,00.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250678

I–ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA ; DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA ; PFIZER BRASIL LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250678 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA ITEM: 4; QUANT.: 16.500 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0.6162 ; VALOR TOTAL: R\$ 10.167,30; DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA ITEM: 5; QUANT.: 6.992.130 ; VALOR UNITÁRIO: R\$0,2270; VALOR TOTAL: R\$ 1.587.213,51; PFIZER BRASIL LTDA ; ITEM: 6; QUANT.: 37.500 ; VALOR UNITÁRIO: R\$36,9700 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.386.375,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 2.983.755,81.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.072279/2025-48 EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº035/2017

I - ESPÉCIE: DOC - Nº 182/2025 21º Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2017, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**; II - OBJETO: **alterar os dados bancarios do Convênio nº035/2017**, que tem como finalidade o apoio financeiro para ações na área da saúde, objetivando a aquisição de medicamento para atender a população do município de Beberibe/CE.PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos financeiros liberados serão mantidos na ContaCorrente nº 575235701-9, Agência 1958, Operação 3703, da Caixa Econômica Federal, específica para execução deste instrumento, cuja movimentação deverá ocorrer, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores ao concedente ou aplicação no mercado financeiro; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas ; V - DATA E ASSINANTES: 17/09/2025 Ícaro Tavares Borges e Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº43/2025.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE, POLÍTICA ESTADUAL DO CONTROLE DE CÂNCER NA CRIANÇA E ADOLESCENTE;

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 17.438, de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado; CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avençalhamento e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28/2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Estadual do Ceará Nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em regiões de saúde no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Nº 17.438, que declina ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; CONSIDERANDO Resolução nº 412/2025 - CIB de 11 de agosto de 2025 que aprova a Política Estadual do Controle de Câncer na Criança e Adolescente; CONSIDERANDO Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências; CONSIDERANDO Lei nº 14.308, de 8 de março de 2022. Institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica; CONSIDERANDO Resolução nº 125 de 20 de Outubro de 2023 que aprova o Plano Estadual de Atenção à Oncologia do Ceará para o período de 2023 a 2027; CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária Virtual da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS – CANOAS/Cesau/CE de 2025, com a participação dos conselheiros(as) presentes, conforme listagem adenta, no que após amplo debate, os presentes decidiram recomendar ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Ceará – Cesau/CE:: RESOLVE:



Art. 1º. Aprovar a implementação da Política Estadual do Controle de Câncer na Criança e Adolescente;

Art. 2º. Que a política Estadual de Prevenção e Controle do Câncer e Criança e Adolescente, seja regionalizada;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Francisco Adriano Duarte Fernandes

PRESIDENTE

Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos

VICE-PRESIDENTE

Carmem Silvia Ferreira Santiago

SECRETÁRIA-GERAL

Vinícius Belchior Linhares

SECRETÁRIO ADJUNTO

*** *** ***

TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº20/2025

NUP: 24001.014643/2024-74

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CESSÃO: **MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber, e na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações. OBJETO: O presente Termo de Cessão, Uso Guarda e Responsabilidade, tem por objeto ceder ao CESSIONÁRIO **Equipamentos** destinados ao SVO de Barbalha/CE, conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº 0370/2022: - EQUIPAMENTO MICROTOMO ROTATIVO SEMI MOTORIZADO TB: 423783/423784 (2); - EQUIPAMENTO HISTOTECNICO, PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE TECIDOS TB: 423785 (1); - EQUIPAMENTO AUTO INCLUSOR DE PARAFINA TB: 423786 (1); - EQUIPAMENTO CORADOR AUTOMÁTICO DE LÂMINAS TB: 423787/423788 (2). VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir da assinatura FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Guilherme Sampaio Saraiva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº25/2025

NUP: 24001.002392/2024-85

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSÃO: **MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber, e na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; OBJETO: O presente Termo de Cessão, Uso Guarda e Responsabilidade, tem por objeto ceder ao CESSIONÁRIO, o(s) bem(ns) móvel(eis), em conformidade com a Guia de Movimentação de Bens nº 0268/2024, a seguir descrito: Item: 01; Tombo: 247895; Especificação: VENTILADOR PULMONAR, marca: INTERMED, modelo: INTER 5 PLUS. Quantidade: 01. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025; SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Elenilson José da Conceição.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº36/2025

PROCESSO Nº24001.106430/2024-78

O DIRETOR GERAL DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), junto a empresa **TEC VITTA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.069.036/0001-07, refere-se a aquisição de órteses e prótese, procedimentos ortopédico cirurgia realizada dia 13 de dezembro de 2024. Fortaleza-CE, 23 de setembro de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº150/2025

PROCESSO: NUP 24001.015567/2025-03

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI - SRSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c art. 63, § 1º e § 2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 15.986,08 (quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos), junto a **FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES (HOSPITAL SÃO RAIMUNDO)**, inscrito no CNPJ nº 06.746.713/0002-66, referente a prestação de serviços na área da saúde, em conformidade com as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, procedimentos identificados no faturamento do mês de DEZEMBRO de 2024, em decorrência do Contrato nº 834/2024, vigente até 18/07/2025, ensejando o pagamento por indenização e por Despesa de Exercício Anterior (DEA), ante à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Promete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2025.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI - SRSUL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.031660/2023-95

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$7.442,23(sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), junto ao(a) requerente **JANELINA OLIVEIRA** matrícula nº30011325, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) na Coordenária Regional de Saúde - Juazeiro do Norte, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50%(cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 09 de outubro de 2023 a 13 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.087039/2024-67

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$3.990,27 (três mil e novecentos e noventa reais e vinte e sete centavos), junto ao(a) requerente **LUCAS EMANOEL DE SOUSA SOARES**, matrícula nº30029305,exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 17 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED
Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.034433/2024-01

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$9.270,75(nove mil e duzentos e setenta reais e cinco centavos), junto ao(a) requerente **RAYSSE CARDOSO DE SOUSA**, matrícula nº30023196, exercente do cargo/função de Fisioterapeuta(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 7 de maio a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED
Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.041536/2024-19

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$12.387,42(doze mil e trezentos e oitenta e quarenta e dois centavos), junto ao(a) requerente **MATHEUS TAVARES FRANCA DA SILVA**, matrícula nº30022645, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HCASG, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 20 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED
Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.035750/2024-36

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$5.410,86 (cinco mil e quatrocentos e dez reais e oitenta e seis centavos), junto ao(a) requerente **MARCOS AURELIO BARBOZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº30024680, ocupante do cargo de médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 10% (dez por cento), pertinente ao período de 08 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED
Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.102273/2024-21

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$2.461,03 (dois mil e quatrocentos e sessenta e um reais e três centavos), junto ao(a) requerente **LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº30033086,exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 29 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED
Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.046120/2024-97

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos



existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$11.398,57 (onze mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), junto ao(a) requerente **RAIMUNDO ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº30024338, exercente do cargo/função de Perfusionista, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 07 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NUP:24001.028711/2024-82

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$9.936,05(nove mil e novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), junto ao(a) requerente **LAIRTON MARTINS CARVALHO**, matrícula nº30019946, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 17 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NUP:24001.030918/2024-17

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$6.831,89(seis mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), junto ao(a) requerente **RAQUEL MENDES SILVA**, matrícula nº49135017, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCCO, referente à majoração da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50%(cinquenta por cento) para 70%(setenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 25 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NUP: 24001.100928/2024-27

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$3.412,22 (três mil e quatrocentos e doze reais e vinte e dois centavos), junto ao(a) requerente **JAQUELINE BEATRIZ SANTOS ALVES**, matrícula nº30031458,exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 21 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NUP:24001.049727/2024-29

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$7.414,90(sete mil e quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos), junto ao (a) requerente **PATRICIA SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº30027604, exercente do cargo de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin – HIAS, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento), pertinente ao período de 27 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NUP:24001.056606/2024-33

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED, Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$9.413,11 (nove mil e quatrocentos e treze reais e onze centavos), junto ao(a) requerente **TAMIRES ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº30027876, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados em Saúde – SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 17 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA - COGED

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.068421/2024-71

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$7.690,71(sete mil e seiscentos e noventa reais e setenta e um centavos), junto ao(a) requerente **JENNARA CANDIDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº3001927X, exerceu do cargo/função de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, a ex-servidora solicitou exoneração a partir de 13/01/2025, através do processo NUP: 24001.001835/2025-00, publicado no DOE 08/04/2025, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70%(setenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 27 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão

COORDENADORA/COGED

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.088185/2024-18

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED, Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$5.646,77 (cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), junto ao(a) requerente **DAVID WOLACE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº30030206, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin-HIAS, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão

COORDENADORA - COGED

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.040062/2024-98

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$12.387,42(doze mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), junto ao(a) requerente **AERCIO DA SILVA CELESTINO**, matrícula nº30019865, exercente do cargo/função de Fonoaudiólogo(a), pertencente ao Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HCASG, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70%(setenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 20 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão

COORDENADORA/COGED

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.018466/2024-03

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$11.040,93(onze mil e quarenta reais e noventa e tres centavos), junto ao(a) requerente **GISELE NOGUEIRA DE MOURA**, matrícula nº30025601, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital São José de Doenças Infectocontagiosas – HSJ, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.106166/2024-72

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$496,09(quatrocentos e noventa e seis reais e nove centavos), junto ao(a) requerente **LUCELI PEREIRA DA COSTA RODRIGUES**, matrícula nº30034252, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20%(vinte por cento), pertinente ao período de 11 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão

COORDENADORA/COGED

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.020147/2024-50

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer



dívida no valor de R\$19.223,59(dezenove mil e duzentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), junto ao(a) requerente **REGINALDO OLIVEIRA DO VALE**, matrícula nº30018370, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 18 de março a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED
Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.088260/2024-32

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$5.103,23(cinco mil e cento e três reais e vinte e três centavos), junto ao(a) requerente **FRANCISCA LUCICLEIDE DE SOUZA LIMA**, matrícula nº3003046X, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados em Saúde – SES, lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 25 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED
Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.096457/2024-45

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$3.700,35(três mil e setecentos reais e trinta e cinco centavos), junto ao(a) requerente **GESSICA ALVES DA SILVA**, matrícula nº30025504, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados em Saúde – SES, lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin -HIAS, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 14 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED
Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.104610/2024-15

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$1.052,57 (mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), junto ao(a) requerente **MARIA GERDANY FREITAS LIMA**, matrícula nº30034244, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Dr.Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED
Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.100539/2024-00

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$3.713,18 (três mil e setecentos e treze reais e dezoito centavos), junto ao(a) requerente **SILEIS FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº30031679, exercente do cargo/função de técnico de enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70% (setenta por cento), pertinente ao período de 14 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED
Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.012250/2024-26

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$11.870,38(onze mil e oitocentos e setenta reais e trinta e oito centavos), junto ao(a) requerente **WISLLA KETLLY MENEZES DE**



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

AQUINO, matrícula nº30018540, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70%(setenta por cento) em fevereiro de 2024 e 50%(cinquenta por cento) a partir de março de 2024, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 22 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.025138/2024-55

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$14.333,70(quatorze mil e trezentos e trinta e três reais e setenta centavos), junto ao(a) requerente **REBECA MENDES MONTEIRO**, matrícula nº30019873, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza -HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 08 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.097524/2024-49

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$2.880,81(dois mil e oitocentos e oitenta reais e um centavos), junto ao(a) requerente **STEFHANIA ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº30030087, exercente do cargo/função de Fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados em Saúde – SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 18 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.037053/2024-10

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$11.414,24(onze mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), junto ao(a) requerente **ANA ANGELICA GOMES DE ALMEIDA**, matrícula nº30022351, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto - HSMM, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 13 de maio a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.049591/2024-57

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$9.472,40(nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), junto ao(a) requerente **ANA CLAUDIA DOS SANTOS BEZERRA**, matrícula nº30022866, exercente do cargo/função de técnico de enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes -HCASG, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 26 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.044951/2024-24

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$8.239,36(oito mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), junto ao(a) requerente **KISIA DOLORES ALMEIDA PINHEIRO**, matrícula nº30026454, exercente do cargo/função de enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 04 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.105193/2024-28

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED, Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$1.061,21(mil e sessenta e um reais e vinte e um centavos), junto ao(a) requerente **JOÃO LUIZ DE ALENCAR ARARIPE FALCÃO**, matrícula nº49379315, exercente do cargo/função de Médico(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a), no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente a resarcimento de faltas, pertinente ao período de novembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA - COGED
Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.011947/2024-80

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED, Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$16.511,51(dezesseis mil e quinhentos e onze reais e cinquenta e um centavos), junto ao(a) requerente **TATIANA COUTO DUARTE ANDRADE**, matrícula nº30018036, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Funcional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 21 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA - COGED
Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.105755/2024-33

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$774,20(setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), junto ao(a) requerente **LARA MEIRELES DE AZEREDO COUTINHO MACHADO**, matrícula nº30030079, exercente do cargo/função de Médico(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital São José de Doenças Infeciosas - HSJ, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 10%(dez por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 9 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED
Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.068582/2024-65

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$9.506,91(nove mil e quinhentos e seis reais e noventa e um centavos), junto ao(a) requerente **MAGNA SUELY TOMAZ DE VASCONCELOS**, matrícula nº30025334, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 27 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED
Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.104152/2024-14

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$784,16(setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), junto ao(a) requerente **GLAUCIANY DE MOURA PESSOA SALES**, matrícula nº30020529, exercente do cargo/função de Técnico(a) em Farmácia, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20%(vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 5 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED
Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.013920/2024-21

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED, Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida



no valor de R\$15.650,11(quinze mil e seiscentos e cinquenta reais e onze centavos), junto ao(a) requerente **MOYES LOIOLA PONTE DE SOUZA**, matrícula nº30020898, exercente do cargo/função de Médico(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 23%(vinte e três por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA - COGED
Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.036151/2024-30

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED, Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$39.946,10 (trinta e nove mil e novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos), junto ao(a) requerente **FRANCISCO MIGUEL DE LIMA JUNIOR**, matrícula nº30020723, exercente do cargo/função de Médico(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 40% (quarenta por cento), pertinente ao período de 13 de maio a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA - COGED
Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.055965/2024-73

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED eda Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$4.182,72 (quatro mil e cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), junto ao(a) requerente **STEFANIE VIANA AGUIAR CONDE**, matrícula nº3000535X, ocupante do cargo de médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 10% (dez por cento), pertinente ao período de 10 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED
Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.100497/2024-07

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$775,62(setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), junto ao(a) requerente **RAIMUNDA RENATA NUNES DA SILVA**, matrícula nº30033345, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20%(vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 25 de novembro a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED
Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.041174/2024-66

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED, Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$8.422,62 (oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), junto ao(a) requerente **ANA GABRIELY MENDES PIMENTEL**, matrícula nº30003632, exercente do cargo/função de Técnico(a) em Farmácia, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento), pertinente ao período de 29 de maio a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA - COGED
Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.088732/2024-57

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$3.200,17(três mil e duzentos reais e dezessete centavos), junto ao(a) requerente **JOALDA DA COSTA RODRIGUES**, matrícula



nº3003080X, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados em Saúde – SES, lotado(a) no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará/HEMOCE/CE, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 15 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.014572/2024-18

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED, Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$11.806,26(onze mil e oitocentos e seis reais e vinte e seis centavos), junto ao(a) requerente **CAMILA MARIA SANTOS MARIZ**, matrícula nº30021193, exercente do cargo/função de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50%(cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 20 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA - COGED

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.100363/2024-88

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$858,57(oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), junto ao(a) requerente **MATHEUS LIMA RODRIGUES**, matrícula nº30034473, exercente do cargo/função de Farmacêutico(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSJ, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20%(vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 8 de novembro a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.069095/2024-10

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED, Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 7.114,97 (sete mil e cento e quatorze reais e noventa e sete centavos), junto ao(a) requerente **PEDRO YURI PAIVA LIMA**, matrícula nº30027787, exercente do cargo/função de Médico(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 23% (vinte e três por cento), pertinente ao período de 28 de agosto a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA - COGED

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.003441/2024-05

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$13.171,54 (treze mil e cento e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), junto ao(a) requerente **ANALU PORTELA CAVALCANTE GOMES**, matrícula nº30017692, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 11 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.105324/2024-77

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED, Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$381,75(trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), junto ao(a) requerente **GUSTAVO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE RAMOS**, matrícula nº4934001X, exercente do cargo/função de Médico(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a), no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente a resarcimento de faltas, pertinente ao período de novembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA - COGED

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.077112/2025-73

O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº 64.799.539/0001-35, com sede à Rua Barão de Studart, 2405, Aldeota, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe de acordo com o art. 63, §1º e §2º da Lei Federal nº 4.320/1964, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 8.380,48(oito mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), junto à empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA-COAPH** - CNPJ nº 11.768.319/0001-88, alusivo à contratação dos serviços em horas/ano, na área de Enfermeiro da Ata de Registro de Preço nº 2025/04299, referente ao Pregão Eletrônico nº 20220572, SACC 1362823, período de 01/08/2025 a 31/08/2025. LABORATÓRIO CENTRAL SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Italo Jose Mesquita Cavalcante
DIRETOR DO LACEN/CE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.039631/2025-33

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional do Trabalhador/COGED da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$4.837,72(quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), junto ao(a) requerente **MARIA DA CONCEICAO SA CARVALHO SILVA**, matrícula nº49223110, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente ao pagamento retroativo de plantão, pertinente ao período de setembro a novembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixao
COORDENADORA - COGED
Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.074402/2025-65

O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571.0032/00, com sede à Rua Barão de Studart, 2405, Aldeota, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe de acordo com o art. 63, §1º e §2º da Lei Federal nº 4.320/1964, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 3.944,60 Três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), junto à empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ 21.635.363/001-73, alusivo à prestação dos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos perigosos de natureza hospitalar do Lacen Fortaleza, classificados nos grupos A, B e E, previstos no contrato nº 530/2024, SACC 1319917, no período de 01/08/2025 a 31/08/2025. LABORATÓRIO CENTRAL SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 24 de setembro de 2025.

Italo Jose Mesquita Cavalcante
DIRETOR DO LACEN/CE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.074390/2025-79

O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571.0032/00, com sede à Rua Barão de Studart, 2405, Aldeota, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe de acordo com o art. 63, §1º e §2º da Lei Federal nº 4.320/1964, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 1.120,28 (um mil, cento e vinte reais e vinte e oito centavos), junto à empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ 21.635.363/001-73, alusivo à prestação dos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos perigosos de natureza hospitalar do Lacen Crato, classificados nos grupos A, B e E, previstos no contrato nº 530/2024, SACC 1319917, no período de 01/08/2025 a 31/08/2025.

Italo Jose Mesquita Cavalcante
DIRETOR DO LACEN/CE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.080583/2025-69

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria nº 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a dívida no valor R\$ 495,98 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), junto a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.625.932/0001-79, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviço de coleta de esgoto sanitário prestado a SRLES (LIMOEIRO DO NORTE), referente ao mês de SETEMBRO/2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Mere Benedita do Nascimento
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.004411/2025-99

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional do Trabalhador/COGED, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$241,89(duzentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), junto ao(a) requerente **TARCILIA AMANDA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº49262817, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente ao pagamento de Plantão Fim de Semana Noturno, pertinente ao período de novembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixao
COORDENADORA - COGED
Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.039815/2025-01

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$415,76(quatrocentos e quinze reais e setenta e seis centavos), junto ao(a) requerente **SAMUEL MACEDO DOS SANTOS**, matrícula nº3002124X, exerceente do cargo/função de Psicólogo(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à pagamento retroativo de plantão, pertinente ao período de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixao

COORDENADORA - COGED

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP Nº24001.074410/2025-10

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, nº 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, em conformidade com o artigo 63, parágrafos 1 e 2 da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como considerando as informações e documentos existentes no processo nº 24001.074410/2025-10, em destaque a justificativa do gestor do contrato, reconhece e declara, por meio deste instrumento, que é devido à empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.635.363/0001-73, situada na Rua Visconde de Mauá, 366, Dionísio Torres – CEP: 60.125.161, Fortaleza – Ceará, doravante denominada “Credor”, a quantia de R\$ 76.070,53 (Setenta e seis mil, setenta reais e cinquenta e três centavos) necessitando portanto reconhecer a dívida, correspondente ao pagamento por indenização dos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos perigosos de natureza hospitalar dos serviços de saúde, classificados nos grupos A.B e E, durante o período de 01/08/2025 a 31/08/2025, objeto do contrato nº 530/2024, que esteve vigente até 29/05/2025. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: I – autorizar a realização de despesa e determinar a emissão de Notas de Empenho; II – determinar a realização de licitação ou sua dispensa, observadas as normas legais pertinentes; III – requisitar suprimentos de fundos; Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Antônio de Pádua Almeida Carneiro
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 24001.037981/2024-84

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c a Portaria SESA Nº2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender às necessidades da Centro de Saúde Escola Meireles/SESA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0017-71, com sede nesta Capital, na Av. Antônio Justa, nº3113, Meireles, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com a fundamentação legal nos moldes do art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº. 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigação de pagar no valor de R\$ 59,16 (cinquenta e nove reais e dezenove centavos), junto a **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.363/0002-54, estando prevista no Contrato nº 765/2018, referente à prestação de serviços de tratamento de resíduos sépticos no Centro de Tratamento de Resíduos Perigosos – CTRP, com atividade de incineração dos resíduos, para atender as necessidades do Centro de Saúde Meireles (CSM) referente o período de 01 a 29 de maio de 2024, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2025.

Monaliza Araújo de Souza

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE MEIRELES - CSM

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 24001.074445/2025-41

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c a Portaria SESA Nº2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender às necessidades da Centro de Saúde Escola Meireles/SESA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0017-71, com sede nesta Capital, na Av. Antônio Justa, nº3113, Meireles, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com a fundamentação legal nos moldes do art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de pagar no valor de R\$ 176,97 (cento e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), junto a **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.363/0001-73, estando prevista no Contrato nº 530/2024, referente à prestação de serviços de tratamento de resíduos sépticos no Centro de Tratamento de Resíduos Perigosos – CTRP, com atividade de incineração dos resíduos, para atender as necessidades do Centro de Saúde Meireles (CSM) referente o período de 01 a 31 de agosto de 2025, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública.

Monaliza Araújo de Souza

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE MEIRELES - CSM

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 24001.074427/2025-69

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO RODOLFO TEOFILIO, Ana Valesca Almeida Nóbimo, matrícula nº 300098-9-4 no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades do CEO Rodolfo Teófilo, inscrita no CNPJ N. 07.954.571/0011-86, com sede na Rua Monsenhor Furtado Nº 740 Rodolfo Teófilo CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964. Reconhecer a dívida no valor de R\$250,92 (duzentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos). Junto a empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS SA**, CNPJ: 21635363/0001-73 referente ao mês de Agosto de 2025.

Ana Valesca Almeida Nóbimo
DIRETORA GERAL CEO RODOLFO TEÓFILO

*** *** ***

CORRIGENDA DO CONTRATO Nº920/2020

PUBLICADO NO D.O.E DIA 16 DE ABRIL DE 2025

NUP 24001.007708/2025-14

TRANSFERIDORA: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA). Objeto: contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas, para atender as necessidades na área de Auxiliar Administrativo da SESA, dos Hospitais, das Unidades Ambulatoriais e Regionais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o que consta na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 de Asseio e Conservação (CE000086/2025 - homologada no MTE em 24/01/2025), e no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. Onde se lê: “(...) O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 920/2020 possui como fundamento o que consta na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 de Vigilância (...). Leia-se: “(...) O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 920/2020 possui como fundamento o que consta na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 de Asseio e Conservação (...).”

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº35.544, de 22 de junho de 2023, CONSIDERANDO o processo administrativo de nº24022.003115/2025-22 e CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Calendário de Atividades do Edital Regulador, em razão da indisponibilidade do sistema ocorrida no dia 22 de setembro de 2025, durante o período de inscrições, será reaberto novo período de inscrição, **TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, o 1º ADITIVO AO EDITAL Nº12/2025**, conforme segue: 01) Altera-se o ANEXO III – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

| ATIVIDADES | DATAS |
|---|--|
| REABERTURA DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES | De 23 de setembro de 2025 até o dia 24 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públcas 2025. |
| RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES | Dia 25 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públcas 2025. |
| PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO | Dia 26 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públcas 2025. |
| RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES | Dia 29 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públcas 2025. |
| RESULTADO PRELIMINAR DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS | Dia 03 de outubro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públcas 2025. |
| PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS | Dia 06 de outubro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públcas 2025. |
| RESULTADO DEFINITIVO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS | Dia 08 de outubro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públcas 2025. |
| DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA | Dia 13 de outubro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públcas 2025. |
| 1ª Etapa – APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA | Dia 19 de outubro de 2025 de 9:00 h às 12:00 h. Devendo o participante comparecer com antecedência de 01 (uma) hora para etapa de identificação. |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA | Dia 20 de outubro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públcas 2025. |
| PERÍODO DE RECURSO CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR - 1ª ETAPA | Dia 21 de outubro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públcas 2025. |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA | Dia 24 de outubro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públcas 2025. |
| PERÍODO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA | Dia 27 de outubro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públcas 2025. |
| RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA | Dia 28 de outubro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públcas 2025. |
| 2ª Etapa – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR | Do dia 29 ao 31 de outubro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públcas 2025. |
| RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA | Dia 06 de novembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públcas 2025. |
| PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA | Dia 07 de novembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públcas 2025. |
| RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA E NOTA FINAL | Dia 12 de novembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públcas 2025. |
| CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CERTAME | Dia 12 de novembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públcas 2025. |

02) Revogam-se todas as disposições contrárias. 03) Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Regulador de nº12/2025. Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

PORATARIA ESP Nº117/2025 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(a) **SERVIDOR(A)** relacionado(a) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.002590/2025-81. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº117/2025, 15 DE SETEMBRO DE 2025

| NOME/MATRÍCULA | NÍVEL | VALOR H/A - RS | CURSO DISCIPLINA | PERÍODO | CARGA HORÁRIA | VALOR TOTAL |
|--|--------------|----------------|---|------------------------------------|---------------|-------------|
| Andréa Frota Sampaio Figueiredo Nº 300032-76 | Especialista | 60,00 | Curso Movimenta Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde. | 05, 12, 26 e 27 de agosto de 2025. | 40 h/a | 2.400,00 |

PORATARIA ESP Nº120/2025 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(a) **SERVIDOR(A)** relacionado(a) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.003691/2025-70. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº120/2025, 17 DE SETEMBRO DE 2025

| NOME/MATRÍCULA | NÍVEL | VALOR H/A - RS | CURSO DISCIPLINA | PERÍODO | CARGA HORÁRIA | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------|--------------|----------------|---|------------------------------|---------------|-------------|
| ÚRSULA DE SOUSA CAMINHA Nº 300098-27 | Especialista | 60,00 | Curso de Vigilância em Saúde Ambiental. | 08 a 12 de setembro de 2025. | 40 h/a | 2.400,00 |

*** *** ***

PORTARIA ESP Nº123/2025 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(a) **SERVIDOR(A)** relacionado(a) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.º3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.003398/2025-11. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº123/2025, 18 DE SETEMBRO DE 2025

| NOME/MATRÍCULA | NÍVEL | VALOR H/A - RS | CURSO DISCIPLINA | PERÍODO | CARGA HORÁRIA | VALOR TOTAL |
|---|--------|----------------|---|-----------------------|---------------|-------------|
| ANACELIA GOMES DE MATOS MOTA Nº 492566-12 | Doutor | 80,00 | Curso de Qualificação Laboratório em Anatomia Patológica. | 25 de agosto de 2025. | 04 h/a | 320,00 |

*** *** ***

PORTARIA ESP Nº124/2025 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(a) **SERVIDOR(A)** relacionado(a) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.º3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.003459/2025-31. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº124/2025, 18 DE SETEMBRO DE 2025

| NOME/MATRÍCULA | NÍVEL | VALOR H/A - RS | CURSO DISCIPLINA | PERÍODO | CARGA HORÁRIA | VALOR TOTAL |
|---|--------------|----------------|---|------------------------------|---------------|-------------|
| MARYMAR BATISTA NUNES FIGUEIREDO Nº 495467-18 | Especialista | 60,00 | Curso Básico de Manejo Clínico da Hanseníase e Prevenção de Incapacidade. | 08 a 11 de setembro de 2025. | 12 h/a | 720,00 |

*** *** ***

PORTARIA ESP Nº125/2025 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP, no uso da atribuição legais e tendo em vista o que consta no Processo Nº 24022.006076/2025-15 (SUITE), RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Participar do 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, Promovido Pelo Instituto Brasileiro De Direito Administrativo (Ibda), concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea, em conformidade com o Decreto Nº 35.922, Portaria Nº 143/2025 de 19 de fevereiro de 2025, classe II do anexo I e classe III do anexo III, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA ESP Nº125/2025

| SERVIDOR (A) | CARGO FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS/AJUDA DE CUSTO/PASSAGENS | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------|--------|---------------|-------------|----------------------------------|--------------|--------------|-----------|--------------|----------------|-------------------------|--------------|
| | | | | | QUANT. | VALOR DIÁRIA | TOTAL | ACRÉSCIMO | TOTAL | AJUDA DE CUSTO | PASSAGEM + TAXA DE EMB. | TOTAL |
| SILVANA MARIA LOPES ROCHA | Ag. Adm. | II | 07 A 11/10/25 | FOR/BH/ FOR | 4,5 | R\$ 371,98 | R\$ 1.673,91 | 35% | R\$ 2.259,78 | R\$ 371,98 | R\$ 4.494,40 | R\$ 7.126,16 |
| SELMA CARVALHO DO NASCIMENTO AQUINO | DiretoraDNS 1 | II | 07 A 11/10/25 | FOR/BH/ FOR | 4,5 | R\$ 371,98 | R\$ 1.673,91 | 35% | R\$ 2.259,78 | R\$ 371,98 | R\$ 3.978,55 | R\$ 6.610,31 |
| CARLOS ROBERTO MESESCAL MAIA | GerenteDAS 1 | II | 07 A 11/10/25 | FOR/BH/ FOR | 4,5 | R\$ 371,98 | R\$ 1.673,91 | 35% | R\$ 2.259,78 | R\$ 371,98 | R\$ 4.584,65 | R\$ 7.216,41 |
| THATIANE LOBO LARA | Assist. TécnicoDAS 2 | II | 07 A 11/10/25 | FOR/BH/ FOR | 4,5 | R\$ 371,98 | R\$ 1.673,91 | 35% | R\$ 2.259,78 | R\$ 371,98 | R\$ 4.494,40 | R\$ 7.126,16 |

TOTAL FINAL: R\$ 28.079,03

*** *** ***

EDITAL Nº13/2025

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, alterando a redação de seu art. 4º pela Lei nº12.738 de 14 de outubro de 1997, em 10 de maio de 2021, constituiu-se como instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) através da Lei nº17.476 de 10 de maio de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº35.544, de 22 de junho de 2023, considerando o processo administrativo NUP 24022.003714/2025-46, torna público a todos os interessados o presente edital, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de processo seletivo simplificado para selecionar candidatos para ocupar 50 (cinquenta) vagas de discentes para o Curso de Especialização em Atenção Primária à Saúde oferecido pela Diretoria de Pós - Graduação em Saúde (Dipsa), por meio da Gerência de Pós - Graduação em Saúde (Geps) da Escola de Saúde Pública do Ceará.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Examinadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE). Ressaltamos que a Comissão Examinadora poderá atuar com outros colaboradores na realização dos procedimentos da seleção, em especial, na avaliação de heteroidentificação, análise curricular, dentre outros.

2.1.1. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G/5G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Calendário de atividades;

Anexo II – Das Vagas;

Anexo III – Quadro de pontuação da Etapa Única referente à Avaliação Curricular;

Anexo IV – Modelo Declaração de Residência;



Anexo V - Modelo declaração de liberação institucional;

Anexo VI - Formulário de Autodeclaração - Reserva de Vagas para Participante Negro (Preto e Pardo).

2.4. O resultado final terá validade de até 06 (seis) meses para efeito de convocação dos classificados e classificáveis, em caso de desistência dos aprovados.

2.5. O Curso de Especialização em Atenção Primária à Saúde possui carga horária total de 500 horas, sendo 400 horas distribuídas em atividades didáticas presenciais e/ou a distância por meio do Ensino Aprendizagem no Ambiente de Trabalho (EAAT), e 100 horas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, além de outras definidas pela coordenação do curso.

2.5.1. As aulas teóricas ocorrerão no município de Fortaleza mensalmente em formato presencial às quintas e sextas-feiras, das 8h às 12h e 13h às 17h.

2.6. O discente deverá apresentar declaração de liberação do chefe imediato, nos termos determinados no Anexo V - Modelo declaração de liberação institucional.

2.7. A aprovação nesta seleção assegura a vaga ao candidato para participação no Curso de Especialização em Atenção Primária à Saúde, conforme inscrição realizada, ficando a concretização, deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP/CE, no âmbito da Administração Pública.

2.8. Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação do curso, bem como, dos prazos previstos para sua realização, em virtude de situações de naturezas diversas e imprevisíveis com as quais a instituição de ensino ofertante possa se deparar.

2.9. As datas, previstas no Anexo I, deste Edital, referentes ao Calendário de Atividades, poderão ser alteradas pela ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico <https://www.esp.ce.gov.br>.

2.10. Será ofertada 01 (uma) turma do Curso de Especialização em Atenção Primária à Saúde, com previsão de duração de 01 (um) ano.

2.10.1. As vagas serão preenchidas conforme classificação do participante neste processo seletivo, cuja ordem de classificação se dará de acordo com a pontuação final do participante.

2.10.2. A ESP/CE divulgará a listagem dos participantes classificados e classificáveis na página da ESP/CE na seção relativa a esta seleção, conforme o período disposto no Anexo I deste edital.

2.10.3. A data de início das aulas será divulgada posteriormente, no ato da convocação.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Esta seleção destina-se à profissionais de nível superior da área da Saúde e vinculado aos serviços dentro do Sistema Único de Saúde do Estado do Ceará.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para discentes do Curso de Especialização em Atenção Primária à Saúde para profissionais de nível superior, vinculado aos serviços do Sistema Único de Saúde do Estado do Ceará.

4.2. Os participantes aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, de acordo com o preenchimento das vagas disponíveis.

4.3. As vagas remanescentes, pelo não preenchimento do quantitativo ofertado, serão ocupadas pelos participantes classificáveis.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. É pré-requisito para a inscrição:

I – Possuir escolaridade de nível superior;

II – Comprovar vínculo aos serviços do Sistema de saúde (efetivo, terceirizado ou contrato formal de trabalho) institucional atual conforme o perfil do candidato descrito no quadro de vagas;

III – Dispor de liberação funcional para dedicação integral ao curso;

IV – Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet. Dispor também de equipamentos necessários para participar de encontros síncronos com áudio e com vídeo durante o período do curso (Webcam e Headset/Fone de ouvido e microfone);

V – Disponibilidade de participar dos encontros presenciais obrigatórios, responsabilizando-se pelos custos decorrentes de alimentação, deslocamento e hospedagem;

VI – Disponibilidade de participar dos encontros remotos (on-line) obrigatórios;

VII – Disponibilidade em participar das atividades de Ensino Aprendizagem no Ambiente de Trabalho (EAAT).

VIII-Manter currículo na Plataforma Lattes (padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq)

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

6.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2025, disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo I – Calendário de Atividades, deste Edital.

6.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), que seguirá o horário do Estado do Ceará, e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

6.3.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, os dispostos neste Edital.

6.5. No formulário de inscrição eletrônica, consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos, ressaltando a disponibilidade de carga horária, e possui a liberação do representante legal da instituição de origem.

6.6. No ato da inscrição, o participante deverá, em campo específico, informar o endereço eletrônico para o seu currículo na Plataforma Lattes (padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq), devendo este estar devidamente atualizado.

6.7. Se o participante se graduou, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira, nos termos da Lei Federal nº9.394 de 20/12/1996 e da Resolução CNE nº3 de 22/06/2016.

6.8. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir”, o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados durante o certame.

6.8.1. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

6.9. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, ou incompletas fornecidas pelo participante.

6.10. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos, ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela, decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

6.11. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), diretamente no sistema de seleções da ESP/CE, excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE e o participante deverá realizar nova inscrição com o CPF correto.

6.11.1. Após o período das inscrições, para alterar o número do CPF, exclusivamente por motivo de correção, o participante deverá realizar esta solicitação através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br, anexando o comprovante de situação cadastral emitido no site da Receita Federal do Brasil, em que conste o código de controle do comprovante, e uma foto de um documento oficial de identidade, conforme dispõe o subitem 13.10, antes do Resultado Definitivo da Etapa Única.

6.12. Caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), após o período de inscrições, o participante deverá solicitar a correção por e-mail: selecoes@esp.ce.gov.br, antes do Resultado Definitivo da Etapa Única.

6.13. Durante o período de inscrição, O participante inscrito que desejar ser considerado para a convocação conforme a ordem estabelecida pela legislação vigente, respeitando os perfis de inclusão, como pessoas com deficiência ou autodeclaradas pessoa negra deverá:

6.13.1. População negra: autodeclarar-se, sob as penas da lei, pardo ou preto, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE e anexar fotos de frente e perfil e autodeclaração preenchida nos moldes do Anexo VI, conforme instrução contida no subitem 8.2 e seguintes.

6.13.2. Pessoas com deficiência: declarar, sob as penas da lei, ser pessoa com deficiência realizando requerimento em sua área exclusiva do participante e anexar os documentos obrigatórios, conforme instrução contida no subitem 8.1 e seguintes.

6.14. É de obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados os seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações.



- 6.15. A ESP/CE, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital.
- 6.16. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo I deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS 2025 (disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.
- 6.17. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).
- 6.18. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no site da ESP/CE é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer e através de smartphones.
- 6.19. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previstos no subitem 13.8. Contudo, o participante terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela, decorrentes, caso o mesmo não comprove ou apresente tais comprovantes ou outros, em seus respectivos prazos, conforme Anexo I – Calendário de Atividades.
- 6.20. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL
- 6.20.1. O participante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, e que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, em conformidade com o Decreto Estadual nº32.226, de 17 de maio de 2017, poderá solicitá-lo, em campo próprio, no ato da inscrição.
- 6.20.2. A solicitação de atendimento pelo nome social deverá ser realizada exclusivamente no procedimento de inscrição, nos termos do subitem 6.20., sendo indeferidas solicitações posteriores.
- 6.20.3. O nome social será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao processo seletivo regido por este Edital.
- 6.21. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: e-mail, telefone ou fax. Além da descrição no procedimento da inscrição, a ESP/CE se reserva ao direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

7. DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. O atendimento à pessoa com deficiência, se dará da seguinte forma:

I. As pessoas com deficiência poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

II. Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, participarão da seleção em igualdade de condições, no que concerne às etapas do processo seletivo, ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, todos os participantes.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

8.1. Será respeitado o percentual de 5% de vagas para pessoas com deficiência, que serão providas na forma da Lei Federal nº7.853, de 24 de outubro de 1989, e suas alterações; da art. 4º do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações; da Lei Federal nº13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); e do Decreto Estadual nº34.534, de 3 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do Estado do Ceará, o tratamento adequado às pessoas com deficiência nos concursos e seleções públicas.

8.1.1. As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias definidas na legislação:

I - Decreto que aprova a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência e consolida as normas de proteção (Art. 4º do Decreto Federal nº3.298/99, e alterações introduzidas via Decreto Federal nº5.296/2004);

II - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Art. 2º da Lei Federal nº13.146/2015);

III - Lei que dispõe sobre a classificação da surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Estado do Ceará (Lei Estadual nº17.433, de 30 de março de 2021);

III - Lei que aprova a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e regulamentação (§1º do art. 1º da Lei nº12.764, de 27 de dezembro de 2012 e art. 1º do Decreto Federal nº8.368, de 24 de setembro de 2018);

IV - Lei que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual (Lei nº14.126, de 21 de março de 2021);

V - Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, no que se aplica.

8.1.2. Será assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atividades a serem exercidas.

8.1.3. Caso o percentual de que trata para vagas reservadas para pessoa com deficiência resultar número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas, será aumentado para o número inteiro subsequente, caso a fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite de vagas da seleção.

8.1.3.1. Os candidatos com deficiência serão convocados alternadamente, respeitando a seguinte sequência de posicionamento: 5ª colocação, 21ª, 41ª, e assim sucessivamente, com intervalos de 20 candidatos, sempre respeitada a compatibilidade com as atribuições do perfil ao qual concorrem. Esse critério será aplicado somente quando a pontuação do candidato com deficiência for inferior à dos classificados pela ampla concorrência, sendo assegurada a prioridade na convocação até o preenchimento do percentual reservado.

8.2. Serão reservados aos candidatos negros, que facultativamente se autodeclarem pretos ou pardos no momento da inscrição, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo, na forma da Lei Estadual nº17.432, de 25 de março de 2021, e regulamentação pelo Decreto Estadual nº34.534, de 3 de fevereiro de 2022.

8.2.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior. Assim, ao aplicar este cálculo, somente haverá reserva a partir de 3 vagas para cada perfil referente a 0,6 (seis décimos), a 3ª será destinada ao candidato autodeclarado negro.

8.2.1.1. O candidato autodeclarado negro, será posicionado na 3ª colocação do perfil que concorrer; o segundo ocupará a 8ª colocação geral, e assim sucessivamente, seguindo a sequência de posições terminadas em 3 e 8. Esse critério será aplicado apenas quando a pontuação do candidato for inferior à dos classificados pela ampla concorrência.

8.3. Para concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas, como estipulado nos subitens 8.1 e 8.2, o participante, durante o período de inscrição, deverá anexar documentação digitalizada em item específico em sua área exclusiva do candidato, conforme descrito no subitem 8.3.1 para pessoa com deficiência e subitem 8.3.2 para candidato autodeclarado negro, que será submetida à análise da Banca de Heteroidentificação.

8.3.1. A pessoa com deficiência deverá submeter o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome completo do participante. O laudo médico deverá ter sido emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de divulgação do Edital. No caso em que a perda da função for permanente e tal condição estiver claramente descrita no laudo médico, o documento poderá ter data de emissão superior a 90 (noventa) dias, desde que atenda aos demais requisitos exigidos. O laudo deverá estar em formato PDF e o tamanho do arquivo não poderá exceder 1MB.

8.3.1.1. No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá ser acompanhado de exame de audiometria;

8.3.1.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;

8.3.1.3. O participante cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei nº12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado da avaliação psicosocial, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatria (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos): - capacidade de comunicação e interação social; - reciprocidade social; - qualidade das relações interpessoais; e - presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

8.3.1.4. O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo este atentar para a legibilidade do documento após a digitalização. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.

8.3.2. Para concorrer às vagas para candidatos negros, o participante deverá submeter 02 (duas) fotos coloridas com fundo branco (frente e perfil), e autodeclaração nos moldes do Anexo VI, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

8.3.2.1. As fotos e a autodeclaração deverão estar em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF e o tamanho não exceder 1MB cada.

8.3.2.2. As fotos devem seguir as seguintes recomendações: fundo branco, postura adequada, não estar sorrindo e cabelo atrás da orelha (foto de perfil).



8.3.2.3. É vedado o uso de maquiagem, óculos (escuros e de grau) e outros acessórios, peças de vestuário que cubram o braço, e outros artifícios que impossibilitem a análise de características fenotípicas.

8.3.2.4. Não usar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem da foto, bem como filtros e/ou aplicativos, sob pena de indeferimento por impossibilidade de verificação do fenótipo do candidato.

8.3.2.5. Atentar para a iluminação da foto, preferencialmente durante o dia e sem sombras.

8.4. Os participantes negros com deficiência terão que escolher um perfil a qual concorrerá, seguindo as instruções e submetam os documentos indicados nos itens 8.3.1 e seguintes ou 8.3.2 e seguintes.

8.5. A Escola de Saúde Pública não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a anexação desse documento em item correspondente, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

8.6. O participante cujo pedido de inscrição na condição de vaga para ações afirmativas for indeferido poderá interpor recurso à Banca de Heteroidentificação. Contudo, caso o indeferimento seja pela ausência de documentação, ou inobservância aos itens 8.3.1, e seguintes, e 8.3.2, e seguintes, não será permitido anexar ou substituir documentação em período de recurso.

8.6.1. Sendo o pedido indeferido pela Banca, o participante perderá o direito a ser convocado para as vagas reservadas às ações afirmativas e constará apenas na classificação para ampla concorrência.

8.7. Os participantes que se enquadram nos subitens 8.1 e 8.2 concorrerão simultaneamente à vaga a eles reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme a sua classificação na seleção.

8.8. As vagas reservadas para ações afirmativas que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação ou por não enquadramento nos requisitos informados no item 8, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem geral de classificação.

8.9. Constatada a falsidade da declaração ou edição da foto, o participante será excluído da seleção por meio de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Caso, tenha sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9. DA SELEÇÃO

9.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado Preliminar da Etapa Única, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado Final da Etapa Única.

9.2. A SELEÇÃO TERÁ ETAPA ÚNICA DA SEGUINTE FORMA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

9.2.1. A Avaliação Curricular tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, previsto no Anexo III, no período indicado no Anexo I – Calendário de Atividades.

9.2.2. Os pontos deste procedimento corresponderão a 100% (cem por cento) da nota final.

9.2.3. A pontuação total desta etapa valerá até 10,00 (dez) pontos, de acordo com o previsto na tabela de atribuição de pontos, Anexo III, deste Edital.

9.2.4. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2025, no endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo I – Calendário de Atividades, deste Edital.

9.2.5. Após realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, de acordo com o previsto no Anexo III deste Edital, deverá avançar para anexação de documentos em item correspondente em sua área exclusiva do participante. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB, preferencialmente, no formato PDF. Após isto, poderá salvar e realizar edição posterior, até o final do período estabelecido para Avaliação Curricular no Anexo I.

9.2.6. Os participantes que obtiverem nota 0 (zero) na pontuação desta etapa e/ou não anexarem a documentação comprobatória de sua pontuação serão eliminados.

9.3. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os participantes que atingirem a nota mínima, maior que zero, considerando o subitem 9.2 e seguintes, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 9.2 e seguintes, deste Edital.

9.4. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

9.5. A Comissão Examinadora considerará, para fins de avaliação, a tabela de pontuação prevista no Anexo III, deste Edital.

9.5.1. Para a análise, somente serão considerados os documentos enviados por meio do sistema de seleções e anexados na área exclusiva do participante, conforme indicado no subitem 9.2.5 e observado no subitem 2.2. Não haverá a possibilidade de envio, adição ou alteração posterior ao período indicado no Calendário de Atividades, Anexo I deste Edital, bem como, não será permitido o envio de documentação por e-mail em nenhum momento.

9.6. O participante que, após a sua inscrição, não realizar qualquer um destes procedimentos descritos no subitem 9.2 e seguintes deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

9.7. Os participantes que não pontuarem nesta etapa única serão eliminados.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

a) contra INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO;

b) contra INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS;

c) contra o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA.

10.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2025, no endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

10.2.1. Ao submeter recurso contra o indeferimento da inscrição, o participante deverá anexar comprovante de inscrição, salvo em formato PDF, para que seja submetido à análise.

10.2.2. Para interpor recurso contra o resultado preliminar da Etapa Única, o participante deverá expor seu argumento à pontuação obtida na Etapa Única, em uma única vez.

10.2.3. Deverá observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo I – Calendário de Atividades, deste Edital, observando o disposto no subitem 10.6.

10.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

10.3.1. O campo destinado à apresentação dos argumentos consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ”, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

10.4. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (informados no subitem 10.1) e nem alterar o existente.

10.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falta de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

10.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo (intempestivo) estipulado no Anexo I não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

10.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

10.8. Os recursos serão examinados por uma banca, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constituirá última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

10.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

10.10. Serão indeferidos os recursos:

a) Cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora e a ESP/CE;

b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) Cuja fundamentação não corresponda à etapa recorrida;



- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
 - e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
 - f) Que o autor não tiver anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo I;
 - g) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do procedimento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.
- 10.11. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual, aos resultados de seus recursos, identificada pelo CPF e pela senha.
- 10.12. É vedado, e não será recebido, recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

11. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

11.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados na Etapa Única, conforme o item 9, deste Edital.

11.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);
 - b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
 - b.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com outro(s) participante(s), considerar-se á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail.
 - c) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
- 11.3.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 11.3, alínea "c" deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº11.689/2008.
- 11.3.1.1. O participante a que esta alínea "c" se refere terá até a data anterior à divulgação do Resultado Final da Etapa Única para anexar seu comprovante em campo específico na área exclusiva da seleção.

12. DO FINANCIAMENTO

12.1. O Curso de Especialização em Atenção Primária à Saúde será realizado com recursos financeiros oriundos do:

| PROJETO | FONTE |
|--|-------|
| ESPECIALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | 500 |

12.2. O curso será gratuito, devendo os participantes cumprirem, integralmente, as exigências relacionadas à frequência requerida, às atividades didáticas, práticas e estágio supervisionado obrigatório e à elaboração e entrega, nos prazos previstos, do Relatório Final.

12.3. AS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Este Edital, as corrigendas, os aditivos e o resultado final serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOE).

13.2. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

13.3. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou revogar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

13.4. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

14.1. Os participantes classificados serão convocados oportunamente para matrícula por meio de informativo com cronograma a ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

14.2. A convocação fica condicionada à satisfação das exigências constantes deste Edital e de outras condições complementares exigidas de acordo com a legislação vigente, no prazo constante da convocação feita pela ESP/CE, obedecendo-se à ordem de classificação.

14.3. A matrícula dos convocados será realizada de forma online, conforme cronograma e orientações a serem divulgadas posteriormente no endereço eletrônico da ESP/CE e envio eletrônico dos documentos em formato PDF.

14.4. O participante aprovado e convocado que não enviar a documentação exigida no item 13.8, impreterivelmente, nos dias e horários estabelecidos para a matrícula, conforme informativo a ser divulgado, será considerado desistente e será eliminado desta seleção, perdendo, automaticamente, o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata convocação dos classificáveis.

14.4.1. Após análise da documentação pelo setor responsável e, em caso de indeferimento desta (no todo ou em parte), será permitido realizar ajustes, retificação ou envio de documento complementar ao previamente recebido, respeitando os prazos estabelecidos pela área.

14.5. A chamada de classificáveis ocorrerá quando do surgimento de vaga oriunda da não realização da matrícula por participante classificado no prazo previsto no Anexo I – Calendário de Atividades, deste Edital, observando também o disposto nos itens 4.2 e 4.3.

14.6. A ESP/CE divulgará a data de início do curso em seu endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>).

14.7. É de inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção.

14.8. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

14.8.1. CÓPIAS DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS OU NOS TERMOS DO SUBITEM 13.9

a) Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação (frente e verso);

a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado;

b) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe, conforme subitem 13.10;

c) CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);

d) Comprovante de Residência atualizado (exemplo: conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc).

d.1) O participante que não dispõe de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverá utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, Anexo IV, atestando sua residência, estando ciente que, caso seja declaração falsa poderá implicar em sanção penal.

e) Declaração de liberação do representante legal da instituição de origem, ou chefe imediato, para frequentar o curso, assinada pelo mesmo, conforme modelo a disponibilizado no Anexo V.

14.8.2. CÓPIAS SIMPLES DOS DOCUMENTOS

a) Ficha de inscrição, no modelo a ser disponibilizado na página da ESP/CE;

b) Termo de Compromisso, no modelo a ser disponibilizado na página da ESP/CE;

c) Comprovante de atuação profissional, conforme itens 3.1 e 5.1;

d) Apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez e morte, sendo observado o subitem 13.13;

e) Declaração de Veracidade de Documentos Eletrônicos, no modelo a ser disponibilizado na página da ESP/CE.

14.8.3. OUTROS DOCUMENTOS

a) Uma foto 3x4 (recente);

14.9. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

14.10. São considerados documentos de identidade: As carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei Nº 9.503, Art. 159, de 23/9/97.

14.10.1. Certificados de reservista, certidões de nascimento e demais documentos, que não possuam foto, não serão aceitos como documentação oficial de identificação.

14.11. Os documentos enviados pelo participante convocado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

14.12. Caso o participante não cumpra com as exigências contidas no subitem 13.8 e seguintes, será eliminado do certame.

14.13. Será de responsabilidade do discente, no momento que anteceder as atividades práticas em serviço, a apresentação de cópia simples da Apólice



de seguro contra acidentes pessoais, invalidez e morte, e que conte com eventuais sinistros no local de lotação e/ou prática, desde o trajeto para o local de lotação e/ou prática e no âmbito do Estado do Ceará ou em território nacional, considerando o período letivo previsto para o completo cumprimento.

14.14. O participante que, comprovadamente, atender aos critérios dos procedimentos para Ações Afirmativas, conforme previsto no item 8 do referido edital, e que for classificado conforme os critérios estabelecidos no item 9, estará sujeito às disposições a seguir:

14.14.1. A reserva de vagas foi implementada com base no total de vagas que foram criadas conforme previsto nos subitens 8.1.3 e 8.2.1. Para esse fim, não serão consideradas as vagas que eventualmente surgirem em decorrência de desistência, afastamento ou desligamento de candidatos convocados.

14.14.2. Na hipótese de não haver candidatos habilitados para o preenchimento das vagas reservadas às ações afirmativas, estas serão automaticamente revertidas para a ampla concorrência, observando-se os critérios de classificação estabelecidos no edital.

14.15. As vagas remanescentes, decorrentes do não preenchimento do quantitativo originalmente oferecido, serão inicialmente destinadas aos candidatos classificáveis da respectiva superintendência/região. Esgotada essa lista e não havendo candidatos aptos, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos de outras regiões, observando-se a ordem decrescente de pontuação geral na seleção. Em caso de empate, aplicar-se-ão os critérios de desempate estabelecidos neste edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É de inteira responsabilidade do participante o acompanhamento do Edital e publicações referentes a este nos canais oficiais. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

15.2. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

15.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

15.4. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br. Não serão dirimidas dúvidas realizadas por meio de telefone, fax, Ouvidoria, Central de Serviços ou nas dependências da ESP/CE e todas as informações OFICIAIS para os participantes inscritos nesta seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

15.4.1. No assunto do e-mail, o participante deverá informar o número do edital a que se refere a sua dúvida.

15.4.2. E-mails que desrespeitarem a Comissão Examinadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

15.4.3. O e-mail do selecoes@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas, exclusivamente, até a homologação do resultado final desta seleção. Posteiros questionamentos deverão ser demandados junto à área requerente deste certame.

15.5. A ESP/CE obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - "LGPD") e suas alterações, além das demais normas e políticas de proteção de dados, comprometendo-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso por meio deste e adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida lei.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora da seleção bem como, sendo necessário, recorrer-se-á a outros setores, principalmente a Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA).

15.7. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza - CE, 19 de setembro de 2025.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE
Olívia Andrae Alencar Costa Bessa
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE

EDITAL Nº13/2025 ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| ATIVIDADES | DATAS |
|--|--|
| INSCRIÇÕES | De 29 de setembro até as 12:00h do dia 06 de outubro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025. |
| ETAPA ÚNICA – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR | De 29 de setembro até o dia 07 de outubro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025. |
| RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES | Dia 07 de outubro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025. |
| PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO | Dia 08 de outubro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025. |
| RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES | Dia 09 de outubro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025. |
| RESULTADO PRELIMINAR DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS | Dia 13 de outubro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025. |
| PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS | Dia 14 de outubro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025. |
| RESULTADO DEFINITIVO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS | Dia 17 de outubro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025. |
| RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - ETAPA ÚNICA | Dia 20 de outubro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025. |
| PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - ETAPA ÚNICA | Dia 21 de outubro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025. |
| RESULTADO FINAL DO CERTAME | Dia 24 de outubro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025. |

ANEXO II – DAS VAGAS

| CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | VAGAS |
|--|---|
| FORMAÇÃO E REQUISITOS | |
| - Possuir escolaridade de nível superior; | 37 VAGAS AC** |
| - Comprovar vínculo aos serviços do Sistema de saúde (efetivo, terceirizado ou contrato formal de trabalho) institucional atual conforme o perfil do candidato descrito no quadro de vagas; | |
| - Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet. Dispor também de equipamentos necessários para participar de encontros síncronos com áudio e com vídeo durante o período do curso (Webeam e Headset/Fone de ouvido e microfone); | 10 VAGAS RESERVADAS AS AÇÕES AFIRMATIVAS - PESSOA NEGRA |
| - Disponibilidade para participar dos encontros presenciais obrigatórios, responsabilizando-se pelos custos decorrentes de alimentação, deslocamento e hospedagem; | 03 VAGAS RESERVADAS AS AÇÕES AFIRMATIVAS - PCD* |
| - Disponibilidade para participar dos encontros remotos (on-line); | |
| - Disponibilidade para participar das atividades de Ensino Aprendizagem no Ambiente de Trabalho (EAAT). | |

* PCD: Pessoa com Deficiência; **AC: Ampla Concorrência.



ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA REFERENTE À AVALIAÇÃO CURRICULAR

| CURRÍCULO ACADÊMICO E PROFISSIONAL | | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|------------------------------------|--|----------------|--------------|
| ITEM | TÍTULO | | |
| 1 | Cursos extracurriculares na área da saúde com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas; | 1,00 | 3,00 |
| 2 | Participação em congressos e eventos na área da saúde; | 0,5 | 2,00 |
| 3 | Tempo de experiência no nível assistencial do SUS, para cada 6 (seis) meses comprovado; | 1,00 | 3,00 |
| 4 | Tempo de experiência em função de gerência no âmbito do SUS: será considerada a atuação em cargos de gestão de serviços ou programas, bem como em funções de gestão nas Secretarias de Saúde ou no Ministério da Saúde. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada será atribuída a respectiva pontuação. | 1,00 | 2,00 |
| TOTAL | | | 10,00 |

OBSERVAÇÕES:

- 1) O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Comissão Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- 2) Os cursos extracurriculares deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação da autenticidade do documento, caso não possuam, serão desconsiderados e não pontuarão.
- 3) Cursos de graduação e Pós-graduação não serão aceitos como Cursos Extracurriculares. Tampouco serão aceitos, para comprovação de cursos extracurriculares, módulos/disciplinas/ estágios referentes ao currículo acadêmico.
- 4) Participação em congressos e eventos na área da saúde: será considerada apenas a participação em congressos, seminários, simpósios, jornadas, encontros e demais eventos científicos/ acadêmicos realizados na área da saúde, devidamente comprovados por certificado ou declaração emitida pela instituição promotora. Não serão aceitos módulos, cursos ou disciplinas isoladas como comprovação neste item.
- 5) Não serão pontuados trabalhos (publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos ou publicado em diferentes veículos, assim como quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues como títulos de experiência.
- 6) O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.
- 7) Para comprovação de cursos acadêmicos curriculares, serão aceitos diplomas e certificados. Porém, declarações ou atestados de conclusão também serão aceitos desde que confeccionados em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela expedição do documento e, obrigatoriamente, acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso (opcional), da dissertação (obrigatório) ou da tese (obrigatório), no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.
- 8) A apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser comprovada por meio de certificado ou declaração emitida em papel timbrado do evento científico e devidamente assinado pelo organizador do evento.
- 9) Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos com ISSN ou DOI, ou anais de eventos científicos, serão aceitos mediante envio de cópia da primeira folha do artigo publicado com identificação do autor, do veículo de publicação e dados da publicação.
- 10) Os certificados e declarações, quando expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado constante nos ditames da Lei nº14.195/2021 ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 11) Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá anexar documento digitalizado que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
- 11.a) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, enviar arquivo contendo as folhas de identificação onde constem foto, dados pessoais, número e série e folha de contrato de trabalho, acompanhada, obrigatoriamente, das folhas que comprovam a experiência profissional e o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), o cargo e a função desempenhada. Quando se referir a atividade atual ou sem registro da data final, anexar declaração que informe o período;
- 11.b) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital, enviar arquivo do relatório que comprove as experiências profissionais do próprio aplicativo ou site, contendo dados pessoais, últimas anotações e contrato(s) de trabalho;
- 11.c) Para órgão público, enviar certidão ou declaração, que informe o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), obrigatoriamente assinada pelo gestor ou chefe do setor. Para esta comprovação também serão aceitos o arquivo da publicação, do Diário Oficial, em que constou o ato de nomeação e exoneração (e caso não possua exoneração por ainda estar em atividade, necessária uma declaração do gestor ou chefe do setor atestando essa informação);
- 11.d) Para prestação de serviços, enviar recibo de pagamento de autônomo – RPA, demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos, ou cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente a identificação do serviço realizado e o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso);
- 11.e) Para comprovação por contracheques, enviar holerites que contenham obrigatoriamente as seguintes informações: razão social da empresa contratante ou cooperativa, com o seu respectivo CNPJ, nome do participante, data de admissão (período inicial), mês a que se refere o documento (período final) e a função informada;
- 11.f) Para empresas privadas, enviar declaração emitida pelo setor de pessoal ou de recursos humanos, devidamente datada e assinada pelo responsável pelo setor e/ou pela direção-geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.
- 12) Todos os itens que fazem menção a períodos, os documentos enviados deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual, ou que houve a concretização do serviço em data futura a da registrada no documento. Informações em desacordo com esses parâmetros não serão pontuadas.
- 12.a) Documentos como termos de outorga, contratos de prestação de serviços, entre outros juntados para comprovação de experiência (tanto acadêmica quanto profissional), só serão aceitos se acompanhados de declaração (nos moldes da observação 11 acima) assinada pelo gestor do órgão/empresa responsável atestando a sua conclusão e cumprimento.
- 13) Não serão aceitos para comprovação de experiência (profissional e acadêmica), prints ou fotos de tela de aplicativos ou de computador.
- 14) Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional e acadêmica, NÃO será considerado o tempo inferior ao solicitado no item, a fração de mês, nem a junção de títulos para soma do período de atividade ou carga-horária. Cada documento será considerado individualmente.
- 15) Trabalhos voluntários serão aceitos desde que relacionados ao perfil e área de atuação escolhidos pelo participante neste edital.
- 16) Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.
- 17) Não serão aceitas entregas ou substituições intempestivas, bem como não serão analisados documentos enviados por e-mail, ou outros meios, que não os determinados por este edital.
- 17.a) Não será possível validar títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Anexo III.
- 18) Itens que requerem participação ou experiência em grupos, projetos, pesquisas ou programas, deverão ser comprovados por meio de Declaração ou Certificado emitido pela instituição de origem, pública ou particular, contendo a clara identificação do grupo, projeto, pesquisa ou programa (da forma como solicitado no item) desenvolvido com a atuação do participante e o período de início e fim de suas atividades. Devendo ainda ser assinado pelo responsável pelo grupo, projeto, pesquisa ou programa, ou pela instituição, em papel timbrado.
- 19) Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo III, terão validade somente para esta seleção e não serão fornecidas cópias destes.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, , portador (a) do RG nº , expedido em , pelo
órgão , inscrito(a) no CPF/MF sob o nº , DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto
à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) no endereço , do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro
ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir
declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o
fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a
3 (três) anos, se o documento é particular”

Cidade, UF de de .

ASSINATURA DO PARTICIPANTE



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO INSTITUCIONAL
LIBERAÇÃO INSTITUCIONAL

Eu, _____, (nome do gestor(a)), (descrever o cargo), informo que o(a) profissional (nome completo do Participante), CPF (nº do CPF), aprovado(a) na seleção para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE oferecido pela Diretoria de Pós-Graduação em Saúde - DIPSA, por meio da Gerência de Pós-graduação em Saúde - GEPOS da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), terá liberação profissional formal do serviço no qual é lotado(a) atualmente, para realização do referido curso, conforme carga horária e cronograma propostos pela ESP/CE.

Local, data

Assinatura do gestor
 (autenticada ou nos termos do subitem 13.9)
 (informar matrícula)

Obs: A declaração apresentada deverá estar em papel timbrado e com as devidas alterações necessárias. A assinatura, carimbo e matrícula do responsável ou do seu representante legal são imprescindíveis, devendo seguir os termos do Edital nº13/2025

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - RESERVA DE VAGAS PARA PARTICIPANTE NEGRO (PRETO E PARDO)

Eu, _____, portador do RG: _____, inscrito (a) no CPF nº: _____, declaro, para o fim específico de concorrer no processo seletivo deste Edital, que me identifico como negro (preto ou pardo), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro (Características fenotípicas). Especifique:

Declaro, também, estar ciente de que a comprovação da falsidade desta declaração implicará na minha exclusão do processo seletivo após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. E que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, ficará sujeito à anulação da matrícula após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
 Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais da Escola de Saúde Pública para verificação da afirmação contida na presente declaração.

, _____ de _____ de 2025
 (local) (dia) (mês)

(Nome completo do participante / Assinatura)

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 10/2025

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº35.544, de 22 de junho de 2023, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo destinado, EXCLUSIVAMENTE, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas e a formação de Banco de Colaboradores na modalidade de Bolsa de Supervisor para atender demandas do Programa de Valorização da Supervisão de Residências em Saúde, por meio da Gerência de Residência Multiprofissional (GREMU) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), **HOMOLOGA o resultado final do referido certame**, conforme, lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente de nº10/2025, para que produza seus reais e legais efeitos. Entregue e transcorrido no Gabinete da Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, aos 22 dias do mês de setembro de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
 SUPERINTENDENTE

Publique-se. Registre-se.

RESULTADO FINAL DO CERTAME
 Edital 10/2025 - Bolsa de Supervisor - Programa de Valorização da Supervisão de Residências em Saúde - GREMU

BOLSA DE SUPERVISOR - ESPECIALIZAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO I: SUPERVISOR GERAL - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) / COMPONENTE HOSPITALAR
 ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA - HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS (HGCC)

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|------------------------|------|
| 170400103167 | THIAGO PINHEIRO SOMBRA | 2.80 |

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA - HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ELÍSIO DE HOLANDA (MARACANAÚ)

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|--------------|------|
| 451116103282 | WLADIA SILVA | 4.15 |

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS PALIATIVOS - CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|------------------------------|------|
| 975406103283 | DANIELA MARIA FREIRE MARINHO | 4.15 |

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADO CLÍNICO CIRÚRGICO - HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS (HGCC)

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|-----------------------------|------|
| 730506103025 | MAYARA LIMA SALES RODRIGUES | 4.60 |

BOLSA DE SUPERVISOR - MESTRADO

ÁREA DE ATUAÇÃO I: SUPERVISOR GERAL - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) / COMPONENTE HOSPITALAR
 ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA - HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA (HGWA)

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|----------------------|------|
| 036062103250 | JULIANA VIEIRA ROCHA | 6.40 |

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM OBSTETRÍCIA - HOSPITAL MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ (HMJM)

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|-------------------------------------|------|
| 535103103048 | RAIMUNDA ROSILENE MAGALHÃES GADELHA | 8.65 |

BOLSA DE SUPERVISOR - ESPECIALIZAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO II: SUPERVISOR DE CAMPO - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) / COMPONENTE HOSPITALAR
 ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA - HOSPITAL REGIONAL DO IGUATU (HRI)

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|------------------------------|------|
| 786540103247 | THAIS DE LIMA FELIX DA SILVA | 5.50 |



ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA - HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE (HRVJ)

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|---------------------------------------|------|
| 191430103278 | DEOCLECIO OLIVEIRA LIMA BARBOSA | 5.95 |
| 816220103263 | MARILLIA STEPHANNE DE ALMEIDA BARROZO | 3.70 |

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA - HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA (HGWA)

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|----------------------------|------|
| 320270103266 | STEFANY BARROS DE OLIVEIRA | 4.60 |

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA - HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|--------------------------------|------|
| 844150103279 | LYLLIAN MILLENA DA COSTA MATOS | 1.45 |

ESP/CE - RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA - HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS (HGCC)

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|--------------------------------------|------|
| 815246103175 | GISELLE MARIA ARARUNA DE VASCONCELOS | 4.60 |

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM PEDIATRIA - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN (HIAS)

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|---------------------|------|
| 990630103264 | JOAQUIM ALVES DINIZ | 7.75 |

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS PALIATIVOS - CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|-----------------------------|------|
| 039329103249 | ARYADNE DE OLIVEIRA MARQUES | 5.95 |

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS PALIATIVOS - HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR DE ALCÂNTARA

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|-------------------------------------|------|
| 701658103258 | EMANUELLE TEIXEIRA DA SILVA MADEIRO | 3.25 |

BOLSA DE SUPERVISOR - MESTRADO

ÁREA DE ATUAÇÃO II: SUPERVISOR DE CAMPO - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) / COMPONENTE HOSPITALAR

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA - HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS (HGCC)

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|---------------------------------|------|
| 244464103040 | MÁRCIA CARDINALLE CORREIA VIANA | 6.40 |

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF)

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|--------------------------------|------|
| 178750103019 | ERIK MICHEL RODRIGUES DE SOUZA | 6.85 |

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM OBSTETRÍCIA - HOSPITAL MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ (HMJM)

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|---|------|
| 763193103239 | NEWLENE MARIA NUNES MAGALHAES RODRIGUES | 5.05 |

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADO CLÍNICO CIRÚRGICO - HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS (HGCC)

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|------------------------|------|
| 983555103255 | MARIA DELFINO DA SILVA | 6.85 |

BOLSA DE SUPERVISOR - ESPECIALIZAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO III: SUPERVISOR GERAL - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) / COMPONENTE COMUNITÁRIO

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE E SAÚDE MENTAL COLETIVA - MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|---------------------------------|------|
| 553245103078 | FRANCISCO VICENTE BASTOS CHAVES | 5.05 |

BOLSA DE SUPERVISOR - MESTRADO

ÁREA DE ATUAÇÃO III: SUPERVISOR GERAL - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) / COMPONENTE COMUNITÁRIO

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - MUNICÍPIO DE FORTALEZA

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|---------------------------|------|
| 640200103023 | ELINE MARA TAVARES MACEDO | 8.65 |

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, SAÚDE MENTAL COLETIVA, SAÚDE COLETIVA, SAÚDE DO IDOSO, ODONTOLOGIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MUNICÍPIO DE FORTALEZA

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|-------------------------------|------|
| 550058103235 | FABÍOLA MARIA SABINO MEIRELES | 4.60 |

BOLSA DE SUPERVISOR - ESPECIALIZAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO IV: SUPERVISOR DE CAMPO - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) / COMPONENTE COMUNITÁRIO

ESP/CE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E ESPORTE - REDE

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|------------------------------|------|
| 969910103041 | RENAN VICTOR PINHEIRO ARAUJO | 1.00 |

ESP/CE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA - MUNICÍPIO DE FORTALEZA

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|-------------------------------|------|
| 635740103174 | FILIPE COSTA DE ANDRADE SOUZA | 4.15 |
| 690506103172 | CARINA ANDREZA DA SILVA MATOS | 3.70 |



ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - MUNICÍPIO DE ARACATI

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|-------------------------|------|
| 342326103248 | LETICIA DA SILVA SANTOS | 1.90 |

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL COLETIVA - MUNICÍPIO DE ARACATI

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|------------------------|------|
| 690242103244 | WALERIE PINHEIRO ROCHA | 1.00 |

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - MUNICÍPIO DE CAMOCIM

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|---------------------------|------|
| 976560103218 | JHULEY ANNE ROCHA DA CRUZ | 4.15 |

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - MUNICÍPIO DE CRATEÚS

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|--|------|
| 875600103027 | CARLOS ROGÉRIO BOMFIM FILHO | 7.75 |
| 701458103280 | MARIA ESTRELA MACHADO CARVALHO DE CASTRO | 5.95 |

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MUNICÍPIO DE FORTALEZA

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|---------------------------|------|
| 831169103231 | ANDREIA FARIA EVANGELISTA | 6.40 |

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - MUNICÍPIO DE PARACURU

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|---------------------|------|
| 568916103115 | ARIADYNE BARROS LUZ | 4.15 |

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - MUNICÍPIO DE QUIXADÁ

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|------------------------------------|------|
| 813440103277 | ALEXANDRA SILVA CAVALCANTE FEITOSA | 4.60 |

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL COLETIVA - MUNICÍPIO DE QUIXADÁ

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|----------------------|------|
| 196500103024 | ANATACHA SILVA SOUZA | 6.85 |

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL COLETIVA - MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|-------------------------------|------|
| 165817103268 | MARA REGIA DE ALMEIDA BARBOSA | 6.85 |

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|------------------------------|------|
| 459900103292 | ANASTACIA SILVA MARTINS LIRA | 4.60 |

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|-----------------------|------|
| 435950103260 | RAMYLA SIQUEIRA GOMES | 5.95 |

BOLSA DE SUPERVISOR - MESTRADO

ÁREA DE ATUAÇÃO IV: SUPERVISOR DE CAMPO - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) / COMPONENTE COMUNITÁRIO

ESP/CE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA - MUNICÍPIO DE FORTALEZA

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|------------------------|------|
| 277777103157 | CLAUDIA LAVOR TEIXEIRA | 5.95 |

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - MUNICÍPIO DE FORTALEZA

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|----------------------------------|------|
| 437747103274 | FRANCISCO MARCOS DE LIMA MESSIAS | 5.50 |

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICAPUÍ

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|--------------------------|------|
| 933020103287 | SABRINA SILVA DOS SANTOS | 8.20 |

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL COLETIVA - MUNICÍPIO DE IGUATU

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|-------------------------|------|
| 008620103270 | VANESSA DE MORAIS BRAGA | 8.20 |

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL COLETIVA - MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|-----------------------------|------|
| 954006103257 | NAYARA RÉGYLA SILVA RIBEIRO | 8.65 |

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|-------------------------------|------|
| 768009103084 | ANA REBECA ARAUJO VASCONCELOS | 5.05 |

BOLSA DE SUPERVISOR - ESPECIALIZAÇÃO**ÁREA DE ATUAÇÃO V: SUPERVISOR DE NÚCLEO - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E**

MULTIPROFISSIONAL) /COMPONENTE COMUNITÁRIO

ESP/CE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E ESPORTE - REDE

| INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | NF |
|--------------|-------------------------|------|
| 136820103032 | ELIABE COSTA DE FREITAS | 3.25 |
| 504760103289 | LUANA DE SOUSA PEREIRA | 2.35 |



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) AGILSON CESAR SALES MATIAS, matrícula 30004728, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a partir de 16 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 36.485 de 31 de Março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado e m 01 de Abril de 2025, RESOLVE NOMEAR, RENATO LOPES MATOS, com cargo de SUBTENENTE, matrícula 11314619, pertencente ao órgão PMCE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0092/2025-SSPDS - O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº36.485, de 31 de Março de 2025, RESOLVE DESIGNAR, RENATO LOPES MATOS, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a) Núcleo Operacional de Camocim, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA Nº535-D/2025-GS - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de tomar Equipamentos de academia de musculação no CBMCE do município de Tauá/Ce.Tombar Equipamentos de academia de musculação na CIOPAER do município de Crateús/Ce. Tombar torre autoportante adquirida para CIOPS/SSPDS, instalada no município de Quiterianópolis/Ce., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº604/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de setembro 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº535-D/2025-GS DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | |
|---------------------------------|----------------------|-----------|--------|--------------------|--------------------|------------|-----------|---------------------|
| | | | | | | QUANT. | VALOR | TOTAL |
| Antônio Wagner Pinheiro Avelino | Orientador de Célula | 30004469 | II | 29/09 a 30/09/2025 | Tauá-CE | 2,0 (meia) | R\$137,78 | R\$ 275,56 |
| | | | | 01/10 a 01/10/2025 | Quiterianópolis-CE | 1,0 (meia) | R\$137,78 | R\$ 137,78 |
| Ricardo Andrade de Queiroz | Subtenente | 11896316 | II | 01/10 a 01/10/2025 | Quiterianópolis-CE | 1,0 (meia) | R\$137,78 | R\$ 137,78 |
| | | | | 02/10 a 03/10/2025 | Crateús-CE | 1,5 (meia) | R\$137,78 | R\$ 206,67 |
| Aldenízio Silva de Oliveira | Subtenente | 11381715 | II | 29/09 a 30/09/2025 | Tauá-CE | 2,0 (meia) | R\$137,78 | R\$ 275,56 |
| | | | | 02/10 a 03/10/2025 | Crateús-CE | 1,5 (meia) | R\$137,78 | R\$ 206,67 |
| | | | | 01/10 a 01/10/2022 | Quiterianópolis-CE | 2,0 (meia) | R\$137,78 | R\$137,78 |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ 1.860,03 |

*** *** ***

PORATARIA Nº536-D/2025-GS - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de deslocamento da equipe ao interior do estado em caráter de urgência para realizar levantamentos de Inteligência., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº607/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de setembro 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº536-D/2025-GS DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | |
|--------------------------------------|---------------|-----------|--------|--------------------|-----------|-------------|-----------|---------------------|
| | | | | | | QUANT. | VALOR | % DE ACRÉSCIMO |
| Leonardo Avelino de Souza | 2º Sargento | 30057619 | II | 23/09 a 26/09/2025 | Sobral-CE | 3,5 (meias) | R\$137,78 | 0,00 |
| Bruno Cavalcante Costa Lima | 3º Sargento | 30299515 | II | 23/09 a 26/09/2025 | Sobral-CE | 3,5 (meias) | R\$137,78 | 0,00 |
| Karen Ingrid Felix de Sousa dos Reis | Cabo | 30730119 | II | 23/09 a 26/09/2025 | Sobral-CE | 3,5 (meias) | R\$137,78 | 0,00 |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ 1.446,69 |

*** *** ***

PORATARIA Nº537-D/2025-GS - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de viajar com destino à cidade de Crateús., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº608/2025 , concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de setembro 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº537-D/2025-GS DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-----------------------------|----------------------|-----------|--------|--------------------|------------|-------------|-----------|-------------------|-------------------|
| | | | | | | QUANT. | VALOR | % DE ACRÉSCIMO | TOTAL |
| Fernando Rodrigues Pinheiro | Orientador de Célula | 30048318 | II | 25/09 a 26/09/2025 | Crateús-CE | 1,5 (meias) | R\$137,78 | 0,00 | R\$ 206,67 |
| TOTAL | | | | | | | | | R\$ 206,67 |

*** *** ***

PORTARIA Nº3327/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.029596/2025-25, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3327/2025-GS DE 08 DE AGOSTO DE 2025

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-1588/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|-----------------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| José Artur Nepomuceno Gomes Filho | Policial Militar | 308.827-3-3 | 01 revólver cal.32; 02 munições cal.32 | 612,00 | 204,00 |
| Francisca Lídia Rodrigues de Lima | Policial Militar | 300-216-8-1 | | | 204,00 |
| Jean Carlos Alves de Lima | Policial Militar | 300-223-5-1 | | | 204,00 |

*** *** ***

PORTARIA Nº3692/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.020995/2023-88, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3692/2025-GS DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº461-438/2023 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|-------------------------------|---------------------------|-------------|--|----------------------|---------------------------|
| LEANDRO OLIVEIRA BESSA | Policial Civil | 300.185-1-6 | 01 pistola cal.40; 02 carregadores; | 1.304,00 | 434,66 |
| ALEX SEVERO VIDAL | Policial Civil | 167.706-1-2 | 38 munições cal.40 | | 434,66 |
| VLADISLAVE DE ALMEIDA PEREIRA | Policial Civil | 198.154-1-2 | | | 434,66 |

*** *** ***

PORTARIA Nº3780/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.044948/2025-72, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3780/2025-GS DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-4184/2024 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|--------------------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| Mauro Cesar Rodrigues de Castro | Policial Militar | 112.733-1-9 | 01 revólver cal.38; 06 munições cal.38 | 636,00 | 212,00 |
| Wesley de Carlos Fernandes Rodrigues | Policial Militar | 306.704-1-8 | | | 212,00 |
| Samuel Gomes de Oliveira | Policial Militar | 307.450-1-9 | | | 212,00 |

*** *** ***

PORTARIA Nº3781/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.045459/2025-38, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3781/2025-GS DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO BO Nº107-2308/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|-----------------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| José Valdicley Ferreira Bizil | Policial Militar | 301.120-1-6 | 01 revólver cal.38 | 600,00 | 200,00 |
| Fábio Araújo Nunes | Policial Militar | 305.086-1-0 | | | 200,00 |
| Denes Jefferson de Oliveira Moura | Policial Militar | 308.150-1-7 | | | 200,00 |

*** *** ***

PORTARIA Nº3782/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.044511/2025-39, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3782/2025-GS DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-3299/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|----------------------------------|-----------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| Antônio Thiago Menezes Ferreiro | Policial Militar | 843.966-6-4 | 01 revólver cal.32; 03 munições cal.32 | 618,00 | 88,28 |
| Francisco Irismar Soares Barbosa | Policial Militar | 302.855-1-4 | | | 88,28 |
| Thales de Sousa Moura | Policial Militar | 300.362-1-2 | | | 88,28 |
| Daniel Mourão Sabóia | Policial Militar | 308.903-8-8 | | | 88,28 |
| Francisco Deyve Gomes Bezerra | Policial Militar | 309.052-6-1 | | | 88,28 |
| Solange de Souza Aguiar | Policial Militar | 300.233-3-1 | | | 88,28 |
| Ana Luzimara de Oliveira Soares | Policial Militar | 300.248-9-3 | | | 88,28 |

*** *** ***

PORTARIA Nº3783/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.031357/2025-35, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3783/2025-GS DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº116-89/2024 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|--------------------------------------|-----------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| Lucélio Lima Fonseca | Policial Militar | 118827-1-4 | 01 pistola cal.40; 26 munições cal.40; 02 carregadores; | 1.962,00 | 196,20 |
| Jonatas Marques Rocha | Policial Militar | 587.384-1-7 | 01 mira laser | | 196,20 |
| Tiago Oliveira de Alcantara | Policial Militar | 304877-1-0 | | | 196,20 |
| Francisco Antunes Vieira de Oliveira | Policial Militar | 308.668-4-3 | | | 196,20 |
| Marlon Davis Delfino Viana | Policial Militar | 302.777-1-6 | | | 196,20 |
| José Josivan Calixto Cipriano | Policial Militar | 305.466-1-X | | | 196,20 |
| Marcelo Roberto de Araújo Silva | Policial Militar | 301.892-1-3 | | | 196,20 |
| Clairton Lima dos Santos | Policial Militar | 136.201-1-3 | | | 196,20 |
| Jhonas Irêno de Aguiar | Policial Militar | 307.744-1-8 | | | 196,20 |
| Sidney Carlos da Silva | Policial Militar | 307.552-1-9 | | | 196,20 |

*** *** ***

PORTARIA Nº3784/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.033753/2025-05, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3784/2025-GS DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO BO Nº122-303/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|--------------------------------|-----------------------|-------------|--|----------------------|---------------------------|
| OSMAN MENEZES PAULA FILHO. | Policial Militar | 308.861-4-3 | 01 espingarda cal.22 | 600,00 | 150,00 |
| ISAIAS RAFAEL ROCHA DE MENEZES | Policial Militar | 300.200-5-7 | | | 150,00 |
| LUCAS FERREIRA SILVA. | Policial Militar | 300.267-8-0 | | | 150,00 |
| RAFAEL DE SOUSA RIBEIRO | Policial Militar | 309.011-6-9 | | | 150,00 |

*** *** ***

PORTARIA Nº3789/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.038381/2025-03, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3789/2025-GS DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO BO Nº491-908/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|---------------------------------|-----------------------|-------------|--|----------------------|---------------------------|
| Marcos Lima e Silva | Policial Militar | 300.981-1-0 | 01 espingarda cal.12; | 606,00 | 151,50 |
| Noé Viana Barbosa Neto | Policial Militar | 302.504-1-9 | 01 munição cal.12 | | 151,50 |
| Francisco Elvis de Sousa Xavier | Policial Militar | 300.126-1-5 | | | 151,50 |
| Marcos Wlisses de Andrade Nunes | Policial Militar | 308.838-3-7 | | | 151,50 |

*** *** ***

PORTARIA Nº3798/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.043987/2025-52, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3798/2025-GS DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-3732/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|---------------------------------|-----------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| Thiago de Sousa Rodrigues | POLICIAL MILITAR | 308.521-1-7 | 1 revolver cal.38 e 6 munições cal.38. | 636,00 | 79,50 |
| Renato Reis da Silva | POLICIAL MILITAR | 118.905-1-2 | | | 79,50 |
| Herlon Pereira Silva dos Santos | POLICIAL MILITAR | 300.620-1-9 | | | 79,50 |
| Joedson Elias Santana | POLICIAL MILITAR | 301.732-1-X | | | 79,50 |
| Fabiano Alves da Silva | POLICIAL MILITAR | 304.131-1-3 | | | 79,50 |

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-3732/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|-------------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| José Josivan Calixto Cipriano | POLICIAL MILITAR | 305.466-1-X | | | 79,50 |
| Regivando Silva Gomes | POLICIAL MILITAR | 300.338-1-7 | | | 79,50 |
| João Paulo Soares de Araújo | POLICIAL MILITAR | 587.375-1-8 | | | 79,50 |
| TOTAL | | | | | 636,00 |

*** *** ***

PORTARIA Nº3803/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.044323/2025-19, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3803/2025-GS DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-4611/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|----------------------------------|---------------------------|------------|---|----------------------|---------------------------|
| FRANCISCO ADRIANO DOS REIS SILVA | Policial Militar | 308174-1-9 | 01 revólver cal.38; 03 munições cal.38 | 618,00 | 206,00 |
| MAYK KEULY COSTA DOS SANTOS | Policial Militar | 300167-5-0 | | | 206,00 |
| ZULMIRA ROCHA FONTENELE | Policial Militar | 300237-3-0 | | | 206,00 |

*** *** ***

PORTARIA Nº3806/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.019132/2025-20, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3806/2025-GS DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº534-142/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|---------------------------------|---------------------------|-------------|--|----------------------|---------------------------|
| Cadmiel Matheus Melo de Freitas | POLICIAL MILITAR | 300.101-4-0 | 1 revolver cal. 38 e 6 munições cal. 38. | 636,00 | 127,20 |
| João Ismael de Oliveira Silva | POLICIAL MILITAR | 300.113-2-5 | | | 127,20 |
| João Paulo de Amorim Moraes | POLICIAL MILITAR | 300.098-6-X | | | 127,20 |
| Sabrina Lemos de Oliveira | POLICIAL MILITAR | 300.113-6-8 | | | 127,20 |
| Danielle Oliveira Almeida | POLICIAL MILITAR | 300.102-6-4 | | | 127,20 |
| TOTAL | | | | | 636,00 |

*** *** ***

PORTARIA Nº3873/2025-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº.10001.007505/2025-13- NUP, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº12.691, de 16/05/97, RESOLVE AUTORIZAR A **REQUISIÇÃO** dos **SERVIDORES** abaixo relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, para prestar serviços na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança - CIOPS/SSPDS, parte integrante da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 12/05/2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de setembro de 2025.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3873/2025-GS, DATADA DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|-----------------------------------|---------------|-------------|
| José Maria Tavares da Silva Filho | 1º Tenente BM | 300.402-9-5 |
| Francisco Rafael da Costa | Cabo BM | 300.196-1-X |
| Marven Eliton Franklin Neto | Soldado BM | 300.418-3-6 |
| Jorge Fernando Maia Moura | Soldado BM | 300.424-7-6 |

*** *** ***

PORTARIA Nº3935/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.046497/2025-16, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3935/2025-GS DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP Nº110-507/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|-------------------------------|---------------------------|-------------|--|----------------------|---------------------------|
| Gabriel Benevides de Mesquita | Policial Militar | 301.493-1-9 | 01 pistola cal.40; 24 munições cal.40 | 1.488,00 | 496,00 |
| José Marcio Uchoa da Costa | Policial Militar | 308.830-8-X | | | 496,00 |
| Rafaelo Braga Barroso | Policial Militar | 303.448-1-2 | | | 496,00 |

*** *** ***

PORTARIA Nº4065/2025-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo NUP 53001.007168/2025-69, em conformidade com a Lei Complementar nº98, de 13/06/2011, RESOLVE AUTORIZAR A **REQUISIÇÃO** da servidora **ANDRÉA DE PAULA CAVALCANTE**, OIP, matrícula nº198292-1-9, lotada na Polícia Civil do Estado do Ceará, para prestar serviços junto à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções de seu órgão de origem, a partir de 01/07/2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de Setembro 2025.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORTEIRA Nº4077/2025-GS - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art.8º,§2º da Instrução Normativa nº1134/2022, considerando o que consta no NUP: 110001.014243/2025-35, RESOLVE: 1. **Alterar a Comissão de Investigação Social** dos Concursos Públicos para provimento de vagas do cargo de Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Ceará e provimento de vagas do cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará, composta através da Portaria nº3211/2025-GS , para excluir o militar FELIPE MOURA RODRIGUES, Capitão PM, matrícula nº308512-1-8 e incluir TIAGO BARBOSA GONÇALVES, Capitão PM, matrícula nº308514-1-2 , na função de membro, ficando a referida comissão composta pelos seguintes **SERVIDORES**.

| SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|-------------------------------|---------------------------|-------------|
| NELSON CANITO PIMENTEL JUNIOR | Delegado de Polícia Civil | 300.576-1-9 |
| FELIPE PORTO SEGUNDO | Delegado de Polícia Civil | 300.598-1-6 |
| TIAGO BARBOSA GONÇALVES | Capitão PM | 308.514-1-2 |
| FRANCISCO ARY LIMA DA SILVA | Capitão PM | 103.858-1-4 |
| TERTULIANO SILVA SANTANA | 1º Tenente PM | 843.962-3-0 |

3. As sessões de deliberação deverão ocorrer na sede da Coordenadoria de Inteligência - COIN/SSPDS. 4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2025.

Antônio Roberto Cesário De Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA Nº4078/2025-GS - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art.8º,§2º da Instrução Normativa nº1134/2022, considerando o que consta no NUP: 10001.014242/2025-91 RESOLVE: 1. **Alterar a Comissão de Investigação Social**, referente ao Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva do cargo de Soldado de Polícia Militar do Estado do Ceará (Edital nº001/2025 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 02 de abril de 2025), composta através da Portaria nº3213/2025-GS, para excluir o militar JOÃO PAULO LEITE SILVA , Capitão PM, matrícula nº30840-1-5 e incluir TIAGO BARBOSA GONÇALVES, Capitão PM, matrícula nº308.514-1-2, na função de membro, ficando a referida comissão composta pelos seguintes **SERVIDORES**.

| SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|-------------------------------|---------------------------|-------------|
| NELSON CANITO PIMENTEL JÚNIOR | DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL | 300.576-1-9 |
| FELIPE PORTO SEGUNDO | DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL | 300.598-1-6 |
| FRANCISCO ARY LIMA DA SILVA | CAPITÃO PM | 103.858-1-4 |
| TIAGO BARBOSA GONÇALVES | CAPITÃO PM | 308.514-1-2 |
| TERTULIANO SILVA SANTANA | 1º TENENTE PM | 843.962-3-0 |

3. As sessões de deliberação deverão ocorrer na sede da Coordenadoria de Inteligência - COIN/SSPDS. 4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2025.

Antônio Roberto Cesário De Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA Nº4086/2025 -GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo NUP 53001.007146/2025-07, em conformidade com a Lei Complementar nº98, de 13/06/2011, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS DA REQUISIÇÃO** do servidor **ISAILTON CASTRO DE LIMA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº300.561-1-6, lotado na Polícia Civil do Estado do Ceará, para prestar serviços junto à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções de seu órgão de origem, a partir de 08/05/2023, formalizada pela Portaria nº3057/2023, datada de 10/11/2023, e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 17/11/2023, a partir de 1º/07/2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2025.

Antônio Roberto Cesário De Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ **EDITAL N°8 – PC/CE DELEGADO, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE) e da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), torna pública a convocação para o novo teste de aptidão física para os candidatos sub judice que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, abrangidos pela decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº3051468- 33.2025.8.06.0001, em trâmite na 5ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O NOVO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 Convocação para o novo teste de aptidão física para os candidatos sub judice que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, abrangidos pela decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº3051468- 33.2025.8.06.0001, em trâmite na 5ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10004699, Ronaldo Vitorino Rodrigues / 10012238, Tharlleton Pinto Sousa de Brito / 10014994, Wilson Roberto Barbosa Garcia.

2 DO NOVO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 Para o novo teste de aptidão física, a ser realizado no dia 14 de setembro de 2025, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 10 do Edital nº1 – PC/CE Delegado, de 14 de março de 2025, e suas alterações, e neste edital.

2.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ce_25 delegado, a partir do dia 10 de setembro de 2025, para verificar o seu horário e o local de realização do teste de aptidão física por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o teste de aptidão física no horário e no local designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.1.2 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do teste de aptidão física após o horário fixado para o seu início, conforme horário de início especificado para cada candidato na consulta individual de que trata o subitem 2.1.1 deste edital.

2.1.3 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do teste de aptidão física e o comparecimento no horário determinado.

2.2 O candidato convocado para realizar o teste de aptidão física no dia 14 de setembro de 2025, conforme consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital, deverá apresentar atestado médico a que se refere o subitem 10.6 do edital de abertura emitido a partir do dia 30 de agosto de 2025.

2.2.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do teste de aptidão física e será retido pelo Cebraspe. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

2.2.2. O atestado médico não será devolvido, de forma alguma, ao candidato.

2.3 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do teste de aptidão física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

2.4 Será permitido ao candidato a utilização de relógio durante o teste de aptidão física, no entanto, a contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela banca examinadora. Também será permitido que o candidato realize os testes utilizando óculos escuros, boné e(ou) viseira.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



3.1 O edital de resultado provisório no novo teste de aptidão física para os candidatos sub judice que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, abrangidos pela decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº3051468-33.2025.8.06.0001, será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ce_25_delegado, na data provável de 16 de setembro de 2025.

3.2 Fica convalidado o Edital nº –8 PC/CE – DELEGADO, divulgado no sítio eletrônico do Cebraspe, na data de 08 de setembro de 2025.

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº43/2024 – SSPDS - PRÉ RESERVA Nº1405383000**

I - ESPÉCIE: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº43/2024 (SACC 1342891); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. nº01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, nºs/n, bairro Aeroporto, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL LTDA** – CNPJ N.º 09.149.100/0001-59; V – ENDEREÇO: Rua G, nº660 Parque Montenegro II Bairro: José Walter – Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade nas cláusulas e condições do Contrato nº43/2024 – SSPDS (SACC Nº1342891), constante da Dispensa de Licitação 2024.0029 - SSPDS, regido pela Lei federal nº14.133/2021 e legislação pertinente, bem como pelo Art. 107, c/c Art. 124, inciso I, alínea “b” cumulado com o Art. 125, do mesmo diploma legal e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o NUP 10001.012392/2025-60 e no teor da Nota Técnica nº41/2025 - CECONT/COAFI/SSPDS; VII - FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº43/2024-SSPDS (SACC Nº1342891), com início em 15 de outubro de 2025 e término em 14 de outubro de 2026, cujo objeto contratual visa a Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches, com vistas a atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; Constitui-se também objeto deste termo o acréscimo quantitativo, no percentual de 24,96% (vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento), do valor atualizado do Contrato nº43/2024- SSPDS (SACC Nº1342891), conforme ANEXO I deste Termo; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 28.785,00 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: 15/10/2025 a 14/10/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII – DATA: 22 de setembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Christiane Vieira Rodrigues Leal - Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 22 de setembro de 2025.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº019/2025-FSPDS/NUP Nº10001.012798/2025-42 – PRÉ RESERVA: 1404533000**

CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº07.261.661/0001-10; CONTRATADA: **DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº09.135.430/0001-95; OBJETO: Constitui objeto deste a **aquisição de equipamentos de atividade física (suporte para dumbbell)** para atender à demanda da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº90024/2024 - SENASP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº019/2025-FSPDS (SACC nº1393235), será de 12 meses contados da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº14.133/2021, será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado, ressalvadas as providências cabíveis em caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento; VALOR GLOBAL: 28.930,00 (vinte e oito mil novecentos e trinta reais), pago em parcela única; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 2197083 – 10200016.06.122.196.11092.03.449052.2.7139200000.1 DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2025; SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho, Gerente-Geral do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Valdir Silva, Representante Legal da empresa Delva Fabricação de Peças em Metais Ltda.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº04/2025 – PMCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE**, inscrita no CNPJ sob nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 901 – Bairro de Fátima, em Fortaleza / CE, CEP: 60.415-390. OBJETO: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Polícia Militar do Ceará – PMCE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, **01(UM) Veículo tipo I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3AT, ANO/MODELO - 2024/2025**, conforme tabela abaixo:

| ORD | ESPECIFICAÇÃO | VALOR DO BEM | Nº PATRIMÔNIO |
|---|---|--------------|----------------------|
| 01 | AUTOMÓVEL, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICO, COMPLETO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, POTENCIA 1.3, 107CV, 1332CC, FLEX, I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3AT - 2024/2025 - PLACA: SGZ6E81 – Número Chassi: 8AP359AFTSU426395 | 115.435,99 | 157478 |
| VALOR TOTAL RS (CENTO E QUINZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). | | | RS 115.435,99 |

Nº DO PROCESSO: NUP Nº10001.012451/2025-08 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 19 de setembro de 2025.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº05/2025 – PMCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE**, inscrita no CNPJ sob nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 901 – Bairro de Fátima, em Fortaleza / CE, CEP: 60.415-390. OBJETO: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Polícia Militar do Ceará – PMCE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, **Veículos L200 MMC/TRITON SPORT GLSA TP com compartimento de detidos, ANO/MODELO - 2024/2025**, conforme tabela abaixo:

| ORD | ESPECIFICAÇÃO | VALOR DO BEM | Nº PATRIMÔNIO |
|--|---|--------------|----------------------|
| 01 | CAMIONETAS E CAMIONETES, 4 X 4, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE DUPLA, 5 LUGARES, COM COMPARTIMENTO DE DETIDOS. L200 MMC/TRITON SPORT GLSA TP - ANO 2024/2025 – PLACA: OVO6A57 CHASSI: 93XSYKL1TSCR90594 | 270.774,00 | 157401 |
| 02 | CAMIONETAS E CAMIONETES, 4 X 4, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE DUPLA, 5 LUGARES, COM COMPARTIMENTO DE DETIDOS. L200 MMC/TRITON SPORT GLSA TP - ANO 2024/2025 – PLACA: PAL7A60 CHASSI: 93XSYKL1TSCR90612 | 270.774,00 | 157402 |
| VALOR TOTAL RS (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). | | | RS 541.548,00 |



Nº DO PROCESSO: NUP Nº10001.013812/2025-25 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 19 de setembro de 2025.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº6447/2025 – PMCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIARIO: **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE**, inscrita no CNPJ sob nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 901 – Bairro de Fátima, em Fortaleza / CE, CEP: 60.415-390. OBJETO: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Polícia Militar do Ceará – PMCE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, **01(UM) Veículo tipo I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3AT, ANO/MODELO - 2024/2025**, conforme tabela abaixo:

| ORD | ESPECIFICAÇÃO | VALOR DO BEM | Nº PATRIMÔNIO |
|--|---|--------------|----------------------|
| 01 | AUTOMÓVEL, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICO, COMPLETO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, POTÊNCIA 1.3, 107CV, 1332CC, FLEX, I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3AT - 2024/2025 - PLACA: SGZIH94 - Número Chassi: 8AP359AFTSU415135 | 115.435,99 | 157468 |
| VALOR TOTAL R\$ (CENTO E QUINZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). | | | RS 115.435,99 |

Nº DO PROCESSO: NUP Nº10001.010344/2025-37 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 19 de setembro de 2025.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excellentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 36.756, de 24 de Julho de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**RAQUEL MORAES CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 12 de Setembro de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº263/2025-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.013025/2025-98, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **MARILENE FELIX NARCISO**, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 019.783-1-4, para exercício funcional no(a) 7ª DELEGIACIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA CAPITAL, da Policia Civil do Estado do Ceará, a partir de 05/05/2025. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 16 de maio de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº991/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora **RAQUEL ROCHA MAIA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotada na COTIC, matrícula nº 30002237, que viajou para Baturité e Guaraimiranga - CE, do dia 09/09/2025 ao dia 10/09/2025, com a finalidade de realizar atendimento técnico externo; conforme processo nº 10051.026704/2025-27, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº992/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **DANILO TOSTES VIEIRA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Juazeiro do Norte/CE, matrícula nº 300.635-1-1, que viajou para Fortaleza/CE, do dia 04/09/2025 ao dia 06/09/2025, com a finalidade de realizar a troca de viatura e entrega de expedientes na Perícia Forense; conforme processo nº 10051.026506/2025-63, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CC 1316/2025-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 36.756 de 24 de Julho de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**RAQUEL MORAES CASTRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão e de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Seção de Expedientes e Cartório, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº057/2024/NUP: 10051.025288/2025-40/SACC: 1340136/IG: 1404430000

I – ESPÉCIE: TERMO Nº 001/2025 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 057/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE S.A; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199 – Centro - Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.898.856/0001-64, representada pelo Sr. André Bicca Machado, inscrito no CPF sob o nº 939.852.230-68 e pelo Sr. Fabio José Rodrigues de Arruda, inscrito no CPF sob o nº 003.788.251-19; V – ENDEREÇO: Rua André Cartaxo nº195, Centro, Crato-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da Inexigibilidade nº 012/2024, regido pelo Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente como condições da inexigibilidade referida e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Fundamenta-se ainda no parecer jurídico nº 530/2025, exarado nos autos do nup 10051.025288/2025-40, o qual foi acolhido “in totum” pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços de Fornecimento de água tratada/coleta de esgoto na delegacia em questão. Considerando que a empresa em epígrafe, vem cumprindo satisfatoriamente as obrigações contratuais, e não ter havido nenhuma reclamação feita contra a mesma, pelo setor responsável pelo acompanhamento do contrato, durante o exercício de 2024. Ressaltando que a aludida empresa é exclusiva, somos pela prorrogação do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, sem haver alteração nas demais cláusulas e condições do contrato original ; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento, a **prorrogação do prazo** do Contrato nº 057/2024, que tem como objeto contratação da empresa AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE S.A, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda da DELEGACIAS DE CRATO; IX - VALOR GLOBAL A Contratante pagará pelos serviços ora contratados o valor global estimado na quantia de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), cuja fatura deverá ser encaminhada mensalmente para a Coordenadoria de Administração e Finanças. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.01.339039.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/10/2025, com seu término em 30/09/2026, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 057/2024, firmado em 01 de Outubro de 2024; XII – DATA: 17 de Setembro de 2025.; XIII – SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Raufilio Santiago Vidal - GESTOR DO CONTRATO e André Bicca Machado / Fábio José Rodrigues de Arruda - REPRESENTANTES DA AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE - S.A.

Marceliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº058/2024/NUP: 10051.025286/2025-51/SACC: 1340150/IG: 1404435000

I – ESPÉCIE: TERMO Nº 001/2025 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 058/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUEIRAS; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199 - Centro - Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUEIRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.537.806/0001-62, representada pelo Sr. Marcos Camelo de Mesquita, inscrito no CPF sob nº 024.707.703-86; V – ENDEREÇO: Rua Camaral Rodrigues Moreira nº136, Centro, Ipueiras-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da Inexigibilidade nº 013/2024, regido pelo Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente como condições da inexigibilidade referida e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Fundamenta-se ainda no parecer jurídico nº 579/2025, exarado nos autos do nup 10051.025286/2025-51, o qual foi acolhido “in totum” pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços de Fornecimento de água tratada/coleta de esgoto na delegacia em questão. Considerando que a empresa em epígrafe, vem cumprindo satisfatoriamente as obrigações contratuais, e não ter havido nenhuma reclamação feita contra a mesma, pelo setor responsável pelo acompanhamento do contrato, durante o exercício de 2024. Ressaltando que a aludida empresa é exclusiva, somos pela prorrogação do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, sem haver alteração nas demais cláusulas e condições do contrato original ; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento, a **prorrogação do prazo** do Contrato nº 058/2024, que tem como objeto contratação da empresa SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUEIRAS, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda da DELEGACIA DE IPUEIRAS; IX - VALOR GLOBAL: A Contratante pagará pelos serviços ora contratados o valor global estimado na quantia de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cuja fatura deverá ser encaminhada mensalmente para a Coordenadoria de administração e Finanças. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.01.339039.12.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/10/2025, com seu término em 30/09/2026, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 058/2024, firmado em 01 de outubro de 2024; XII – DATA: 17 de Setembro de 2025.; XIII – SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Raufilio Santiago Vidal - GESTOR DO CONTRATO e Marcos Camelo de Mesquita - REPRESENTANTE DO SAAE-IPUEIRAS.

Marceliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº059/2024/NUP: 10051.026270/2025-56/SACC: 1340837/IG: 1404420000

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº001/2025 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 059/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E FLÁVIO BELISÁRIO DE SOUZA JÚNIOR; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua Professor Guilhon s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **FLÁVIO BELISÁRIO DE SOUZA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 013.373.913-95; V – ENDEREÇO: Rua 09 nº85, Bairro Jereissati nº01, Maracanaú-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se na Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, bem como no Código Civil Brasileiro e na Lei nº. 8.245/1991 com alterações da Lei nº. 12.112/2009 e Lei nº 12.744/2012 e legislação pertinente, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Fundamenta-se ainda no parecer jurídico nº 598/2025 que passa a fazer parte deste termo independente de sua transcrição; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: O presente trata-se de Termo de Aditamento de **prorrogação do prazo e reajuste do Contrato nº059/2024**, que tem como objeto a Locação de imóvel para funcionar o 28º Distrito Policial tendo em vista que continua sendo mais vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso. Constitui-se ainda o reajuste de acordo com o índice do IPC - Fipe (percentual de reajuste de 4,93%) da cláusula sexta do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do Termo de Aditamento será de R\$ 108.288,00 (Cento e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais) e o valor mensal para R\$ 9.024,00 (Nove mil e vinte e quatro reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta-corrente em qualquer agência do Bradesco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339036.01.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/10/2025, com seu término em 30/09/2026, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 dias, sem ônus para a administração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº059/2024, firmado em 01/10/2024; XII – DATA: 17 de Setembro de 2025.; XIII – SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - LOCATÁRIO/ DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL e Flávio Belisário de Souza Júnior - LOCADOR.

Marceliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 078/2025/NUP: 10051.027185/2025-14/SACC: 1392275/IG: 1402566000**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **RICARD PEREIRA SILVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 247.510.303-53 residente e domiciliado na Rua Maria Tomasia 1261 ap 1701 Aldeota – Fortaleza-CE. OBJETO: **Locação de imóvel**, sito à Estrada do Itaperi nº295, Passaré, Fortaleza-CE para funcionamento do depósito de bens e apreensão de Fortaleza I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025- POLÍCIA CIVIL, de acordo com a norma do Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, bem como no Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.245/1991 com alterações da Lei nº. 12.112/2009 e Lei nº 12.744/2012 (Lei do inquilinato) e legislação pertinente, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de locação é de 12 (doze) meses com início em 01/10/2025 e término em 30/09/2026,



podendo ser prorrogado por períodos iguais se houver interesse da Administração ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para a Administração. VALOR GLOBAL: R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais). O valor mensal para a prestação do serviço ora contratado é de R\$ 17.000,00 (Dezesete mil reais), pagos em até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado preferencialmente em conta-corrente do Banco Bradesco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339036.01.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - LOCATÁRIO/DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL / ORDENADOR DE DESPESAS / Lucas Saldanha de Aragão - GESTOR/FISCAL DO CONTRATO e Ricard Pereira Silveira - LOCADOR.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 079/2025/NUP: 10051.027187/2025-11/SACC: 1392299/IG: 1402570000

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **FRANCISCO AILTON RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 036.338.373-53, residente e domiciliado na Rua Rafael por Deus nº253 - Duque de Caxias – Quixeramobim-CE. OBJETO: **Lotação de imóvel**, sito à Av. Joaquim Fernandes nº172, Centro, Quixeramobim-CE para funcionamento da Delegacia Municipal de Quixeramobim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025- POLÍCIA CIVIL, de acordo com a norma do Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, bem como no Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.245/1991 com alterações da Lei nº. 12.112/2009 e Lei nº12.744/2012 (Lei do inquilinato) e legislação pertinente, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de locação é de 12 (doze) meses com início em 01/10/2025 e término em 30/09/2026, podendo ser prorrogado por períodos iguais se houver interesse da Administração ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para a Administração. VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). O valor mensal para prestação do serviço contratado é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), pagos em até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado preferencialmente em conta-corrente do Banco Bradesco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.09.33903 6.01.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - LOCATÁRIO/DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL / ORDENADOR DE DESPESAS e Francisco Ailton Ribeiro da Silva - LOCADOR.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 080/2025/NUP: 10051.007285/2025-24/SACC: 1392863/IG: 1374154000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua Professor Guilherme s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **ALGEMAS BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.677.849/0001-74, com sede na Rodovia dos Minérios nº403, Jardim Monterey, Almirante Tamandaré, PR, representado pela Diretora Operacional, Pietra Pasquali, inscrita no CPF sob o nº 099.617.839-21. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de equipamento de segurança do tipo algemas de pulso** para a Polícia Civil do Estado do Ceará (PCCE), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do contratado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº20250022-PCCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. VALOR GLOBAL: R\$ 1.167.750,00 (Hum milhão cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.196.11102.03.449052.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Francisco Willans Quezado - FISCAL DO CONTRATO / Francisco José Vasconcelos Franco Júnior - GESTOR DO CONTRATO e Pietra Pasquali - ALGEMAS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE WASHINGTON LUCENA DE CASTRO**, matrícula 10449812, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS 1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 11 de Setembro de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO SAULO OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 84397733, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS 1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 05 de Setembro de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOHNNY DIAS MOTA**, matrícula 11106811, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 12 de Setembro de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ALEFE ALMEIDA TEIXEIRA**, matrícula 84395951, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 26 de Setembro de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ROBERTO FERNANDES PESSOA**, matrícula 30849116, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAŞ-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 01 de Setembro de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RICARDO DE SOUZA PEREIRA**, matrícula 11291910, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 16 de Setembro de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.770, de 06 de Agosto de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ALEFE ALMEIDA TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.770, de 06 de Agosto de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ALUISIO TEIXEIRA DA SILVA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.770, de 06 de Agosto de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOAS CEZAR SANTOS FERREIRA AMORIM**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA Nº11/2025 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o parágrafo único do art. 15 da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, e com os arts. 5º e 6º do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE:

§ 1º **Instituir a Comissão** Setorial de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES da Polícia Militar do Ceará, com a finalidade de operacionalizar os processos de avaliação de desempenho para fins de ascensão funcional, referente aos interstícios compreendidos entre os anos de 2019 e 2020. § 2º **Designar** os seguintes **SERVIDORES**: A Coronel PM Francisa Asmenha Cruz Furtado Torquato, Mf 10851319, a tenente Winne Lucena Miranda Madeiro, Mf. 843.967-4-5, Valeria Cohn Gomes Aires, Fisioterapeuta, Mf 02775719, Maria Girlane Nobre de Souza, Assistente Social, Mf 02615517 e Raimunda Helena Cabral da Costa, Fisioterapeuta, Mf 02775611, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de que trata o art.1º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 47/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 020, em 29 de janeiro de 2025. QUARTEL DO CÓMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio Coronel

COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº078/2025-GC (FORA DO ESTADO) - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 10061.046961/2025-66, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **viamarem** em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 22 a 24.09.2025, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Natal/RN – Fortaleza/CE, por via terrestre, com a finalidade de realizar missão Institucional, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º, art. 2º inciso I,



1º, art. 4º § 2º inciso II, art. 12 § 1º, art. 13, art. 15, art. 16 e art. 22, classes II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial do Estado datada de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 24 de setembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº078/2025-GC.

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | AJUDA DE CUSTO | PASSAGENS AÉREAS | TOTAL |
|--|---------------|--------|-----------------|--|---------|--------|---------|----------------|------------------|---------------------|
| | | | | | QUANT. | VALOR | ACRESC. | | | |
| IDERLANE BARBOSA DA SILVA, MF: 84396613 | 1º TEN QOPM | II | 22 a 24/09/2025 | Fortaleza/CE- Natal/ RN - Fortaleza/CE | 2,5 | 371,98 | 35% | 1.255,43 | - | 1.255,43 |
| JOÃO VICTOR FONTENELE DE SANTIAGO CAMPOS, MF: 84396885 | 1º TEN QOPM | II | 22 a 24/09/2025 | Fortaleza/CE- Natal/ RN - Fortaleza/CE | 2,5 | 371,98 | 35% | 1.255,43 | - | 1.255,43 |
| IVANILDO VIDAL GOMES, MF: 13585113 | 1º SGT PM | II | 22 a 24/09/2025 | Fortaleza/CE- Natal/ RN - Fortaleza/CE | 2,5 | 371,98 | 35% | 1.255,43 | - | 1.255,43 |
| ELIOMAR FERREIRA DE CASTRO, MF: 3091791X | SD PM | II | 22 a 24/09/2025 | Fortaleza/CE- Natal/ RN - Fortaleza/CE | 2,5 | 371,98 | 35% | 1.255,43 | - | 1.255,43 |
| TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 5.021,72 |

*** * *** *

PORTARIA Nº136/2025 - CCPM/PMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **GEORGE STEPHENSON BATISTA BENÍCIO** - Coronel QOPM, ocupante do cargo de Coordenador dos Colégios da PMCE, matrícula nº 084.201-1-4, desta Polícia Militar do Estado do Ceará, a viajar à cidade de Sobral/CE, no período de 25/09/2025 a 26/09/2025 a fim de presidir a Feira das Profissões do 4º COM-MJP, concedendo-lhe **1 (uma) diária e ½ (meia) diária**, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o Art.4º, §2º, II; classe II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLEGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 22 de setembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA CCPM/PMCE Nº137/2025 – CCPM/PMCE - O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vaiarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanharem o Coordenador dos Colégios da PMCE ao 4º Colégio da Polícia Militar do Ceará Ministro Jarbas Passarinho (4º CCPMCE-MJP) que irá presidir a Feira das Profissões do 4º CCPM-MJP, concedendo-lhes 1,5 diária e meia, de acordo com o Art.4º, §2º, II; classe II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLEGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ.

George Stephenson Batista Benício - CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº137/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | |
|----------------------------|-------------------|--------|--------------------|--|---------|------------|-------------------|
| | | | | | QUANT. | VALOR | TOTAL |
| Givanildo Freire da Silva | ST PM - MOTORISTA | II | 21/03 a 22/03/2025 | Fortaleza/CE- Sobral/CE - Fortaleza/CE | 1,5 | R\$ 137,78 | R\$ 206,67 |
| Claudemiro Santos da Rocha | ST PM - MOTORISTA | II | 21/03 a 22/03/2025 | Fortaleza/CE- Sobral/CE - Fortaleza/CE | 1,5 | R\$ 137,78 | R\$ 206,67 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 413,34 |

*** * *** *

PORTARIA Nº272/2025 - GC.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO (GESTÃO.GOV.BR), CONSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº290/2023 – GC, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, que institui o Sistema de Gestão de Parcerias da União - Sigpar. CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023; CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Gestão e Inovação nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br, CONSIDERANDO a necessidade de adequação da atual composição; RESOLVE:

Art. 1º Altera a composição do Comitê de Aplicação da Polícia Militar do Estado do Ceará, constituído pela Portaria nº 290/2023-GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 002, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º O Comitê de Aplicação da Polícia Militar do Estado do Ceará, responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, passará a ser composto pelos seguintes membros:

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|------------------------|--|-------------|
| Patronizador | FRANCISCO NARCELIO ATANAZIO ALVES | 104.992-1-6 |
| Presidente do Comitê | JANO EMANUEL MARINHO | 098.985-1-4 |
| Suplente do Presidente | CLAUBER BARBOSA MELO | 103.441-1-5 |
| Membro do Comitê | CLAUDIO SERGIO GOMES DE MESQUITA | 111.574-1-8 |
| Membro do Comitê | PAULO HENRIQUE DA SILVA MENDES | 125.200-1-8 |
| Membro do Comitê | MARCHEZAN NACARATO ROCHA | 125.207-1-9 |
| Membro do Comitê | ILANA GOMES PIRES CABRAL | 151.837-1-3 |
| Membro do Comitê | FRANCISCO ATAÍLO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 151.842-1-3 |
| Membro do Comitê | NARA CHAGAS FERNANDES RIBEIRO | 151.860-1-1 |
| Membro do Comitê | JOSE FERREIRA DA COSTA | 105.629-1-0 |
| Membro do Comitê | JAMYLA LIMA SABOYA DE CASTRO | 308.404-1-0 |
| Membro do Comitê | LUZIANE PEREIRA FREIRE | 308.412-1-2 |
| Membro do Comitê | BRUNO LEITÃO OLIVEIRA | 308.422-1-9 |
| Membro do Comitê | TALYTA BARROS MACIEL | 308.502-1-1 |
| Membro do Comitê | JOSE MARIA COSTA JUNIOR | 308.530-1-6 |
| Membro do Comitê | JOSE IONALDO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR | 308.546-1-6 |
| Membro do Comitê | FRANCILEIDE FERNANDES FROTA | 108.529-1-9 |
| Membro do Comitê | PRISCILA MARIA DE SOUSA GOMES | 843.958-0-3 |
| Membro do Comitê | CHALDESSON AZEVEDO DE OLIVEIRA | 843.958-3-8 |
| Membro do Comitê | ANTONIA RAVANA RODRIGUES DA SILVA | 843.968-9-3 |
| Membro do Comitê | RAFAEL IVES CAVALCANTE CAMELO | 843.977-0-9 |
| Membro do Comitê | MAIARA REIS CAMPOS | 300.340-4-X |
| Membro do Comitê | DJAM TOME CARNEIRO | 109.963-1-7 |



Art. 3º Compete ao Comitê de Aplicação:

I – implantar, com a colaboração das demais áreas da organização, o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br;

II – articular, junto à equipe de apoio, a solução de problemas e dúvidas relacionados ao Modelo, bem como prestar informações acerca do andamento de sua implantação;

III – implementar e monitorar, em parceria com as demais áreas da organização, os planos de melhoria da gestão;

IV – realizar nova aplicação do Modelo antes da validade do certificado ou da declaração. Parágrafo único.

Parágrafo Único. Cabe ao Presidente do Comitê realizar a gestão das competências descritas neste artigo.

Art. 4º Estabelecer que os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Ficam instituídos os Grupos de Trabalho (GTs) no âmbito do Comitê de Aplicação, com a finalidade de operacionalizar, acompanhar e consolidar a aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br, observados os critérios, áreas e responsáveis definidos nesta Portaria.

Art. 6º A formação dos Grupos de Trabalho dar-se-á conforme disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 290/2023-GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 002, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 22 de setembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

ANEXO
FORMAÇÃO DOS GRUPOS POR CRITÉRIOS

| GRUPO | CRITÉRIOS | ÁREA | RESPONSÁVEIS |
|-------|--|-------------------|--|
| GT 1 | 1 – Governança; 2 – Estratégicas e Planos; e 7 – Valor Público (alínea "b") | CODIP | JANO EMANUEL MARINHO |
| | | COTIC | FRANCISCO ATAIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| | | COMISSÃO DE ÉTICA | NARA CHAGAS FERNANDES RIBEIRO |
| | | ASCOI | JOSE FERREIRA DA COSTA |
| | | ASCOM | LUIZIANE PEREIRA FREIRE |
| | | OUVIDORIA | JOSE IONALDO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR |
| | | ASCOI | CLAUBER BARBOSA MELO |
| | | COAFI | BRUNO LEITÃO OLIVEIRA |
| | | CODIP | FRANCILEIDE FERNANDES FROTA |
| | | COPAC | CHALDERSON AZEVEDO DE OLIVEIRA |
| GT 2 | 3 - Público Alvo; e 7 – Valor Público (Alinea "a" e "f") | COGEIC | CLAUDIO SERGIO GOMES DE MESQUITA |
| | | CGP | PAULO HENRIQUE DA SILVA MENDES |
| | | COLOG | ILANA GOMES PIRES CABRAL |
| | | COAFI | JAMYLA LIMA SABOYA DE CASTRO |
| | | BPMA | TALYTA BARROS MACIEL |
| | | DPGO | JOSE MARIA COSTA JUNIOR |
| | | CODIP | RAFAEL IVES CAVALCANTE CAMELO |
| | | DS | MAIARA REIS CAMPOS |
| | | CODIP | MARCHEZAN NACARATO ROCHA |
| | | COTIC | PRISCILA MARIA DE SOUSA GOMES |
| GT 4 | 6 – Processos 7 – Valor Público (Alinea "g" e "h") | CGP | DJAM TOME CARNEIRO |

Observação: Os critérios e as alíneas mencionados nesta tabela referem-se à aplicação da avaliação dos critérios constantes no Sistema Gestaopublicagov.br, disponível no link: https://gestaoparcerias.sistema.gov.br/admin/smeg/ia_ie/view/1546.

*** *** ***

PORTRARIA CC 0865/2025-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.770 de 08 de Agosto de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ALEFE ALMEIDA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 2ª Companhia, do 15º BPM , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTRARIA CC 0871/2025-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.770 de 08 de Agosto de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ALUISIO TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 1º Colégio da Polícia Militar General Edgard Facó , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTRARIA CC 0872/2025-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.770 de 08 de Agosto de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOAS CEZAR SANTOS FERREIRA AMORIM**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 2ª Companhia do 10º BPM , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTRARIA CC 0875/2025-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.770, de 08 de Agosto de 2025, RESOLVE DESIGNAR, **ILANA GOMES PIRES CABRAL**, a partir de 17 de Setembro de 2025, para o exercício no(a) Célula de Suprimentos, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** *** ***



PORTARIA CC 0876/2025-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.770, de 08 de Agosto de 2025, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCO MORAES SILVA BATISTA**, a partir de 18 de Setembro de 2025, para o exercício no(a) 1ª Companhia do 15º BPM, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de setembro de 2025.

Sinal da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** * *** *

EDITAL - Nº017/2025 - CPT/PMCE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - SOLDADO PMCE, de 27 de maio de 2025.

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL DO CONCURSO DE SOLDADO PMCE - EDITAL Nº01 – SOLDADO PMCE, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisões Judiciais proferidas pelos Juízes das Varas Estaduais do Ceará, RESOLVE, tornar público o RESULTADO PRELIMINAR dos candidatos relacionados no anexo único deste edital, da realização da AVALIAÇÃO PSICOLOGICA, conforme previsão constante no item 9.8, do edital nº 01 – Soldado PMCE, de 04 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 204 de 10 de outubro de 2022.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1.0 - RESULTADO

1.1 O resultado preliminar da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, com lista nominal dos candidatos APTOS e INAPTO斯 estarão disponíveis em Diário Oficial do Estado do Ceará.

1.2 O candidato que não comparecer à realização da Avaliação Psicológica na 1ª Oportunidade, ou que obtiver avaliação de perfil “NÃO RECOMENDADO”, será automaticamente convocado para submeter-se à 2ª Oportunidade.

1.3 Persistindo a não recomendação, ou caso o candidato não compareça à 2ª Oportunidade, será eliminado do concurso.

1.4 A 2ª Oportunidade para a realização da Avaliação Psicológica será destinada apenas aos candidatos considerados não recomendados na 1ª Oportunidade.

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – EDITAL Nº017/2025 - CPT/PMCE– SOLDADO PMCE, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

| NOME | INSCRIÇÃO | NUP/PROCESSO JUDICIAL Nº | SITUAÇÃO |
|--|-----------|--|-------------|
| DHONYS FRANCO DE SOUSA | 1033542 | 10061.060100/2024-18 3014842-83.2023.8.06.0001 | AUSENTES |
| FILIPE JONATA DINIZ SILVA | 1005819 | 13001.031835/2024-29 3000828-60.2024.8.06.0001 | RECOMENDADO |
| JONATAS FONSECA PEREIRA | 990390 | 13001.006292/2024-10 3006164-45.2024.8.06.0001 | RECOMENDADO |
| JONAS LEVI SILVA DE SOUSA | 1001859 | 13001.003467/2024-29 3001040-81.2024.8.06.0001 | RECOMENDADO |
| NICOLY DE SOUZA NUNES | 992920 | 13001.015596/2024-60 3008921-12.2024.8.06.0001 | AUSENTES |
| RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DE SOUSA JÚNIOR | 999113 | 13001.005827/2024-27 3002561-03.2023.8.06.0064 | RECOMENDADO |
| THAYARA FERREIRA DA SILVA | 1110129 | 13001.005937/2024-99 3002466-31.2024.8.06.0001 | RECOMENDADA |

| INSCRIÇÃO | SITUAÇÃO |
|-----------|-----------------|
| 1033110 | NÃO RECOMENDADO |

Ricardo de Almeida Porto – Coronel QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DOS CONCURSOS FINALIZADOS DA PMCE

*** * *** *

EDITAL - Nº037/2025 - CPT/PMCE- TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - SOLDADO PMCE, de 29 de agosto de 2025.

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA REFERENTE AO CONCURSO DE SOLDADO PMCE, EDITAL Nº01/2016 – PMCE, DE 12 DE JULHO DE 2016.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisões Judiciais proferidas pelos Juízes das Varas Estaduais do Ceará, RESOLVE, tornar público o RESULTADO DEFINITIVO dos candidatos relacionados no anexo único deste edital, submetido ao TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, conforme previsão constante no item 14, do edital nº 01/2016 – Soldado PMCE, de 12 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 130 de 12 de julho de 2016.

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DEFINITIVO DO T.A.F EDITAL Nº037/2025 - CPT/PMCE – SOLDADO PMCE, DE 12 DE JULHO DE 2016

| NOME | INSCRIÇÃO | SUITE/PROCESSO JUDICIAL Nº | SITUAÇÃO |
|------------------------------------|------------|--|----------|
| Francisca De Fátima Pereira Soares | 3770134408 | 13001.004943/2025-18 0186316-86.2017.8.06.0001 | APTA |
| Tathiane Souza e Silva | 3770114332 | 13001.010440/2025-73 0185872-53.2017.8.06.0001 | APTA |

Ricardo de Almeida Porto – Coronel QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DOS CONCURSOS FINALIZADOS DA PMCE

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1391886/2025 IG: 1393172000

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, situada na Avenida Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP: 60.415- 390, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-7. CONTRATADA: EMPRESA COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, com sede na Estrada Pinheirinho Suzano, 6110 – Galpão 100 – Parque Recanto Mônica - Itaquaquecetuba/SP, Fone: (11) 4634.4810, inscrita no CNPJ sob o nº 14.533.049/0002-03 OBJETO: **Aquisição de Coletes de Proteção Balística, masculinos femininos**, com capa modular, nível de proteção III-A, tamanhos variados, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Ceará – PMCE, em conformidade a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 17/2024, da Polícia Militar do Pará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 17/2024, originada no Pregão Eletrônico nº SRP nº 14/2024 (Processo Administrativo nº 2024/87525) da Polícia Militar do Pará, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 6.299.812,40 (Seis milhões, duzentos e noventa e nove mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Nup 10061.034895/2025-81; tesouro estadual; Pré-Reserva: 1393172000; Dotação Orçamentária (2024) 10100003.06.122.196.12046.15.449052.1.500.9100000.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Francisco Narcélio Atanazio Alves, Coronel PM – Ordenador de Despesas e o Sr. Victor de Jesus Gallo, Representante da Empresa Contratada.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº038/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **ROMILSON DE OLIVEIRA LEITE**, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula: 309.084-0-6, o valor total de R\$: 814,74 (Oitocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 02/09/2024 a 31/12/2024, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.066194/2024-21. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.00 3.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº48/2025
PROCESSO NUP 10061.051779/2025-27

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 69.307,47 (sessenta e nove mil, trezentos e sete reais e quarenta e sete centavos), junto a **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº15.792.363/0001-84, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 172/2025, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de obra terceirizada na área de Assistente Administrativo III, durante o período de 01/07/2025 a 31/07/2025, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº420/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **VICTOR ANDRADE DUARTE**, ocupante do cargo de Cabo PM, Matrícula: 588.210-1-2, o valor total de R\$: 4.119,45 (quatro mil cento e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 01/08/23 a 31/12/24, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.014830/2025-10. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.00 3.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220057-PMCE LICITAÇÃO Nº COMPRASNET Nº 16572022 VIPROC Nº 05016584/2022, EM RAZÃO DE CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. A Polícia Militar do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-72, neste ato representada pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Francisco Narcélio Atanázio Alves, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO que o processo Pregão Eletrônico nº 20220057-PMCE que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Técnica, Administrativa, Saúde, Informática e Serviços Diversos, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos; CONSIDERANDO que a modelagem da contratação foi elaborada com fundamento na lei 8.666/1993, legislação revogada; CONSIDERANDO que a demanda prevista neste processo já está sendo tratada no âmbito de um novo processo (NUP 10061.033899/2024-61), que se encontra na fase de planejamento de licitação e sob a égide da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO que, diante do exposto, não há mais interesse na continuidade do processo anterior; CONSIDERANDO que, entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público; RESOLVE: Revogar o processo licitatório PE 20220057-PMCE nºCOMPRASNET 1657/2022 - VIPROC nº05016584/2022, para os fins que se fizeram necessários.

Francisco Narcélio Atanázio Alves – CEL QOPM
ORDENADOR DE DESPESA DA PMCE

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº002/2025**

PARTÍCIPES: Pelo presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, de um lado, o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE), sediado à Avenida Borges de Melo, 690 - Parreão, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo seu Coronel Comandante-Geral, JOSÉ CLÁUDIO BARRETO DE SOUSA, brasileiro, RG nº 98025057392 SSP-CE, CPF nº 385.717.493-53, residente e domiciliado em Fortaleza — CE, ora denominado PRIMEIRO COOPERADO, e, do outro lado, a SOCIEDADE BRASILEIRA DE SALVAMENTO AQUÁTICO, inscrita no CNPJ nº 01.013.672/0001-0, com sede na Rua Honestino Guimarães, 11, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-860, neste ato representado, na forma de seu estatuto, por seu Presidente, Sr. FÁBIO BRAGA MARTINS, CPF nº 084.531.097-61. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a **colaboração entre as partes** para viabilizar a realização do SOBRASA RESCUE — Campeonato e Simpósio Brasileiro de Prevenção e Salvamento Aquático 2025, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, no período de 15 a 18 de outubro de 2025. A SOBRASA outorga ao Corpo de Bombeiros Militar do Ceará as autorizações necessárias para a coordenação operacional do evento objeto desse Acordo, permanecendo, a SOBRASA, como coparticipante na coordenação geral, com a função de garantir a chancela técnica, institucional e regulatória da competição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Acordo reger-se-á pelas normas estabelecidas na Constituição Federal, no Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), na Lei nº 13.019/2014 (regime jurídico das parcerias voluntárias), na Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como nas normas estaduais aplicáveis no Estado do Ceará. VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação terá validade até a apresentação do relatório final do evento pelo CBMCE, em até 60 (sessenta) dias após o seu encerramento. FORO: Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Fortaleza/CE, podendo as partes, de comum acordo, optar por mediação ou arbitragem antes de recorrer ao Judiciário. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE): MÁRIO DOS MARTINS COELHO BESSA Assessor Jurídico do CBMCE, JOSÉ CLÁUDIO BARRETO DE SOUSA - CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE, PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE SALVAMENTO AQUÁTICO (SOBRASA): FÁBIO BRAGA MARTINS - PRESIDENTE DA SOBRASA. QUARTEL DO CBMCE, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2025.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254
ASSESSOR JURÍDICO

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº414/2025 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **FRANCISCO FRANCIELITON MARQUES DOS PASSOS**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula 300.328-3-7, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Juazeiro do Norte, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-Ce, nos dias 17 a 22 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do Curso de Tópicos Microcomparação Balística, Perícias e Mecanismos de Segurança de

Arma de Fogo” que foi ministrado neste período na sede da PEFOCE, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), acrescido de 35% sobre cinco diárias e meia, totalizando R\$ 1.023,02 (um mil, vinte e três reais e dois centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2025.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº416/2025 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **ANTONIO GAROFALO JUNIOR**, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia, matrícula 300.050-1-5, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Sobral, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-Ce, no dia 04 de setembro de 2025, com a finalidade de participar do Curso de CICV – Comitê Internacional da Cruz Vermelha, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), acrescido de 35% sobre meia diária, totalizando R\$ 93,00 (noventa e três reais), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2025.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº417/2025 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **FRANCISCO FRANCIELITON MARQUES DOS PASSOS**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula 300.328-3-7, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Iguatu, que viajou em objeto de serviço à cidade de Juazeiro do Norte-Ce, nos dias 24 a 25 de julho de 2025, com a finalidade de realizar plantão externo de 24 horas na Célula de Juazeiro do Norte, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2025.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº9912689745 – IG 1363158

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS, QUANDO CONTRATADOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I, LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021; FORO: FORTALEZA – CE; VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI 14.133/21, SERÁ DE 05 (CINCO) ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO PRORROGAR-SE SUCESSIVAMENTE POR MEIO DE TERMO ADITIVO ATÉ O LIMITE DE 10 (DEZ) ANOS; VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.421.20145.15.339039.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025; SIGNATÁRIOS: ÁTILA EINSTEIN DE OLIVEIRA – PERITO GERAL ADJUNTO – PGA/PEFOCE E HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA – COAFI

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 021/2025

PROCESSO Nº: 10011.006104 / 2025-19 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de insumos do analisador genético 3.500. JUSTIFICATIVA: O Analisador Genético Série 3500 oferece operação automatizada, consumíveis fáceis de instalar, rastreamento eletrônico do desempenho do instrumento e tarefas de manutenção e software de análise integrado. É um instrumento automático com 8 capilares utilizado para sequenciamentos diversos e análise de fragmentos. As tecnologias de sequenciamento de DNA são ferramentas poderosas que enriquecem as ciências moleculares desde o passado e continuam a apresentar cada vez mais inovações com base no sequenciamento de última geração. Com a finalidade de evitar problemas que possam refletir diretamente nos resultados das análises do Núcleo de Perícia em DNA Forense e, consequentemente, nos laudos periciais, pleiteando-se, assim, a abertura de Novo Processo Licitatório para aquisição de insumos utilizados no Analisador Genético modelo 3500. VALOR GLOBAL: R\$ 227.120,98 (Duzentos e vinte e sete mil, cento e vinte reais e noventa e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.1 96.20761.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre: (...) § 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade CONTRATADA: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: ÁTILA EINSTEIN DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS – PGA/PEFOCE.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 05 de Setembro de 2025, da designação de **ANDERSON DUARTE BARBOZA**, constante na Portaria Nº 066/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de Julho de 2025, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR - GERAL

Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



FSC® C126031

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ANTONIO ERIVALDO SANTOS ARAUJO**, matrícula 3001345X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir de 29 de Agosto de 2025. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto

DIRETOR - GERAL

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **EDMUNDO CLARINDO DO NASCIMENTO JUNIOR**, matrícula 30019458, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir de 08 de Setembro de 2025. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto

DIRETOR - GERAL

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Oficio o(a) servidor(a) **JOSEANNA CARLA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 30019148, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir de 05 de Setembro de 2025. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto

DIRETOR - GERAL

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Oficio o(a) servidor(a) **GLAYDSON PINHEIRO FARIAS**, matrícula 30019105, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir de 27 de Agosto de 2025. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto

DIRETOR - GERAL

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



*** *** ***

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 36.490 de 31 de Março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado e m 01 de Abril de 2025, RESOLVE NOMEAR, **CLAUDIO MARQUES MAIA**, com cargo de INSPECTOR DE POLICIA CIVIL, matrícula 40470816, pertencente ao órgão PCCE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ a partir da data da publicação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de setembro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto

DIRETOR - GERAL

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0081/2025-AESP/CE O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 36.490, de 31 de Março de 2025, RESOLVE DESIGNAR, **CLAUDIO MARQUES MAIA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) Célula de Formação Policial Civil, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de setembro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto

DIRETOR - GERAL

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0084/2025-AESP/CE O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 36.490, de 31 de Março de 2025, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **JEFFERSON SILVEIRA DO NASCIMENTO**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir de 29 de Agosto de 2025 até ulterior deliberação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto

DIRETOR - GERAL

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0084/2025-AESP/CE O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.490, de 01 de Abril de 2025, RESOLVE **DESIGNAR JEFFERSON SILVEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto

DIRETOR - GERAL

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0085/2025-AESP/CE O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 36.490, de 31 de Março de 2025, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **JOSEANNA CARLA ALVES DE OLIVEIRA**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão e de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir de 05 de Setembro de 2025 até ulterior deliberação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto

DIRETOR - GERAL

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0085/2025-AESP/CE O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.490, de 01 de Abril de 2025, RESOLVE **DESIGNAR JOSEANNA CARLA ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Pós-Graduação e Ensino Integrado, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto

DIRETOR - GERAL

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0086/2025-AESP/CE O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.490, de 01 de Abril de 2025, RESOLVE **DESIGNAR, CARLO ROMULO MATOS BARRETO**, a partir de 18 de Setembro de 2025, para o exercício no(a) Célula de Práticas Educacionais Policial Militar , exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto

DIRETOR - GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL - PAE 39/2025- DEPC/AESP - NUP Nº10041004135/2025-88 – REPUBLICAÇÃO - CURSO DE NIVELAMENTO DE TIRO - TURMA XVIII - 2025.

Finalidade: **Aprimorar os conhecimentos específicos indispensáveis à capacitação dos alunos nas habilidades de manuseio e disparo de armas de fogo** no contexto do tiro policial defensivo. Desenvolvimento do Curso: 28/08/2025. Vagas: 30 (trinta) vagas. Local de Funcionamento: Estande de Tiro, conforme Nota de Instrução. Componentes Curriculares e Carga Horária:

| ORD. | CURSO DE NIVELAMENTO DE TIRO - TURMA XIV - 2025 | H/A |
|--------------|---|-----------|
| 1 | Técnicas de controle de cano do armamento e conscientização acerca do conceito de "linha de tiro" | 2 |
| 2 | Adequação de acessórios e equipamentos à realidade operacional policial | 2 |
| 3 | Disparos em deslocamento lateral, giro estacionário e progressivo/regressivo | 2 |
| 4 | Doutrinação e massificação em follow through | 2 |
| 5 | Técnicas de recarga administrativa, tática e emergencial (ou de combate) | 2 |
| TOTAL | | 10 |

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso:

| ORD. | CURSO DE NIVELAMENTO DE TIRO - TURMA XIV - 2025 | TIPO DE AVALIAÇÃO |
|------|---|-------------------|
| 1 | Técnicas de controle de cano do armamento e conscientização acerca do conceito de "linha de tiro" | Presença |
| 2 | Adequação de acessórios e equipamentos à realidade operacional policial | Presença |
| 3 | Disparos em deslocamento lateral, giro estacionário e progressivo/regressivo | Presença |
| 4 | Doutrinação e massificação em follow through | Presença |
| 5 | Técnicas de recarga administrativa, tática e emergencial (ou de combate) | Presença |

O aluno será avaliado por sua presença de 75% por componente curricular e participação. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

| ITEM | CUSTEIO |
|--|---|
| Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA | AESP/CE. |
| Diárias (Se necessário) | Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente) |
| Local | Estande de Tiro, conforme Nota de Instrução. |

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Policial Civil e pela Diretoria de Ensino Policial Civil, tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 22 de setembro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

SECRETARIA DO TURISMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº99/2025

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: MN EVENTOS LTDA. OBJETO: **Autorizar o uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento "SHOWBRINQ 2026".** FUNDAÇÃO LEGAL: Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 05 a 10 de julho de 2026. VALOR: R\$ 67.110,10 (sessenta e sete mil cento e onze reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025. SIGNATARIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Autorizante), Manoel Lucio Ribeiro do Nascimento e Eliane Faria Neves de Barros Carvalho (autorizatário).

Alex Curvello Arruda Lopes
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Errata. A Comissão Especial de Licitações da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público para o conhecimento dos interessados que na Concorrência Eletrônica nº 10.009/2025-CE, foi constatada a existência de erro formal na publicação do Aviso de Licitação, e no quadro informativo do edital quanto a data limite para impugnação, quais sejam: Onde se Lê: "A Comissão Especial de Licitação I da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que até às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos) do dia 29 de outubro de 2025, receberá as propostas e documentos de habilitação no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - licitações públicas" da Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global por lote, tombada sob o nº 10.009/2025, que versa acerca da contratação do novo Mercado Público do Jereissati e Urbanização do entorno, Maracanaú, Ceará. A abertura dos documentos de habilitação será às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 29 de outubro de 2025 e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 30 de outubro de 2025. O edital e seus anexos, poderá ser obtido no endereço eletrônico já citado. Qualquer informação será prestada na sede da Comissão durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: comissaolicitacao_sefin@maracanau.ce.gov.br."; Leia-se: "A Comissão Especial de Licitação I da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que até às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos) do dia 29 de outubro de 2025, receberá as propostas e documentos de habilitação no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - licitações públicas" da Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global por lote, tombada sob o nº 10.009/2025, que versa acerca da contratação do novo Mercado Público do Jereissati e Urbanização do entorno, Maracanaú, Ceará. A abertura dos documentos de habilitação será às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 29 de outubro de 2025. O edital e seus anexos, poderá ser obtido no endereço eletrônico já citado. Qualquer informação será prestada na sede da Comissão durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: comissaolicitacao_sefin@maracanau.ce.gov.br. Anderson Gazeta de Sousa – Presidente.". Onde se Lê: "Data limite dos pedidos de esclarecimentos e impugnações 23:59h do dia 27/10/2025"; Leia-se: "Data limite dos pedidos de esclarecimentos e impugnações 00:00h do dia 24/10/2025". Permanecem inalteradas as demais informações referentes à publicação do aviso. **Anderson Gazeta de Sousa - Presidente da Comissão Especial de Licitações 1. Maracanaú, 24 de setembro de 2025.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20250002, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/25-PE-DIV DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0309.001/2025-CARONA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELOS SRES. ORDENADORES, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0309.001/2025-CARONA, A SEGUIR: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES E COFFEE BREAK DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250002, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/25-PE-DIV, FIRMADA PELO MUNICÍPIO BELA CRUZ/CE. **UNIDADE GESTORA ADERENTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FAVORECIDAS E VALORES GLOBAIS:** BG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF N° 48.316.601/0001-34; COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 875.160,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESAS:** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.04.122.0007.2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL; 1001.12.122.0007.2.052 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 1101.10.122.0007.2.084 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE; 1201.08.122.0007.2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1202.08.122.0007.2.126 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 86, § 2º DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DECRETO N° 002/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 E DECRETO N° 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE. DECLARAÇÃO EMITIDA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RATIFICADA PELO SRES. ORDENADORES DE DESPESAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE. FRECHEIRINHA-CE, 23 DE SETEMBRO DE 2025. **EDMAR DA SILVA SANTOS FILHO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 016/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2409.001/2025. ORIGEM DA LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **DO TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NAIR CUNHA DE AGUIAR, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE OITICICA, NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. ENTREGA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DE 25/09/2025 NO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/10/2025 ÀS 10H30 NO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. DA SESSÃO: 13/10/2025 ÀS 10H30 NO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. O **EDITAL** NA ÍNTegra ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR), NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: [HTTPS://WWW.FRECHEIRINHA.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://WWW.FRECHEIRINHA.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP), NO LICITANET: WWW.LICITANET.COM.BR, E NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: PNCP.GOV.BR. A ABERTURA E CONDUÇÃO DO CERTAME SERÁ REALIZADA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: EDMAR DA SILVA SANTOS FILHO. MAIORES INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: LICITACAO@FRECHEIRINHA.CE.GOV.BR. FRECHEIRINHA/CE, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Secretaria Municipal de Saúde - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N°. PE-2025.09.24.01-PMPF/SMS. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Veículos - Ambulâncias - (Tipo - A), de acordo com os planos de trabalhos do Convênio N°. 32/2025 e Convênio N°. 56/2025 respectivamente, referentes ao (MAPP N°. 5611), para atender as necessidades do Hospital Municipal João Muniz, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penaforte/CE, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço (Por Lote). Modo de Disputa: Aberto. A equipe de apoio e planejamento deste Município, torna público aos interessados, que o Pregoeiro iniciará a condução da fase de disputa de preços a partir das 08h:00m. (Horário de Brasília) do dia 10 de outubro de 2025, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (<https://www.licitapenaforte.com.br>). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima e no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - (TCE/CE): (www.tce.ce.gov.br), onde o Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download e, ainda, de forma presencial, no setor de planejamento do município, situado na Avenida Ana Tereza de Jesus, nº. 240, Centro, Penaforte, Ceará, das 08h:00m às 17h:00m (horário de expediente). **Jéssica Fabiana Rocha Muniz - Membro da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Penaforte/CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – EXTRATO DOS CONTRATOS – CHAMADA PÚBLICA N° 0412.001/2024 – A Secretaria de Educação do Município de Moraújo-CE, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) da Chamada Pública N° 0412.001/2024: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Educação. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para manutenção da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Moraújo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.12.361.1219.2.008 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental: 0501.12.365.1219.2.012 Manutenção da Merenda Escolar – Educação Ens. Infantil; 0501.12.366.1219.2.013 Manutenção da Merenda Escolar – EJA; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **CONTRATADOS (AS):** LUCILANE MARIA DE LIMA no **VALOR GLOBAL** de R\$ 39.993,70 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Setenta Centavos) e **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA COOPAFTA LTDA** no **VALOR GLOBAL** de R\$ 427.672,48 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2025. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Lucilane Maria de Lima, **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA COOPAFTA LTDA** / Vinícius de Sousa Maciel. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Railany Souza Farias. Moraújo-CE, 25 de Setembro de 2025. Railany Souza Farias – Ordenadora de Despesas da secretaria de Educação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação. Torna público, que no próximo dia 10 de outubro de 2025, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência, nº. 04.010/2025-SEINFRA, com o Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de bueiros em estradas vicinais no Município de Morrinhos-CE, informações pelo Fone: 088 3665.1130, no horário de 08:00h às 12:00h. Morrinhos/CE, 25 de setembro de 2025. Raimundo Nonato Rocha - Secretário de Infraestrutura.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0512.01/2024 – A Prefeitura Municipal de Moraújo, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico N.º 0512.01/2024; **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.12.361.1219.2.008 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental, 0501.12.366.1219.2.013 Manutenção da Merenda Escolar – EJA e 0501.12.365 1219 2.012 Manutenção da Merenda Escolar – Educação; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para manutenção da merenda escolar dos alunos cadastrados na Rede Municipal de Moraújo para Exercício do ano de 2025, junto a Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de Dezembro da data de assinatura do contrato. **CONTRATADA:** MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS LTDA no **VALOR GLOBAL** de R\$ 1.313.081,30 (Um Milhão, Trezentos e Treze Mil, Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos), NC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA no **VALOR GLOBAL** de R\$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais) e JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA no **VALOR GLOBAL** de R\$ 220.380,00 (Duzentos e Vinte Mil e Trezentos e Oitenta Reais). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marilene de Carvalho Vasconcelos, Maria Celiane Venancio Silva e João Paulo Bezerra Magalhães. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Railâny Souza Farias. **Moraújo-CE, 25 de Setembro de 2025.** Railâny Souza Farias – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Extrato das Atas de Registro de Preços Nº 03.006/2025.001; Nº 03.006/2025.002; Nº03.006/2025.003; Nº03.006/2025.004; Nº03.006/2025.005; Nº03.006/2025.006. Pregão Eletrônico nº 03.006/2025-PERP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Esporte e Juventude. Empresas Detentoras do Registro de Preços: Boa Vista Comercio e Servicos LTDA, vencedora dos lotes 1 e 11, valor total de R\$ 2.745.078,71 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, setenta e oito reais e setenta e um centavos); 3S Solucoes Educacionais LTDA, vencedora do lote 2, valor total de R\$ 669.935,23 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos); Ranyeri Tadeu Bernardo da Silva, vencedora dos lotes 3,4,7,8 e 12, valor total de R\$ 5.158.574,54 (cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); Comercial DMS LTDA, vencedora dos lotes 9 e 13, valor total de R\$ 4.118.343,10 (quatro milhões, cento e dezotto mil, trezentos e quarenta e três reais e dez centavos); C.O.M.E.R.C.I.A.L Arruda LTDA, vencedora dos lotes 10 e 14, valor total de R\$ 1.389.712,07 (hum milhão, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e doze reais e sete centavos); SW Comercio LTDA, vencedora dos lotes 15 e 16, valor total de R\$ 577.122,00 (quinhentos e setenta e sete mil, cento e vinte dois reais). Prazo: 01 (um) ano. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do Município de Pacatuba/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Maria de Nazaré Rodrigues Caitano. Representantes das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Silvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid; Sara Soares Sena; Ranyeri Tadeu Bernardo da Silva; Daniel Melo Sales; Gleyson Teles de Arruda e Sérgio Wilker de Lima Cardoso. Data da assinatura: 23 de setembro de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: PE - 007/2025 - SESA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** Aquisição de Veículo (Zero Quilômetro) Tipo Ambulância Simples Remoção Tipo “A”, destinados ao Atendimento do Sistema de Saúde, Conforme MAPP 5637, de Responsabilidade da Secretaria de Saúde, deste Município, de Acordo com as Quantidades e Especificações Constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos diretamente arrecadados ou Transferidos da PMAS, consignados no Orçamento 2025, com **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº 3001 10 302 0404 1.025 - Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanente e Reaparelhamento, Unidade de Média e Alta Complexidade; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.52 - Veículos de Tração Mecânica; **FONTE DE RECURSOS:** 1500100200 (MAPP 5637). **VALOR GLOBAL:** R\$ 147.900,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais). **DURACÃO DO CONTRATO:** 24 de Setembro de 2026. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **REPRESENTANTE:** Rita de Cássia Chagas Bezerra - Secretária de Saúde. **CONTRATADA:** POSITIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS LTDA / CNPJ N º 09.396.156/0001-08. **REPRESENTANTE:** Reginaldo Geraldo de Melo.

*** *** ***

Nova Era Integração Transmissora S.A. CNPJ: 55.042.636/0001-98 Requerimento de Licença. Sociedade com Propósito Específico Nova Era Integração Transmissora S.A. (CNPJ: 55.042.636/0001-98), torna público que requereu à Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará, SEMACE, a Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para empreendimentos de utilidade pública e interesse social referente às Linhas de Transmissão e Subestações oriundos do Leilão 01/2024-ANEEL, a saber: 1. LT 230 kV Mauriti II - Milagres C2 CS, localizada nos municípios de Mauriti e Milagres - Ceará; 2. LT 230 kV Abaiara - Milagres C2 CS, localizada nos municípios de Abaiara e Milagres - Ceará; 3. LT 230 kV Cratos II - Abaiara C1 CS, localizada nos municípios de Abaiara e Milagres - Ceará; 4. Desativação do trecho entre a SE Milagres e o ponto de seccionamento, localizado no município de Milagres - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** *** ***

Nova Era Integração Transmissora S.A. CNPJ: 55.042.636/0001-98 Requerimento de Licença. Sociedade com Propósito Específico Nova Era Integração Transmissora S.A. (CNPJ: 55.042.636/0001-98), torna público que requereu à Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará, SEMACE, a Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para Intervenção em Área de Preservação Permanente - INTERAPP referente às Linhas de Transmissão e Subestações oriundos do Leilão 01/2024 - ANEEL, a saber: 1. LT 230 kV Mauriti II - Milagres C2 CS, localizada nos municípios de Mauriti e Milagres - Ceará; 2. LT 230 kV Abaiara - Milagres C2 CS, localizada nos municípios de Abaiara e Milagres - Ceará; 3. LT 230 kV Cratos II - Abaiara C1 CS, localizada nos municípios de Abaiara e Milagres - Ceará; 4. Desativação do trecho entre a SE Milagres e o ponto de seccionamento, localizado no município de Milagres - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. O Município de Deputado Irapuan Pinheiro, através da Secretaria da Educação, com sede na Av. Filomena Vieira, 210, Deputado Irapuan Pinheiro/CE, CEP: 63.645-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.005.629/0001-95, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, no uso de suas prerrogativas legais, torna de conhecimento público dos interessados que até o dia 02 de Outubro de 2025, recebe a inscrição de editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins de recomendação de aquisição de bibliotecas literárias compostas por livros selecionados e adequados às faixas etárias dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental - anos iniciais, conforme descrito a seguir, visando subsidiar a metodologia e prática dos professores, através de material direcionado ao ensino, de interesse das Escolas Municipais do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. **25 de Setembro de 2025.** **Breno Raniry de Oliveira Torquato - Secretário da Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Processo Auxiliar de Pré-Qualificação Nº 2025.09.19.1. O Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público que realizará procedimento auxiliar de Pré-Qualificação (Art. 78, Inciso II) para empresas interessadas em participar de Pré-Qualificação de empresas que reúnam condições de habilitação técnica para participar de concorrência eletrônica que terá por objetivo a realização de contratação de empresa para construção de pavimentação asfáltica no trecho da CE-060, que liga a Sede do Município ao Distrito de Serrinha, nos termos das condições descritas no edital e seus anexos. O processo de Pré Qualificação será realizado no Portal de Compras do município www.licitacaogranjeiro.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: Site Oficial do Município de Granjeiro - www.granjeiro.ce.gov.br, e no Portal de Compras do Município www.licitacaogranjeiro.com.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua David Grangeiro, nº 34, Centro, Granjeiro - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. **Granjeiro/CE, 24 de setembro de 2025 - Luis Edson Oliveira Sousa - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Miraíma - Secretaria de Esporte e Juventude - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 90026/2025 - PE. A Prefeitura Municipal de Miraíma-CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital que tem como objeto a contratação de serviços especializados para coordenação, organização e execução de competições esportivas, incluindo estruturas, serviços de arbitragem e fornecimento de materiais necessários para a realização das competições, de interesse da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Miraíma/CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no Compras Gov (Comprasnet) através dos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.miraima.ce.gov.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e www.gov.br/pncc/pt-br. O recebimento das propostas através do site do Governo Federal dar-se-á até as 08h59min do dia 09/10/2025. Abertura das Propostas: 09/10/2025 às 09h00min. Início da Disputa de Lances às 09h00min do dia 09/10/2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@miraíma.ce.gov.br. **Antônio Robson Alves dos Santos - Pregoeiro. Prefeitura Municipal de Miraíma, 24 de Setembro de 2025.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 2025.09.24.1. O(A) Agente de Contratação do Município de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.comprasabaiaragov.com.br, certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.09.24.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, dos prédios públicos, sinalização de vias públicas, rede de saneamento básico e rede de abastecimento de água rural, incluindo reposição de insumos do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de Outubro de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro - CEP: 63.240-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaoabaiara@gmail.com. **Abaiara/Ceará, 24 de Setembro de 2025. Francisco Cardoso de Sousa Junior, Agente de Contratação do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 30 - Centro de Redenção/CE, torna público aos interessados o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025** cujo objeto é **ALUGUEL DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 12M³ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em retificação ao aviso anterior, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia **13 DE OUTUBRO DE 2025**, às 10:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00h ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br. Redenção/CE, 24 de setembro de 2025. **ALEXANDRE DA COSTA ROQUE - Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025-PE/SRP - OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria, voltados à Realização de Cursos de Capacitação Técnica e Humanizada, Workshops Informativos e Palestras Educativas destinados a todos os Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Incluindo Médicos, Enfermeiros, Técnicos, Agentes Comunitários, Administrativos, entre outros Profissionais da Rede. Declaro revogado o processo licitatório em epígrafe, conforme Parecer Jurídico datado em 23/09/2025, opinando pela revogação do procedimento. Por razões de conveniência e oportunidade, justificadas as margens pelo ofício nº 339/2025 enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo viável a revogação do procedimento nos termos do fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Aratuba/CE, 24 de setembro de 2025. **Antônio Aiustrong Paz Paiva - Secretário Municipal de Saúde.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2025. A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2025**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Creche na Sede do Município de Aratuba/CE - FNDE - Creche Tipo I, Conforme Termo de Compromisso N° 964216/2024/FNDE/Caixa, para Execução de Ações Relativas ao Novo PAC, Firmado entre a União Federal, por Intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Representado(a) Pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Aratuba/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pnnp.gov.br. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á no dia 25/09/2025 até o dia 16/10/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas: 16/10/2025 às 09:30min (horário de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva - Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 25 de setembro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruoca - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.170225-01 - ORIGEM: Pregão N° 08.170225-01- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO E ÀS AULAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E JOGOS ESCOLARES, JUNTO ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUOC - CE. CONTRATADAS DEBORA CRISTIANNE RODRIGUES DE ASSIS, CNPJ/MF N° 25.066.930/0002-50, CONTRATO N° 202509240001, R\$ 29.927,51 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos) - MSR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 35.027.861/0001-48, 202509240002, R\$: 14.359,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais), Dotação Orçamentária: 1310.27.812.0138.2.079, elemento de despesas:33903000: Material de Consumo, subelemento 33903014: - Material Esportivo, Fonte de recurso 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos, VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025. Marcelo Ferreira Gomes.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apiairés - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0152025PEFMS - Pelo o presente aviso e cumprimento a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, o Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apiairés torna público que no dia 08 de outubro de 2025, às 09:00h, será realizado o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 0152025PEFMS**, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APIARÉS-CE**. Entrega das propostas: A partir desta data, Abertura das Propostas: 08 de outubro de 2025 as 09:00hs (horário de Brasília) sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br. Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://Apiairés.ce.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Apiairés - Ce, 24 de setembro de 2025 - Francisco Josemar Pereira Peres - Agente de Contratação/Pregoeiro

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2025.09.19.28. PREGÃO ELETRÔNICO N° 92013/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, itens de copa e cozinha e materiais permanentes, destinados ao funcionamento das unidades de saúde sob gestão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA: NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS LTDA, CNPJ nº 37.627.260/0001-00. Valor Global R\$ 48.602,41 (quarenta e oito mil, seiscentos e dois reais e quarenta e um centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 23 de setembro de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 1209.03/2025. O MUNICÍPIO DE ACARAPÉ, POR MEIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE NO DIA **08 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 10:00H**, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE UTENSÍLIOS PARA COMPOSIÇÃO DO “KIT” MERENDA ESCOLAR, COM O INTUITO DE COMPENPLAR O ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO, PODERA SER ADQUIRIDO PELO PORTAL DO TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR), PORTAL DE COMPRAS: [HTTPS://WWW.BLL.ORG.BR](https://WWW.BLL.ORG.BR) E SITE DO MUNICÍPIO: [HTTPS://ACARAPE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://ACARAPE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP) – ACARAPÉ/CE, 24 DE SETEMBRO DE 2025. FRANCISCO TORRES DE MOURA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO - CHAMADA PÚBLICA N° 008/2025 – SEMED – A Agente de Contratação do Município de Russas/CE comunica aos interessados que estará abrindo o procedimento de Chamada Pública N° 008/2025 - SEMED para o Credenciamento visando à Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, nos Termos da Lei N.º 11.947, de 16/06/2009 para atender à alimentação escolar, junto à Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar. O Recebimento dos Envelopes ocorrerá do dia 26 de Setembro de 2025 (a partir das 08h) ao dia 15 de Outubro de 2025 (até às 17h) na Central de Licitações, na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Bairro Centro, Russas – CE. No dia 16 de Outubro de 2025, às 09h, será realizada Sessão de Abertura dos Envelopes na sala da Central de Licitações. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h às 17h no endereço da Comissão. Russas-CE, 23 de Setembro de 2025. Maria do Rosário de Fátima Araújo Brito – Agente de Contratação.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – EXTRATO DE CONTRATO N° 20250601. ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025082101-CP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. CONTRATADA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 15.844.260/0001-10. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. VALOR TOTAL: R\$ 7.025.383,13 (SETE MILHÕES, VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS). PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025 PROJETO 1301.15.451.0035.1.031 - PAVIMENTACAO ASFALTICA, PEDRA TOSCA E PARALELIPÍDADO DE VIAS URBANAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: 23 DE SETEMBRO DE 2025 A 23 DE AGOSTO DE 2026. DATA DA ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2025.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA N° 2023.05.17.23-CP-OBRAS – A Secretaria de Obras e Urbanismo torna público o Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato N° 2023.09.12-001, (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO), oriundo da Concorrência N° 2023.05.17.23-CP-OBRAS, cujo **OBJETO** é o Serviço de complementação da obra de serviços de pavimentação asfáltica da rodovia CE-371 e pavimentação em pedra tosca em diversos trechos em Campos Sales-CE. O prazo contratual será prorrogado pelo mesmo período anteriormente pactuado, tendo Vigência de 8 (oito) meses, antes finalizando em 12 de Setembro de 2025, passando agora a vigorar por mais 8 (oito) meses, a partir desta data, **até 12 de Maio de 2026**. Campos Sales-CE, 12 de Setembro de 2025. José Ary de Souza Solano Feitosa – Ordenador de Despesas.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 25.01.01-PE – Contrato N° 25.01.01-PE-10 – **OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de fornecimento de gás de cozinha (GLP) e vasilhames (botijão) para suprir a necessidade das diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Itapipoca – Ceará. A Secretaria de Educação Básica, através do seu Secretário Executivo, torna pública a DECISÃO ADMINISTRATIVA para “Rescindir Unilateralmente o Contrato N° 25.01.01-PE-10, firmado entre o Município de Itapipoca e a Empresa SENADOR SÁ COMERCIAL DE GLP LTDA, com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 12.4 do instrumento contratual, em razão da inexecução contratual constatada”. Fica a contratada cientificada da presente decisão após a publicação nos meios oficiais, e poderá interpor recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, contados da data da referida publicação. Decorrido o prazo sem manifestação, ou em caso de recurso eventualmente interposto e não provido pela Administração Municipal, efetive-se a presente decisão, para que produza todos os seus efeitos legais. Itapipoca-CE, 23 de Setembro de 2025. José Rinaldo Alves Mesquita – Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 1909.01/2025-PRQ-INF – A Secretaria de Infraestrutura, através do(a) Presidente da Comissão de Pré-Qualificação, torna público que realizará, às 09h, **do dia 10 de Outubro de 2025**, sessão pública do processo de Pré-Qualificação N° 1909.01/2025-PRQ-INF, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Objeto: Pré-Qualificação com finalidade da Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em ruas da sede do Município de Acaraú/CE. Convênio N° 945602/2023. PT N° 1088559-68. A Pré-Qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no Edital. O Edital e seus anexos podem ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> e <https://www.acarau.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pnep/pt-br> e [https://compras.m2atecnologia.com.br/](https://compras.m2atecnologia.com.br). Informações adicionais podem ser obtidas no endereço: Rua Major Coelho, N° 185, Centro, Acaraú/CE. Paulo Costa Santos – Agente de Contratações.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025-PE – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico N° 032/2025-PE, cujo Objeto é **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos laboratoriais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itarema, Ceará**. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas, **de 25 de Setembro de 2025 a 08 de Outubro de 2025**, Fase de Disputa de Lances: **09 de Outubro de 2025, às 08h30min**. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>; <https://pnep.gov.br> e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. Itarema-CE, 25 de Setembro de 2025. Willames Franklin de Oliveira Santos – Agente de Contratação.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 90019/2025-PERP-ADM – A Pregoeira do Município de General Sampaio, torna público que foi **ADIADO** para o **dia 10 de Outubro de 2025** às **08h30min**, a Licitação na Modalidade Pregão, N° 90019/2025-PERP-ADM, do Tipo Menor Preço Por Lote, cujo **OBJETO** é Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de equipamentos e material permanente para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de General Sampaio-CE. **Motivo do Adiamento:** alteração na planilha de custo, Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada em General Sampaio – Ceará, e nos Sites: www.tce.ce.gov.br / Portal: www.comprasgovernamentais.gov.br. General Sampaio-CE, 24 de Setembro de 2025. Ivina Kágila Bezerra de Almeida – Pregoeira.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° CE-005/2025 – OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para a reforma da fachada do Hospital e Maternidade Maria Roque de Macedo, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iracema/CE, conforme especificações técnicas contidas no projeto básico, (Anexo I), deste Edital. **TIPO:** Empreitada Por Preço Global. **FORMA DE DISPUTA:** Aberto e Fechado. **REGENTE:** O Agente de Contratação e equipe de apoio comunica aos interessados, conforme item 13.7 do Edital, após a Republicação, que a Entrega das Propostas Comerciais dar-se-á **até o dia 30 de Outubro de 2025, às 08h** e **Abertura: às 10h (Horário de Brasília)**. O Edital está disponível nos Sítios: <https://bll.org.br/> (local de realização da concorrência), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Pregoeiro.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – AVISO DE JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PCS-01.110825-SEB - Base legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 027/2025 de 23 de julho de 2025. **Objeto:** pré-qualificação de pessoas jurídicas, mediante verificação da documentação de habilitação, visando à formação de cadastro de licitantes aptos à prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino, abrangendo as etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior, no Município de Santa Quitéria/CE. O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado do julgamento, conforme segue: **QUALIFICADA: V & V EMPREENDIMENTOS. NÃO QUALIFICADA: WILLAMES PEREIRA DE ANDRADE LTDA**. A Ata de Julgamento, em seu inteiro teor, encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, no Portal de Licitações do TCE-CE e no site oficial do Município. Fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis**, nos termos do item 5 do edital e da Lei nº 14.133/2021, para a interposição de recursos. – Agente de Contratação: José Fabiano Vieira.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 1301.01/2025 – UNIDADE ADMINISTRATIVA: Prefeitura Municipal de Moraújo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.12.361.1201.2.007 Transporte Escolar - Ensino Fundamental: 0501.12.365.1208.2.011 Transporte Escolar - Ensino Infantil e 0502.12.361.1201.2.014 Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental – FUNDEB; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Moraújo/CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato. **CONTRATADA: ATACAR LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA:** Abraão de Aquino Guimarães. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Railâny Souza Farias. **VALOR: R\$ 1.540.285,56** (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos) – Secretaria de Educação. Moraújo-CE, 25 de Setembro de 2025. Railâny Souza Farias – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônica Nº CP-01.280725-SEDUC. O Município de Poranga-CE através da Secretaria de Educação Ciências e Tecnologia, Adjudica e Homologa a licitação para a reforma e ampliação de diversas escolas no Município de Poranga-CE, referente à Concorrência Eletrônica nº CP-01.280725-SEDUC -, Adjudica e Homologa a prestação dos serviços a proposta da empresa Premiere Locações e Serviços Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 22.280.521/0001-82, sediada a Rua Argemiro Carvalho 553, Centro, Nova Russas-CE, CEP: 62.200-000, vencedora no valor global de R\$ 8.995.414,26 (oito milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos). **Poranga-CE, 09 de setembro de 2025.** Maria Pereira da Silva - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato de Contrato - Processo Administrativo Nº 2025.07.04.02-CE - Contrato Nº 2309001/2025 - Origem: Concorrência pública Nº 3007.01/2025-CE. Contratante: Prefeitura Municipal de Salitre - Contratada(o): Top Construcoes e Servicos Eireli. Objeto: Execução da construção de revestimento primário na Est. Vicinal que liga a Sede ao Sítio Serra, zona rural do Município de Salitre-CE, conforme Contrato de Repasse Nº. 949247/2023 - PT Nº. 1090266-82 - Valor Total: R\$ 497.895,23 (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos) - Programa de Trabalho: 0701.15.451.0332.1.010 - Construção e Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos, R\$ 497.895,23 no Elemento de Despesa 44905100: Obras e Instalações, Obras e Instalações - Obras e Instalações, Obras e Instalações - Vigência: de 4 meses - Data da Assinatura: 23 de setembro de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0207.01/2025 – A Prefeitura Municipal de Moraújo, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico Nº 0207.01/2025; **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria Municipal de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0502.12.361.1201.2.014 Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental – FUNDEB; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 1571000000 Transferência de Convênio-Estado/Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação dos transportes responsáveis pelas rotas escolares dos alunos da Rede Estadual do Município de Moraújo - CE, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **CONTRATADA:** SEGRET LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Adriel Nogueira e Vasconcelos. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Railany Souza Farias. **VALOR:** R\$ 657.725,90 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos). **Moraújo-CE, 25 de Setembro de 2025.** Railany Souza Farias – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Pré-Qualificação - Pré-Qualificação Nº 006/2025-PQINFRA. A Secretaria Municipal de Infraestrutura , através do(a) Presidente da Comissão de Pré-Qualificação, torna público que realizará, às 09:30, do dia 09 de outubro de 2025, sessão pública do Processo de Pré- Qualificação nº 006/2025-PQINFRA, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Objeto: Pré-Qualificação para contratação de empresa para a prestação dos serviços de pavimentação asfáltica em Ruas da Sede do Município de São Luís do Curu/Ceará. A pré-qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, Conforme condições e critérios no edital. O edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br>. E informações adicionais podem ser obtidas no endereço: Rua Rochael Moreira, s/n, Centro, São Luís do Curu - Setor de licitações. **São Luís do Curu/CE, 24 de setembro de 2025.** Andréa Ferreira Bastos - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.09.24.1. O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2025.09.24.1, cujo o objeto é o contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, com fornecimento de peças, acessórios, insumos e mão de obra qualificada, destinada a atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes em Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 26 de setembro de 2025 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 10 de outubro de 2025 às 08:00 horas. Data e horário de início da Sessão: 10 de outubro de 2025 às 09:00 horas, através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnpc.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 24 de setembro de 2025 - Francilda Tavares dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2025.09.24.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Eletrônica nº 2025.09.24.001, cujo objeto é a contratação da prestação de serviço de implantação e homologação de 15 subestações em diversas localidades, junto a Secretaria de Educação para atender as necessidades das escolas do Município de Boa Viagem - CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 10 de Outubro de 2025 (10/10/2025), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. **Boa Viagem/CE, 24 de Setembro de 2025.** Artur Valle Pereira - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Republicação de Licitação - Pregão Eletrônico. O Departamento de Gestão de Licitação - DGL, por intermédio da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a republicação do Edital, designando nova data e horário para a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 2025.08.12.01-Diversas, que ocorrerá no dia 08 de outubro de 2025, às 09h00min. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de serviços gráficos de interesses das diversas Secretarias do Município de Caucaia - CE. O Edital completo e demais informações encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pnpc.gov.br/app/editais>. **Caucaia/CE, 24 de setembro de 2025.** Maria Fabíola Alves Castro - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.24.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2025.09.24.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos, por meio de unidade móvel terrestre devidamente equipada com consultório odontológico completo, visando à realização de atendimentos odontológicos no município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de Outubro de 2025, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de Setembro de 2025, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663. **Várzea Alegre/CE, 24 de Setembro de 2025.** Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2025.09.16.1-SRP. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços visando future e eventual contratação de empresa pré-qualificada para execução de pavimentação asfáltica (capeamento e recuperação - tapa buraco) para melhoramento da camada de rolamento em vias do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento e abertura para análise das propostas será até às 09h00min do dia 10 de Outubro de 2025. O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br , www.tce.ce.gov.br, outras informações no setor de Coordenação de Licitação e Contratos, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222 0583. **Horizonte/CE, 24 de setembro de 2025 - Rafaela Lima dos Santos Martins - Agente de Contratação.**

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.24.1. A Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, em conformidade com Art. 28, inciso II e Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para construção de 25 unidades habitacionais, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de outubro de 2025, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 26 de setembro de 2025, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconectado.com.br, no sítio eletrônico www.licitacaoaltaneira.com.br. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. **Altaneira/CE, 24 de setembro de 2025. Pedro Eldo Ribeiro de Lima - Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE - AVISO REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.20.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que estará reabrindo a sessão do supramencionado certame, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de estruturas e serviços voltados à realização dos eventos diversos organizados pelas Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, para convocação dos demais licitantes classificados, com base no art. 90 § 2º e § 4º da lei 14.133/21, por motivo da não assinatura do instrumento contratual por parte de um dos arrematantes, com reabertura marcada para o dia 29 de setembro de 2025 às 10:00 horas. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. **Altaneira/CE, 24 de setembro de 2025. Pedro Eldo Ribeiro de Lima - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Nova Russas. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 09 de outubro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº ST-CP001/2025. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MCMV NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CEARÁ. TERMO DE COMPROMISSO Nº 974807/2024 E PLANO DE TRABALHO Nº 109960-94. LOCAL: RUA 5, POLO INDUSTRIAL, BAIRRO TIMBAUBA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 19 de setembro de 2025. IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Edital de Concorrência Nº 90015/2025-CE - Processo Administrativo Nº 2025.06.26.01. A(s) Secretaria de Educação, exercendo suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal Nº 54/2023, informa aos interessados que realizará uma licitação na modalidade de Concorrência, dia 10/10/2025 às 10h (horário de Brasília). O objeto é a Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a Construção de uma Escola de Ensino Básico no Sítio Jacarandá, Município de São Benedito/CE. As condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital e seus anexos, que podem ser acessados no site <https://pnpc.gov.br/app/editais>. **São Benedito/CE, 24 de setembro de 2025 - Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula - Secretária de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia - Extrato de Contrato - Termo Original: Contratos Nº 1609.01/2025, Nº do Processo Originário: CP-01.280725-SEDUC. Objeto: Reforma e ampliação de diversas escolas no Município de Poranga-CE - Concorrência Eletrônica n.º CP-01.280725-SEDUC - Contratante: Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia - Contratada: - Premiere Locações e Serviços EIRELI - CNPJ nº 22.280.521/0001-82 - Valor: R\$ 8.995.414,26 (oito milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) - Data da Assinatura do Contrato: 16/09/2025 - Vigência: 12 (doze) meses - Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 28 da Lei nº 14.133/21 - Signatários: Maria Pereira da Silva (Contratante); Evanderson Emanuel de Sousa Ferreira - (Contratada).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 20250919.01 – Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº PMPF.01.100425.CE.SEDUC – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma e ampliação da escola Maria Madalena na sede do município de Pires Ferreira/CE – Contratante: Secretaria Municipal de Educação – Contratada: SOMETAL SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 41.546.961/0001-83 – Valor: R\$ 1.032.767,75 – Data da Assinatura do Contrato: 19/09/2025 – Vigência: 1 (um) ano – Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Rosa Ferreira Matias Macedo (CONTRATANTE); JOÃO RAFAEL MARTINS TAUMATURGO LEMOS (CONTRATADA).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 2025.09.24.01. Objeto: Aquisição de computadores e material de consumo destinados ao uso no laboratório de informática da Escola Nossa Senhora Auxiliadora, junto a Secretaria de Educação do Município de Cariús, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I, do edital. Tipo: Menor Preço Por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Pregoeiro comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 08.10.2025 às 07:30 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://licitacariusce.com.br> e www.tce.ce.gov.br. Jefferson César Oliveira - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025.09.19.27. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92013/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, itens de copa e cozinha e materiais permanentes, destinados ao funcionamento das unidades de saúde sob gestão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA: M.L.C SILVA, CNPJ nº 19.540.084/0001-84. Valor Global R\$ 42.241,62 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 23 de setembro de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025.09.19.29. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92013/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, itens de copa e cozinha e materiais permanentes, destinados ao funcionamento das unidades de saúde sob gestão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA: SSVR COMERCIO LTDA, CNPJ nº 58.326.522/0001-68. Valor Global R\$ 64.002,40 (sessenta e quatro mil, dois reais e quarenta centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 22 de setembro de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025.09.19.23. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92013/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, itens de copa e cozinha e materiais permanentes, destinados ao funcionamento das unidades de saúde sob gestão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA: A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 57.407.742/0001-53. Valor Global R\$ 25.388,62 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 22 de setembro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Extrato de Contrato Nº 202509230001 - Pregão Eletrônico Nº 1808.01-25-PESRP. Objeto: Aquisição de ambulâncias tipo “A”, zero quilômetro, adaptada conforme Portaria 2048/2002, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu - CE, conforme MAPP(S) 5331, 5347 E 5553. Contratada: CTX Car Engenharia Projetos LTDA, com o valor total de R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Programa de Trabalho: 0802.10.302.0047.2.057, Elemento de Despesa 44905252. Vigência: até 31 de dezembro de 2025 - Data da Assinatura: 23 de setembro de 2025.

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025.09.19.24.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92013/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, itens de copa e cozinha e materiais permanentes, destinados ao funcionamento das unidades de saúde sob gestão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA: ALEXANDRE FREIRE LTDA, CNPJ nº 39.334.587/0001-00. Valor Global R\$ 7.064,70 (sete mil, sessenta e quatro reais e setenta centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 19 de setembro de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025.09.19.25.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92013/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, itens de copa e cozinha e materiais permanentes, destinados ao funcionamento das unidades de saúde sob gestão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62. Valor Global R\$ 54.263,49 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e novo centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 19 de setembro de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025.09.19.26.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92013/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, itens de copa e cozinha e materiais permanentes, destinados ao funcionamento das unidades de saúde sob gestão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA: EB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.254.670/0001-09. Valor Global R\$ 306.456,18 (trezentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 19 de setembro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Intenção de Registro de Preços. Unidade Administrativa: Secretarias Municipais de: Planejamento, Administração e Finanças, Educação, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Infraestrutura, Agricultura, Esporte, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Segurança - Regente: Setor de Planejamento das Contratações Administrativas - Objetivo: Intenção de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha destinados a atender as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Croatá/CE. - Data Final das Manifestações: 07/10/2025 - Horário: 17h00m - Link de Acesso ao Termo de Intenção: <https://www.croatá.ce.gov.br> - E-mail para envio do Termo de Intenção: planejamentocroata@gmail.com - Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas: Maria Janaina da Silva Paula.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBUCUITINGA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
 A Secretaria de Infraestrutura do Município de Ibucuitinga torna público o Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato Nº 2023.11.30.001-SEOB, decorrente da Concorrência Pública Nº 02/2023-SEOB-CP - Cujo Objeto é a Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do Município de Ibucuitinga - CE, Conforme MAPP 2228 Convênio Nº 16/2023 Processo Nº 03974520/2023. **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura. **Contratada:** CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA. **Prazo de duração:** até 22 de novembro de 2025. **Assina pela contratada:** Hercília de Souza Oliveira Araújo. **Assina pela Contratante:** Jordelio Coelho Damasceno. Ibucutinga - CE, 22 de agosto de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Secretaria Municipal de Administração - Aviso de Pregão Eletrônico N.º 035/2025-PE - N.º Processo: 00002.20250807/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de coffee break, lanches, buffet e refeição em embalagem individual (almoço e/ou jantar), para atender as reuniões, seminários, conferências, eventos, palestras e capacitações públicas promovidas pelos órgãos e Secretarias do Município de Itaiçaba-CE. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 13/10/2025. Abertura das propostas 13/10/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.m2atecnologia.com.br e www.itaiçaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2atecnologia.com.br. **Itaiçaba, Ceará, 25/09/2025.** Ronni Kleitton Barbosa Moreira - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU/CE- Contratante e signatário: Secretaria de Saúde do município, Wanderley Pereira Diniz; Extrato do Contrato Nº 2025.09.22.001-SESA, da Dispensa de Licitação Nº 2025.09.12.001-SESA; valor Global: R\$ 29.518,16; Contratada e signatário: JONATAS DE OLIVEIRA MARTINS – JANE FAZ; Jônatas de Oliveira Martins; Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação da fachada da unidade Casa do Autista, com o objetivo de garantir a identidade visual do espaço, facilitar a localização do serviço pela comunidade e promover a inclusão social. Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde. Data da Assinatura: 22/09/2025; Vigênciado Contrato: 31/12/2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Termo de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico Nº 1108.01-25-PE. Objeto: Prestação de serviços com reforma e adequação de cozinhas das Escolas Padre Jose Sinval Facundo EEB, EEB Ubiratan Diniz Aguiar e EEB Antônio Honório, da Rede Municipal de Ensino do Município de São Luís do Curu-CE, com o valor total de R\$ 93.466,17 (noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) - Good Empreendimentos e Serviços LTDA. Adjudicado e Homologado no dia 12 de setembro de 2025, pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Tiago Alves de Sousa. **São Luís do Curu - CE, 25 de setembro de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Extrato de Contrato Nº 202509120001 - Pregão Eletrônico Nº 1108.01-25-PE. Objeto: Prestação de serviços com reforma e adequação de cozinhas das Escolas Padre Jose Sinval Facundo EEB, EEB Ubiratan Diniz Aguiar e EEB Antônio Honório, da Rede Municipal de Ensino do Município de São Luís do Curu-CE. Contratada: GOOD Empreendimentos e Serviços LTDA, com o valor total de R\$ 93.466,17 (noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos). Programa de Trabalho: 0702.12.361.0006.2.131, Elemento de Despesa 44905100. Vigência: até 31 de dezembro de 2025 - Data da Assinatura: 12 de setembro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixio - Aviso de Anulação de Publicação. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Baixio - CE, torna público que na Concorrência Pública nº 2403.22-01-SEIN desta Prefeitura, publicado no dia 06.08.2025 no DOU, página 196, Seção 3, DOE, página 184, Série 3 e jornal O Povo, Seção 10, cujo Objeto é a construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento, localizada em diversas ruas da Sede do Município de Baixio-CE, Conf. Contrato de Repasse Nº 943568/MCIDADES/CAIXA, torna-se sem efeito a redação e a publicação acima citada. **Baixio - CE, 24 de setembro de 2025.** Luiz Henrique Queiroz de Melo - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Termo de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico Nº 1808.01-25-PESRP. Objeto: Aquisição de ambulâncias tipo "A", zero quilômetro, adaptada conforme Portaria 2048/2002, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu - CE, conforme MAPP(S) 5331, 5347 E 5553, com o valor total de R\$ 419.250,00 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais) - CTX Car Engenharia Projetos LTDA. Adjudicado e Homologado no dia 19 de setembro de 2025, pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, Francisco Fabrício Marques Gomes. **São Luís do Curu - CE, 25 de setembro de 2025.**

*** *** ***

DESTINADO(A)

